

POLICIA DO ESTADO DE S. PAULO

1053

1051



ORDEM

A

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
(1.^a SECÇÃO)

FIGUARO

PROMPTUARIO

NOME: = PATRICIA GALVÃO - Vulgo "Pagú"

Filiação: = Thiers Galvão-e Adelia Galvão.-

Nacionalidade: = brasileira, natural de S. João da Boa Vista
Estado de São Paulo.

Residência: = Rua dos Andradas.- São Paulo.- Capital.-

Registo Geral nº 252.928 =

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO

REPÚBLICA DOS ESTADOS
UNIDOS DO BRASIL



ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

Passaporte

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA
DO
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DIRECTORIA — 2.ª SEÇÃO



S. PAULO

N.º 1026

Passaporte

Depeço e Rago a todas as autoridades Civis, Militares e Consulares, ás quais for apresentado este Passaporte, deles demandar fijamente a sua validade Galvão de Andrade.

ACERVO
que perante esta Repartição, submeto os documentos comprobatorios da minha identidade e de todas as qualificações especificadas no presente documento, afim de legíl. magne para França, Itália, Uruguai e Argentina.

São Paulo (Brasil) 10 de Setembro de 1929

O CHEFE DE POLICIA,

Wans Bastos

CHEFE DA SEÇÃO.

Subsidiário

DIRECTOR.

NOTA — Quando o portador queira empreender nova viagem ao exterior da Republica, será conveniente fazer revalidar este passaporte, pela autoridade competente, dentro do prazo de um anno.



QUALIFICATIVOS DO PORTADOR

Nacionalidade

Natural de São João da Boa Vista (S. Paulo)

Idade 21 annos

Nascido em 14 de Julho de 1908

Estado civil Solteiro

Profissão Atleta profissional

Residencia São Paulo

Sabe ler e escrever Sim

CARACTERÍSTICOS DO PORTADOR

Estatura Regular

Cutis branco

Cabellos castanhos

Barba —

Bigodes —

Outros —

Velho

SINAIS PARTICULARES DO PORTADOR

ASSIGNATURA DO PORTADOR

Paniciatava de Andrade

PHOTOGRAPHIS DO PORTADOR



Não são validos os retratos que

QUALIFICATIVOS DA MULHER DO PORTADOR

Nacionalidade

Natural de São Paulo

Idade annos

Nascida em de

Estado civil casada

Profissão

Residencia

Sabe ler e escrever Sim

CARACTERÍSTICOS DA MULHER DO PORTADOR

Estatura

Cutis

Cabellos

Sobrancelhas

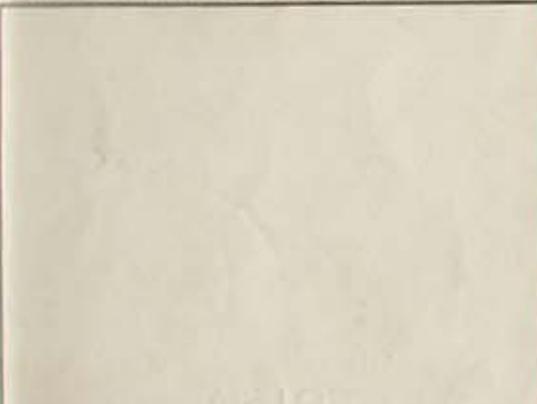
Outros

SINAIS PARTICULARES DA MULHER DO PORTADOR

ASSIGNATURA DA MULHER DO PORTADOR

Paniciatava de Andrade

PHOTOGRAPHIA DA MULHER DO PORTADOR



QUALIFICATIVOS DOS MENORES QUE ACOMPANHAM O PORTADOR

(NOMES, SEXOS, IDADES)

OBSERVAÇÕES

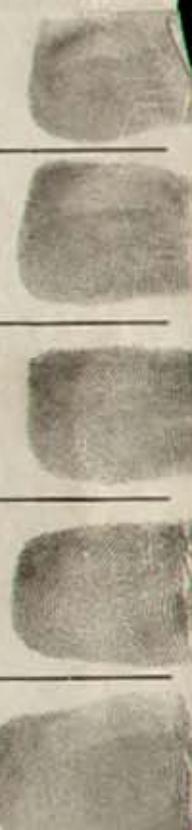
Registo Civil da Suíte de Identificação N.º 252.928

ano E- 3. 3. 1. 3

ano J- 2. 1. 2. 2

Formula dactyloscopica: (Mocetich)

IMPRESSOES DOS DEDOS DA MÃO DIREITA DO PORTADOR



Este Documento é um Passaporte do Estado de São Paulo (Brasil).

Ce document est un Passeport de l'Etat de St Paul (Brasil).

This Document is a Passport of the State of São Paulo (Brazil).

Questo Documento è un Passaporto dello Stato di São Paulo (Brasil).

Este Documento es un Pasaporte del Estado de São Paulo (Brasil).

Diese Urkunde ist ein Pass des Staates São Paulo in Brasilien.

Симъ Документъ е паспортъ на
народа на южната част
на Бразилия.

Dit Dokument is een Paspoort van
den Staat São Paulo (Brasilie).

Dette Dokument er et Pass
fra Staten São Paulo (Brasilien).

Denna Dokument är ett Pass från
Staten São Paulo (Brasilien).

本省はサンパウロ州の旅行用証書(パスポート)

也照護之國西巴乃件文此
(جواز سفر) مدارو (برازيل)



N CC 09326

REPUBLICA
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
PASSAPORTE

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este passaporte contém
20 páginas

Ce passeport contient
20 pages



PASSAPORTE
PASSEPORT

República dos
Estados Unidos do Brasil

République des
Etats-Unis du Brésil

Numero do passaporte }

0009326

Numéro du passeport }

Nome do portador — Nom du porteur

Patricia
Galvão.

Acompanhado de sua esposa }

Accompagné de sa femme }

e de }
et de }

filhos }
enfants }

Nacionalidade }
Nationalité ... }

Brasileira

R 260
P 1053

F 163

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIGNAES PESSOAES—SIGNALLEMENT

Profissão | Jornalista

Profession | Journaliste

Lugar e data | São Paulo.

de nascimento | 9-6-1910

Domicilio | Paris

Domicile | Paris

Rosto | oval.

Visage | ovale.

Côr dos olhos ... | verdes

Couleur des yeux | Verts

Côr do cabello ... | castanhas.

Couleur des cheveux | Castanes

Signaes particulares |

Signes particuliers |

Esposa—Femme

Photographia do portador

Photographie du porteur



Assinatura do Portador.
Signature du Porteur.

Patrícia J. Souza

ESPOSA—FEMME

FILHOS—ENFANTS

Nome—Nom

Idade—Age

Sexo—Sexe

PHOTOGRAPHIA

Assinatura da esposa

Signature de sa femme

Países para os quais este passaporte é válido

Pays pour lesquels ce passeport est valable :

Francia, Belgica, Grã-Bretanha,
 Hollande, Alemanha, Itália,
 Áustria, Suíça, Polónia,
 Lituânia, Portugal, Dinamarca,
 Suecia, Noruega, Finlândia,
 Turquia.

Este passaporte é válido até o dia :

Ce passeport expire le :

9 de Agosto de 1926.

se não for renovado,
 à moins de renouvellement.

RENOVAÇÕES—RENOUVELLEMENTS

1º

2º

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 120 francos



Repartição expedidora

Deliévré par

Data

Date

Consulado Geral do Brasil
 Luis 9 de Agosto 1924.

OBSERVAÇÕES—OBSERVATIONS

Dado contra o numero 628,
 exq. Pol. S. Paulo, em 8-8-1933.

Assinatura do funcionário que concedeu o passaporte :

Signature de l'agent délivrant le passeport :

Bento da Costa
 CONSUL ADJUNTO
 ENCARREGADO DO CONSULADO GERAL

— 6 —

VISTOS—VISAS

726149387

REPATRIADO

CONSULADO GERAL DO BRASIL

EM PARIS

27 de Setembro de 1935

ACERVO

Benedicto Serrati

BENEDITO SERRATI

CELESTE ANDRADE

RESERVADA DIA 20 DE OUTUBRO DE 1935



— 7 —

VISTOS—VISAS

SÛRETÉ NATIONAL
EMBARQUEMENT

♦ ■ 6 OCT 1935 ■ ♦

Commissariat Spécial
LE HAVRE



Inspeccoria de Polícia Marítima e Aérea

-- DO --

RIO DE JANEIRO - BRASIL

Desembarque em 23 OUT. 1935 VISTO

O FISCAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS
S.C.A. - ARQUIVO GERAL

Informação nº 169/82 - EJO

Solicitante : DIRETORIA

Ref. Prot.: V.Q.C. desta data

PATRICIA GALVÃO. Vulgo "PAGU". Fil.: Thiers Glavão e Adelia Galvão. Nac.: Brasileira. Nat.: São Paulo/SP. digo São João da Boa Vista. / Nasc.: 09.06.1910. Est. Civil.: Casada. Prof.: Jornalista.

23-01-36 - Detida e indiciada em Inquérito Policial, pela Del. de Ordem Social, autos remetidos em 27.01.36 ao Juiz competente. (Condenada a 2(dois) anos e 2(dois) meses de prisão celular pelo S.T.M.

25-10-37 - Evadiu-se do Hospital da Cruz Azul, onde estava recolhida sobre conselho médico.

30-01-37 - Absolvida do crime previsto no art. 23, da Lei nº 38 de 04.04.35, julgada em sessão secreta extraordinária.

22-04-36 - Presa no Rio de Janeiro, processada pela Polícia Carioca, em virtude de sua atividade contra a estrutura do atual regime.

22-10-39 - Deu entrada na Casa de Detenção.

18-07-40 - Foi posta em liberdade, após cumprir 2 (dois) anos e meio de prisão celular. (Apelação nº 4491 do S.T.M. - Apelação nº 206 do Processo 615).

05-05-43 - Trabalhava juntamente com seu esposo GERALDO FERRAZ, na edição paulista do jornal "A NOITE", transferindo residência para o Rio de Janeiro, para trabalhar no jornal "DIÁRIO DA NOITE".

14-09-50 - Detida a disposição da Ordem Social, com nota: AGITAÇÃO COMUNISTA.

14-09-50 - Prestou declarações na Div. de Ordem Política tendo sido posta em liberdade na mesma data.

É o que nos cumpre informar.

São Paulo, 27 de abril de 1982.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COPIA - ARMAS DA REPÚBLICA - DELEGACIA AUXILIAR REGIONAL DE POLICIA - SANTOS - Em 2 de Julho de 1942 - Ilmo. Sr. Dr. Delegado Especializado de Ordem Política e Social - São Paulo - Faz chegar os meos da V.S. tres relatórios referentes a atividades comunistas, apresentados por investigadores desta seção. - Saudações atenciosas, O Delegado de Polícia (a) Rui Tavares Monteiro.

Policia do Estado de São Paulo - Delegacia Regional de Santos - Santos 1º de Julho de 1942 - Ilmo. Sr. Dr. Rui Tavares Monteiro - D.D. Delegado Adido a Ordem Política e Social - Nesta - Cumpre-me, levar ao conhecimento de V.S. que entrando em contacto com um ex- elemento comunista pertencente a célula da cidade Piracicaba, obtive a seguinte informação: - a. - que na cidade acima mencionada, funcionava em 1941 uma célula comunista sobre a direção do professor da escola normal local de nome, ANTONIO OSWALDO FERRAZ, vulgo "TONICO", que sob pretexto de reuniões literárias, reuniam-se vários elementos simpatizantes da causa comunista. - b. - que a referida célula funcionava com maior influência no meio "ESTUDANTIL". - c. - fazem parte como dirigentes da referida célula as jovens: BELKISS MORATO KRAEMBUL, irmã do conhecido comunista HELIO MORATO KRAEMBUL, OLGA VERDERESE que segundo consta é companheira de ANTONIO OSWALDO FERRAZ. - d. - que OLGA VERDERESE viaja constantemente para São Paulo afim de se ligar a elementos comunistas existentes nessa Capital. - f. - o elemento de quem eu obtive estas informações disse-me ainda que teve oportunidade de ler vários panfletos comunistas distribuídos pela referida célula.

Respeitosas Saudações (a) Rui Manoel Amparo Seabra - Invest. n. 829.

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SANTOS - CARTÓRIO - Santos, 19 de Junho de 1942 - Investigadores n.ºs. 829 e 801 - Sr. Dr. Rui Tavares Monteiro - Com referência as observações ordenadas por V.S. em torno de ALCYR PROOST DE SOUZA, elemento comunista, residente nesta cidade à rua Maris de Barros nº 20, cumpre-me informar o seguinte: Costuma ele de preferência, fazer ponto nos cafés "PAULISTA" e "PARIS", na Praça Rui Barbosa, desta cidade. Hoje, por volta das 20,30, encontrava-se naquela praça, quando se abriu conversa com o individuo NARCISO GRANO, fotógrafo, proprietário de um atelier à rua General Camargo nº 54, também pronto iado neste seção como elemento comunista. Dirigiu-se em companhia de Narciso ao atelier destes e depois de ligeira demora, ainda em companhia do mesmo, percorreu diversas ruas centrais da cidade, sempre em amistosa palestra, recolhendo-se a sua residência por volta da 23 horas. O serviço de observação, entretanto, continua.

Saudações, O Investigador, (a) Mario Januario.

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SANTOS - CARTÓRIO - Santos, 29 de Junho de 1942 - Sr. Dr. Rui Tavares Monteiro - Com referência as investigações procedidas para a descoberta do paradeiro do jornalista GERALDO FERRAZ que já foi elemento de observações neste cidade, no ano de 1935, por ocasião da revolução comunista, cumpre-me informar a V.S. que o mesmo se encontra na Capital de São Paulo, trabalhando na redação da "FOLHA DA NOITE" e "FOLHA DA MANHÃ". - Sua amante ELZA PATRÍCIO GALVÃO, também conhecida por "ELZA FAGUNHE", provavelmente deve encontrar-se em sua companhia, naquela Capital. Não nos foi possível entretanto, obter o endereço de sua residência. Saudações atenciosas O Investigador, (a) Mario Januario.

Eu Alto Secreto Carlos Sauvageot Assumpção, funcionário extra quadro, copiei filam, digo, fielmente do original em 20 de Março de 1944.

VISTO

O ENCARREGADO DO ARQUIVO GERAL

FREDERICO HALFIELD DE ANDRADE

244



SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

SÃO PAULO

- Seccão de Ordem Social -

São Paulo, 5 de Maio de 1943.

Ilmo. Snr.
Dr. João Amoroso Netto
M.D. Delegado Interino á Ordem Social

RELATORIO N° 79.

Para os devidos fins, cumpre-me comunicar-lhe que os comunistas intelectuais GERALDO FERRAZ e sua esposa ou amante, PATRÍCIA GALVÃO, que até bem pouco tempo trabalhavam na "NOITE" (edição paulista), transferiram residencia para o Rio de Janeiro e passaram a trabalhar no "Diario da Noite", daquela Capital.

Saudações Atenciosas.

O Sub-Chefe da Ordem Social,
Carlos Marques
- Carlos Marques -

vb.-

ACERVO DO ARQUIVO DA DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL	EXPEDIENTE
MAI 7 1943	
DATA DA ENTRADA	
PROCEDENTE DE: O.P.	

FICHADO

18/5/1943

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

Entrada 3543

N. Prot. 2018

Letra SPS

Destino Dr. Amoroso Netto



Or. nº 531 - SI.

São Paulo, 5 de maio de 1943.

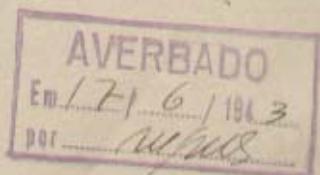
Sr. Delegado Especial,

*Ao prontuário
16-6-1943
Denys*

Para o que possa interessar, venho-lhe levar ao conhecimento de V.S. que os SRS GERALDO FERRAZ e sua esposa ou companheira PATRICIA GALVÃO ("PAGÓ"), aqui richados como Comunistas intelectuais e que até ultimamente vinham trabalhando na edição paulista do jornal "A Noite", transferiram residência para a Capital Federal, onde passaram a trabalhar no jornal "Diário da Noite".

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Saúdações atenciosas.

-Augusto Gonzaga-
Delegado de Ordem Política e Social



A S.S. o Sr. Ten-Cel. Olindo Denys, Dd. Delegado Especial de Segurança Política e Social.

RIO DE JANEIRO



Casa de Detenção de São Paulo

PRISÃO ESPECIAL

Nº 586

18 de março de 1940

SERV. EXP.

J.R.

AO CARTORIO

S. Paulo, 19 de III de 1940

Senhor Coronel Superintendente

18. 1940 MARC

A fim de atender a solicitação do Conselho Penitenciário do Estado, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 16.665, de 6 de novembro de 1924, tenho a honra de solicitar à V. Excia. o obsequio de suas providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria uma cópia do relatório dos inqueritos policiais instaurados contra a sentenciada - PATRICIA GALVÃO - pelos delitos de "CONTRA A SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL" para ser instruído o seu pedido de "Livramento Condicional".

Agindo antecipadamente, reitero a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

D. 1053

O DIRETOR,

Sampaio
(SYLVO DE ALMEIDA SAMPAIO)

AO EXMO. SNR. CEL. JOSÉ SCARCELA FONSECA

D.D. SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL



Casa de Detenção de São Paulo

PRISÃO ESPECIAL

N.º 586

19 de março de 1940

SERV. EXP.

J.R.

AO CARTORIO

S. Paulo, 19 de III de 1940

Senhor Coronel Superintendente

19. 1940 MARÇ

A fim de atender a solicitação do Conselho Penitenciário do Estado, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 16.665, de 6 de novembro de 1924, tenho a honra de solicitar ^{PADRÃO} V. Excia. o obsequio de suas providencias no sentido de ser fornecida esta Diretoria uma cópia do relatório dos inqueritos policiais instaurados contra a sentenciada ^{ESTADO DE SÃO PAULO} PÁTRICIA-GALVÃO - pelos delitos de "VONTADE CONTRA A SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL" para ser instruído o seu pedido de "Livramento Condicional".

Agradeço antecipadamente, reitero a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

R. 1053

O DIRETOR,

Sampayo
(SYLVIO DE MELHIDA SAMPAIO)

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL	
SÃO PAULO	
Entrada	18-III-40
N.º do prot:	3494
Clas.	D-24
Especie	Ofício
Destino	Patrício

Fl. 58 Pg. 1053
Data 19 - 4 - 46

Encaminhe-se com oficio,
tório inclusivo.

São Paulo, 24 de Abril d

O Superintendente,

2000 24 ABR 1940

inf. nº 889

Ilmo. Sr. Escrivão

Em atenção ao solicitado no
ofício rétiro este Arquivo encaminha a
V. Sra., por cópia, o relatório do in-
querito instaurado pela então Delegacia
de Ordem Social, contra Patrícia Galvão,
datado de 27-1-36.

Saudações.

Em 30-março-1940.

O Encarregado do Arquivo Geral,

José Vieira de Araújo.

feito ofício, encaminhan-
do relatório.

Em 2 de ma-

3 MAI 1940

Dr. Coronel Superintendente da S.P.S.
Com uma cópia do relatório
do inquérito policial que
em 1936 foi instaurado con-
tra Patrícia Galvão, ou "Pagu",
entre as acusações de V.S. o pre-
cente ofício

São Paulo, 23 - Abril - 1940

O Escrivão,
M. Magalhães

ENCARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO



DIRECTORIA

Nº 508

Protocolado n.º 4581
S. Paulo, 1º de Junho de 1930

SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA
POLÍTICA E SOCIAL

ENTRADA

→ JUN 5 1940 ←

À SECÇÃO DO EXPEDIENTE

me fale

Tenho a honra de solicitar de V.S., as necessárias providencias no sentido de ser informado á este Conselho qual a data da prisão da sentenciada PATRICIA GALVÃO, atualmente recolhida á Casa de Detenção, bem como a data da remoção da referida sentenciada para o Prédio onde se encontra, afim de que este Conselho fique ciente do tempo de prisão que a mesma cumpriu anteriormente a sua entrada na Casa de Detenção.

Reitero a V.S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O Diretor Geral da Penitenciária,

anexo

DELEGACIA DE CRIMES
POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Entrada 5-IV-40

N.º do prot: 7589

Clas. P-66 Letra R

Especie Ofício

Destino Oficinais

AO CARTORIO

S. Paulo, 6 de Junho de 1940.

- 8. JUN. 1940

S.D.U. - Superintendente de S.P.D.

Data

19-7-46

Tornando ás mãos de V.S o presente

Oficio nº 508, do sr. Diretor Geral da

Penitenciaria do Estado, cabe a este

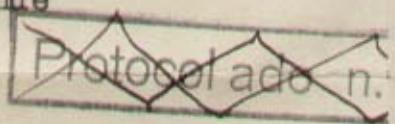
Cartorio informar o seguinte:

PATRICIA GALVÃO, mais conhecida por
 "PAGU'", foi presa em 23 de Janeiro de 1936
 e regularmente processada. O inquerito foi en-
 minhado ao Juizo competente em 27-1-1936.

Em 25 de Outubro de 1937, conseguiu fugir
 do Hospital da Cruz Azul, onde estava recolhi-
 da, a conselho medico.

- Em 22 de Abril de 1938 foi presa no Rio de
 Janeiro e processada pela Policia carioca.

Em 21 de Outubro de 1939, com o of. nº 4799-S
 da Delegacia Especial de Segurança Politica e So-
 cial do Rio de Janeiro, veio apresentada a 5a. Dele-
 gacia Auxiliar, afim de ser recolhida á Casa de De-
 tenção, á disposição do TSN., por autorização do Mi-
 nisterio da Justiça e Negocios do Interior, a pedido
 da interessada e de sua familia. Deu entrada nesta
 Delegacia em 22/10/39 e, no dia imediato, 23, foi re-
 colhida á Prisão Especial da Casa de Detenção, onde
 permanece.



SPaulo, 9 de junho de 1940.

O Escrivão,

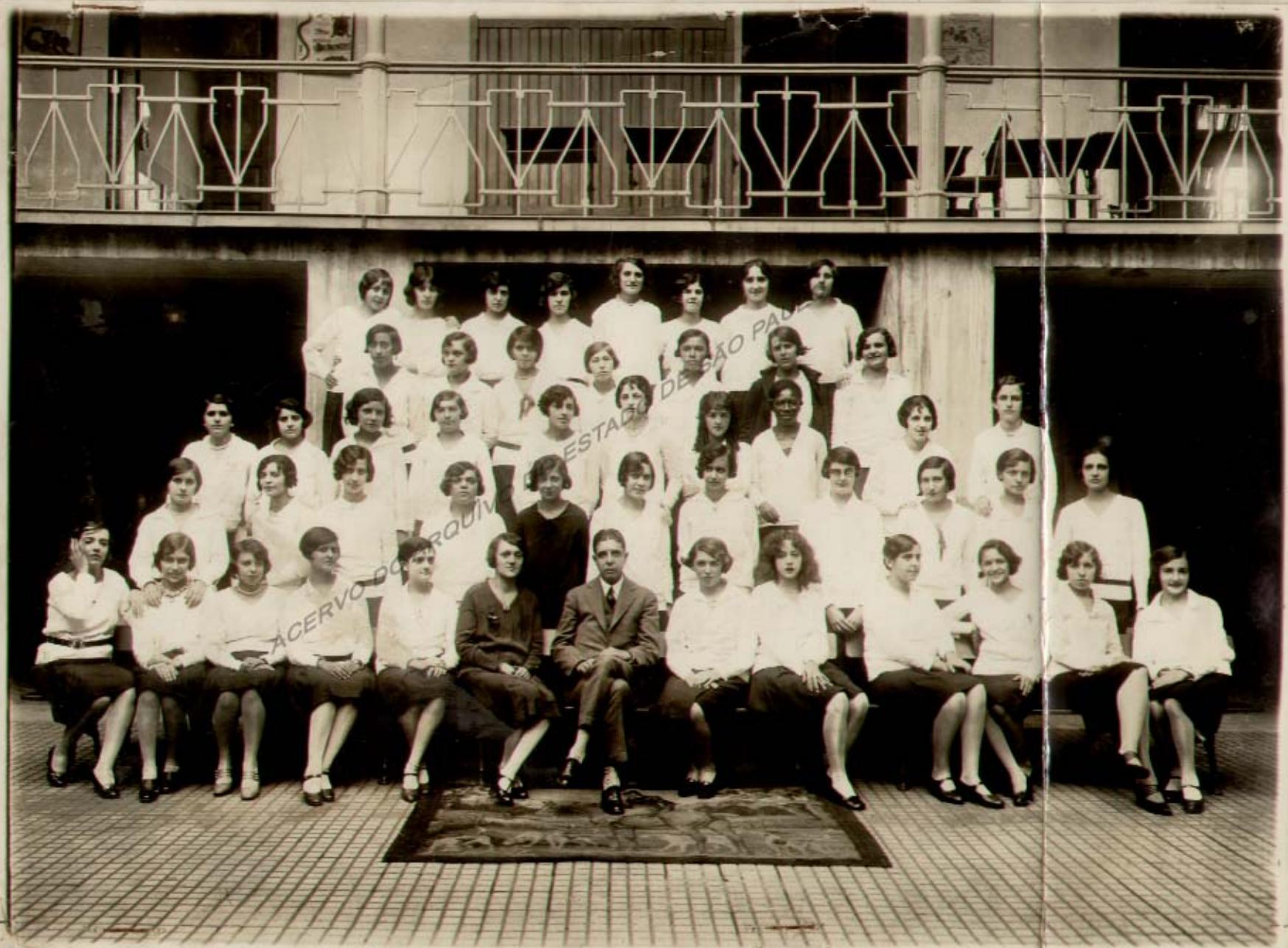
apresentado
arquivado em
12/6/940

Transmita-se a informação supra.

São Paulo, 10 de Junho de 1940.

O Superintendente,

10 JUN 1940
em 12 de junho
OFICIAIS
Provi
ARI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL
SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

4066-S

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 17 de Julho de 1940.

Serviço de Correspondência

D.O.

Senhor Chefe de Polícia,

De ordem do Exmo. Sr. Doutor Major Chefe de Polícia, transmiso, para que V.Excia. tome na consideração que julgar merecer, o incluso alvará de soltura, expedido pelo Tribunal de Segurança Nacional, em favor de PATRICIO GALVÃO, vulgo "PAGU", que já cumpriu as penas de 2 anos e 2 anos, que lhes foram impostas na apelação nº 4.491 do Supremo Tribunal Militar e na apelação nº 26 do processo nº 615, desta Capital, por Acordão de 21 de Novembro de 1938, daquela Corte de Justiça Especial.

Esclareço, outrossim, a V.Excia. que a referida acusada, foi aí apresentada, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, em 21 de Outubro do ano findo.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos do meu maior apreço e distinção com consideração.

Baptista Teixeira

Cap.

Delegado Especial de Segurança Política e Social.

A Delegacia Especializada de Ordem Política e Social para as providências que se fizerem necessárias.

Em 16-7-940.

O Superintendente,

José Scarcela

Cel. José Scarcela Portela.

A S.Excia. o Senhor Doutor Carneiro da Fonte,
D.D. Chefe de Polícia do Estado de São Paulo.

16 JUL 1940

567

retoculado Sob N.º

N. 155 P. 1055

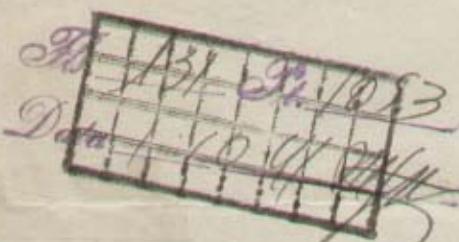
Data 19 - 7 - 40

AO CARTORIO DE O. P. E SOCIAL,

p.º os direitos fues

São Paulo, 16 de Julho de 1940

J. Scarcela



Sr.Dr.Delegado de O.P.S.

Comunico-vos, que nesta data, com o oficio de VS. sob nº 7540, dirigido ao sr.dr.Diretor da Casa de Detenção, foi determinada a soltura de PATRICIA GALVÃO, ou "PAGU", conforme manda o alvará junto, e do qual foi remetida copia aquele diretor.
SPaulo, 16 de julho de 1940.

O Escrivão,

J. Scarcela

Considerando o Arquivo do Estado de São Paulo

AO SNR. SUPERINTENDENTE

S. Paulo, 17 de Julho de 1940

Delegado Esp. de Ordem Política e Social

AO ARQUIVO GERAL, para anotar e devolver.

São Paulo, 29 - Julho - 1940.

O Superintendente,

Cel. José Scarcela Portela

SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA

POLITICA E SOCIAL

SÃO PAULO

Entrada 26-III-40

Nº. do prot. 9428

Clas. P-40 Letra F.

Espécie P. Cip. S.O.P.S.

Destino

2312

Snr. Escrivão

Cumpre-me informar
que este arquivo mandou
copia do presente ofício
S.N. e do alvará de se
juntando-as em seguida
tuário da interessada.

S.Paulo, 1 de Agosto de
O ENCARREGADO DO ARQUIVO

Jose Vieira de Araujo

AO SNR. SUPERINTENDENTE

S. Paulo, 17 de Julho de 1940

Delegado Esp. de Ordem Política e Social

Junte-se ao prontuário.

São Paulo, 13 de Junho de 1940

O Superintendente,

H.W.S.



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

ALVARÁ DE SOLTURA,

na forma abaixo:

O MINISTRO

FREDERICO DE BARROS BARRETO

Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem êste fôr apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento, ponha incontinentemente em liberdade, si por al não estiver preso PATRICIA PAULO, vulgo "Pagú",

visto como, ~~em data de~~ já cumpriu as penas de 2 anos e 2 anos, que lhe fôram impostas na ~~operação~~ ACERVO DO ESTADO DE SÃO PAULO na apelação n. 206 do processo n. 615 desta Capital por êste Tribunal.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu

Assinei o documento

o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F. 6 de Julho de 1934

O

PRESIDENTE

DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Data 1-10-1941

JUNTE-SE AO PRONTUARIO

S. Paulo, 5 de Junho de 1941.

O Superintendente de Segurança Política

154

Social,

Fl. 154 P. 1053

Data 19 - 7 - 41 ESTADO DE SÃO PAULO

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

DR. ALCIBÍADES MARTINS FONTES
ADVOGADO
CAIXA N.º 3897
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1940

Venida Clube Alcântara, 26
TODOS: 42-7854 e 42-7842

Am: Dr. Thiers

Saudações

Recebi, ontem, sua carta.
Estive na Delegacia de Ordem Política
e Social, onde fui informado de que o alvará seguiria on-
tem para São Paulo. Assim sendo, estan-nos, agora, aguar-
dar que a Polícia acuse o recebimento e efetue a soltura
de sua filha.

Esperei que o Am: me comunique o
recebimento do alvará e oito votos para que o mais breve pos-
sível sua filha ganhe a liberdade;

Recebeu o "Diário da Justiça"? Telegra-
fei-lhe hoje, também.

As suas ordens, subscrevo-me,

Am: Obri

P.S. Devolvo-lhe a carta do Dr. Paulo Whitaker, de cujos
dizeres me inteirei.

Alcibiádes Martins Fontes

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERNOS
 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

4066-5

Em 11 de Julho de 1940.

Senhor Chefe de Polícia.

De ordem do Exmo. Sr. Doutor Major Chefe de Polícia, transmito, para que V.Excia. tome ma consideração que julgar merecer, o incluso alvará de soltura, expedido pelo Tribunal de Segurança Nacional, em favor de PATRICIO GALVÃO, vulgo "PAGU", que já cumpriu as penas de 2 anos e 2 anos, que lhes foram impostas na apelação nº 4.491 do Supremo Tribunal Militar e na apelação nº 26 do processo nº 615, desta Capital, por Acordão ^{AGO 21} de Novembro de 1938, daquela Corte de Justiça Especial.

ACERVO DO ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO
 Esclareço, outrossim, a V.Excia. que a referida acusada, foi así apresentada, por determinação do Exmo.Sr. Ministro da Justiça, em 21 de Outubro do ano findo.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia, os protestos do meu maior apreço e distinta consideração.

BAPTISTA TEIXEIRA

Cap.

Delegado Especial de Segurança Política e Social.

A Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, para as providências que se fizerem necessárias .

Em 16-7-940.

O Superintendente

Cel. José Scarcels Portela

A S.Excia. o Senhor Doutor Carneiro da Fonte,
 D.D. Chefe de Polícia do Estado de S.Paulo.

SECRETARIA DE JUSTIÇA PÚBLICA
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL MÉTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

ALVARÁ DE SOLTURA

O MINISTRO

na forma abaixo:

FREDERICO DE BARROS BARRETO

Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

á autoridade a quem êste for apresentado, indo por ^o mim assinado,
que, em seu cumprimento, ponha incontinentemente ^go ^{PA} liberdade, si por
al não estiver preso PATRICIA GALVÃO, ^{DE} go "PAGU",

visto como, já cumpriu as penas de 2 anos e 2 anos, que lhe fo-
ram imposas na apelação nº 4491 do Supremo Tribunal Militar e
na apelação nº 206 do processo n. 615 desta Capital por este
Tribunal.

O que cumpra só as penas da lei.

Eu

ANTENOR MOREIRA DE MENEZES

a subscrevo

Rio de Janeiro, D.F. 6 de Julho de 1940

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

F. DE BARROS BARRETO



Casa de Detenção de São Paulo

PRISÃO ESPECIAL

Nº 1664

18 de julho de 1940

SERV. EXPEDIENTE

J/F/J.-

Delegacia Especializada de Ordem Política e Social.
Passo as despesas duas
São Paulo, 23 de Julho de 1940.

Snr.Cel. Superintendente

Delegado
Superintendente de Segurança
Política e Social

23. 1940 JUL.
Tenho a honra de comunicar a V.S., para os de-
vidos fins, que em data de anteontem, de conformidade com
os dizeres constantes do ofício nº 19540 da Delegacia Espe-
cializada de Ordem Política e Social, foi posta em libe-
rda de a detenta - PATRICIA GALVÃO - "Vulgo Pagú", visto ter
sido julgada cumprida a pena de 2 anos de prisão celular-
que lhe foi imposta pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Reitero a V.S., os protestos de minha mais al-
ta estima e distinta consideração.

O DIRETOR ,

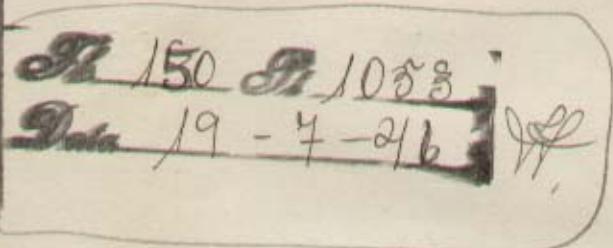
Sampai
(SYLVIO DE ALMEIDA SAMPAIO)

AO ILMO. SNR. DR. CEL. JOSÉ SCARCELA PORTELA

MD. SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL.-

Data 25-7-1940

DELEGACIA DE SEGURANÇA	
POLÍTICA E SOCIAL	
SÃO PAULO	
Entrada	22-III-40
No. de prot.	9252
Clas.	D-24
	Letra D
Especie	Ofício
Destino	S.D.P.S.



DELEGACIA ESPECIALISADA
M. ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
ENTRADA

25. III. 1940

Protocolado Sob N.º 786

Ciente. Ao Cartorio p/tomar conhecimento e arquivar.

Em 25-7-1940

~~Delegado Esp. de Ord. Pol. e Social.~~

Licente.

Ao Arquivo Geral para ~~informar~~
~~entregar~~, juntar ao frontuário
S. Paulo, 25 de Julho de 1940.

O ESCRIVÃO,

J. Magalhães

Para o promptuário de PATRICIA GALVÃO
AO ARQUIVO GERAL.

1a. CONDENAÇÃO

" Tribunal Militar.

São Paulo, 3 de 7 de 1940

Apelação nº 4491 - São Paulo.

Relator: Ministro Cardoso de Castro.

Revisor: dr. Bulcão Viana.

Apelante: Procuradoria da República, do Est. SPaulo.

Apelada: PATRICIA GALVÃO, "PAGU", absolvida do crime previsto no artigo 23, da Lei 38, de 4-4-1935, - julgada em sessão secreta extraordinária do dia 30 de janeiro de 1937.

DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL MILITAR: "O TRIBUNAL DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO DO DR. PROCURADOR DA REPÚBLICA, PARA REFORMAR A SENTENÇA ABSOLUTA APELADA, E CONDENAR A RE' NO GRÁU MÉDIO DO ARTIGO 23 DA CITADA LEI, UNANIMEMENTE.- (2 anos de prisão celular)
Publicada no "Diário da Justiça", de 18 de fevereiro de 1937.

2a. CONDENAÇÃO

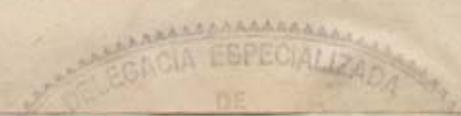


Apelação n. 206, no processo n. 615 do Distrito Federal — Sentença do juiz Dr. Pedro Borges — Apelantes, Lúcio Carlos Aires Fragoso, Hilmar Leite e Patrícia Galvão — Apelado, Ministério Público — Relator, juiz comte. Lemos Basto — Impedido o juiz doutor Pedro Borges — Adiado da sessão anterior. — Deu-se provimento, em parte, às apelações, para desclassificar o delito para o art. 20 da lei n. 38, de 1935 e condenar Patrícia Galvão e Hilmar Leite a 2 anos de prisão, gráu máximo, e Lúcio Carlos Aires Fragoso a 6 meses de prisão, gráu mínimo, por maioria de votos.

Apelação n. 210, no processo n. 585 de São Paulo — Sentença do juiz Dr. Raul Machado — Apelante, "ex-officio" — Apelados, Alfredo Buzaid, Guilherme Naxara, Alberto Tralli, Urelílio Niero, João Atala, Elias Hojaij e Francisco Aurélio de Sousa Carvalho — Relator, juiz comte. Lemos Basto — Impedido o juiz Dr. Raul Machado. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação n. 212, no processo n. 118 de São Paulo — Sentença do juiz comte. Lemos Basto — Apelantes, "ex-officio" e José Pimenta Filho — Apelados, José Pimenta Filho e Ministério Público — Re-

"DIARIO DA JUSTIÇA", nº 270, de 24/11/1938,
pagina 5867.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

93
Cópia

snr.Cm^a.superintendente de S.P.S.

Tornando ás mãos de V.S. o presente

Oficio n. 508,do sr.Dr. Diretor Geral da Penitenciaria do Estado,
cabe a este Cartorio informar o seguinte:

~~Participia Galvão~~ mais conhecida por "PAGU", ~~foi~~ presa em 23 de Janeiro de 1936 e regularmente processada. O inquerito foi encaminhado ao Juizo competente em 28-1-1936. Em 25 de Outubro de 1937, conseguiu fugir do Hospital da Cruz Azul, onde estava recolhida, a conselho medico. Em 22 de Abril de 1938 foi presa no Rio de Janeiro e processada pela Policia carioca. Em 21 de Outubro de 1939, com o of. n. 4799-S da Delegacia Especial de Segurança Política e Social do Rio de Janeiro, veio apresentada a 5a. Delegacia Auxiliar, afim de ser recolhida á Casa de Detenção, á disposição do T.S.N., por autorização ^{ACEITA} do Ministerio da Justica e Negocios do Interior, a pedido da interessada e de sua familia. Deu entrada nesta Delegacia em 22/10/39, e, no dia imediato, 23, foi recolhida á Prisão Especial da Casa de Detenção, onde permanece.

São Paulo, 9 de Junho de 1940

O Escrivão

(a) M. Magalhães.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Inf. nº 889

Ilmo. Sr. Escrivão

Em atenção ao solicitado no
órcio rétro este Arquivo encaminha à
V. Sra., por cópia, o relatório do in-
querito instaurado pela então Delegacia
de Ordem Social, contra Patrícia Galvão,
datado de 27-1-36.

Saudações.

Em 30-maio-1940.

O Encarregado do Arquivo Geral,

José Vieira de Araujo.

ACERVO ARQ

um governo popular.

-4-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Companheiros! : S. P. PAULO

A situação nos é abertamente favorável. Toda a reação as centenas presos mal tocaram nosso aparelho ilegal. No momento a fermentação revolucionária cresce no exército e na Força Pública, cançados com a prontidão e revoltados com a prisão de seus chefes mais queridos. Setores importantes do proletariado preparam-se para a luta. E o governo para evitar greves e protestos dos soldados, neste momento, é obrigado a recomendar aos industriais que tapeiem seus operários com pequenas reivindicações; promove-se o Natal dos filhos do soldado do regimento de cavalaria da Força Pública e até o Matarazzo distribui brinquedos aos filhos de alguns operários: as Crianças Pobres estão sendo lembradas por quem nunca soube si pobre também tem filho. Isto vem provar ainda mais que a situação nos é abertamente favorável que depende de nós, e só de nós, do nosso esforço no sentido de orientar e dirigir as lutas pelas reivindicações imediatas das massas proletárias e populares, os grandes movimentos de massas que nos levarão necessariamente à revolução.

Pelo D. E. P. A. N. L.

P. Lopes

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Documentos n.º 1, 2 e 3.
J. ao protocolo de
Polícia Galvão.
24. II. 39
O S.º Del. Sta. & Cia,
Brasília

Já antes dos gloriosos acontecimentos do Nordeste e do Rio,

2va incomensurável estupidez, de servir, com tanta disciplina, os
~~homens~~ "controlers" estrangeiros de nossa vida de nação, voltam para
se encontrar com o ministro da Justica, que ficou a beber, na fan-
tasia, um whiskyinho que lhe colore o ~~nariz~~^{nariz}, lhe deixa uma
ponta de lagrima nos olhos, e o torna lírico no seu amor ao Brasil
de Roberto Simonsen e Numa de Oliveira, os tres combinam agravar
~~ainda~~
mais as penas da lei monstro, autorizar á polícia a utilizar as mais
fatais fôrças do arbitrio e da perversidade, e ser ainda mais imple-
cáveis na punição das massas. Chegou a falar em pena de morte...
Pouco importa a Constituição, fabricada ^{PAL} sob modelo por eles prece-
do, para recobrir a pilula purgatória ^{DE} desse regimen de explorado
com uma leve camada de aprencias democratico-liberais. Elas
~~nao falam~~ Pouco importa a Constituição, porque elas não respeitam
a Constituição, ~~para~~^{que} é essa maldade, e sim apenas para tapar o
furo porque o fim de uma Constituição, pensam, é facilitar
e não dificultar, a defesa da burguesia, para o serviço da qual
existe a humanidade inteira...

Pois bem: saiba a canalha, saibam Getúlio, Joaquim Gomes e
Ribeiro, saiba o Nauseabundo cada vez mais fedorento, cada vez mais
~~desonesto~~ venal, cada vez mais leproso - no corpo e na alma,
saiba esse indecente e chato cronista político - V. Cy, saiba o
lacaio zóidido Plínio Barreto, saiba esse ~~falso~~ caluniador
~~saiba esse sobre~~ sobre pederasta passivo - "senador" José Evaristo Mamede Soárez
desbriado, covarde & venal - Louival Fontes, que toda essa reação
lei-monstro, polícias, pena de morte, tudo, tudo, mal desviado, um

milimétrico, a marcha da Revolução Brasileira. Bem por que o Brasil que eles realizam - que o Brasil que eles imaginavam, foi a Rússia de Stolypine. Essa Rússia desfalcada hoje uma bandeira ~~política~~ e canta, como seu himno, a chilena...
•

Eles não impediram, pois, com coisa alguma, a Revolução Paulista-libertadora, agora, e a Revolução Social, amanhã. Nem o terror fílico - castigos corporais, prisões, assassinatos, nem o terror moral — injúrias e calúnias, ~~poder~~, com coisa alguma...

Nos, do Socorro Vermelho do Brasil, ~~ficamos a postos~~, para neutralizar ~~os~~ os efeitos, puramente materiais eividicacionais, da reação ~~estabilizadora~~ a postos, para fortificar, ainda mais, a reação a ~~Revolta~~. Nossa solicitude inquebrantável ~~figura~~ por que as vítimas do Terror ~~também~~ ^{ESTAMOS} o maior auxílio possível das massas brasileiras. Naquele ^{POV} no seu animo energico de revolucionários convictos e nobres, mas ainda no espetáculo da solidariedade de seus companheiros ~~foram dada~~, encontrarás elas a inspiração da sua resistência a se deixar vencer ~~pela rendição~~ pelos corruptos. A ambigüidade de Getúlio, o cinismo de Rão, a estupidez ~~de J. Gomes~~ de J. Gomes, o inverível de Joaquim Gomes, o egoísmo nojento de Plínio Barreto, ~~o desonesto~~ a lepra de Chateaubriand, a chatice morbida de V. Cy, ~~o falso~~ os recalques da ~~homossexualidade~~ de Zé Edwards, só podem abrir-se nos mais incríveis atentados à democracia, à liberdade, e aos interesses do povo do Brasil. Todos esses lacaios de imperialistas podem enfurecer-se, em crueldades físicas e morais, contra ~~francis~~

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

21/10/1935 81 C4

os soldados do povo. A magnífica solidariedade das massas, expressa por intermédio do "Socorro Vermelho do Brasil", avivará a existência ardva dos revolucionários, e Ihes reigorará a formidável disposição de luta. Mais do que nunca, estaremos a postos, companheiros do "Socorro" — intensificaremos nossa agitação, nossa profissão, nossa ampliação de quadros, nossas colectas, nossos auxílios — económicos, jurídicos, morais, políticos. Sejamos dignos do momento histórico, cibamos servir a Revolução, avançando sempre, não recuando nunca, ameacem do que nos ameaçarem, façam o que fizerem. Poque, como dizia Senhor, "nós venceremos, pois 'nós temos razão".

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Doe 3

Mensalidades

Gómez	18.000
Jolim	18.000
Ogés	28.000
Olga	28.000
Moshe	38.000

Siradentes

468.000

Quotas

Zelia	50.000
Gerente	20.000
Sabateiro	5.000
Barbeiro	5.000
Bonassi	10.000
Rolando	14.000
Rolando	10.000
Martins	5.000
Fuso	5.000
Campanela	10.000
Olga	7.000

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Meu caro,

A coisa aqui é ta
cta vez pior para a
burocracia. Sítios
poder de ir ai apanha.
Queria a sua opinião
sobre a conveniencia
disto. Ele cê que é
interessante precipitar
um pouco o aconte
cimento, pois tá dis
posto a não esperar
"Gançôs". Agora E. Vão
deve sobre o que tem
alguma deixar de ir

Fotografia de um báhete
escripto a lapis, encontrado
na bolsa de Patricia Galvão,
também conhecida por "Pagú",
por occasião de sua chegada
a esta Capital, procedente da
Delegacia de Ordem Política e
Social do Rio de Janeiro.

Junte-se ao prontuario.

26 - 10 - 1939.

O 5º DELEGADO AUXILIAR,

ESTADO DE SÃO PAULO
ACERVO DO ARQUIVO DA TERRA

Triste sit. Vai falar com
dijo. 1/1

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

PRISÃO ESPECIAL

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

RECEBI e fica recolhido nesta CASA DE DETENÇÃO, à disposição do M.º Aristo

Delegado Auxiliar

a detento

Patrícia Galvão

AO PRONTUÁRIO

São Paulo,

23 de

Outubro

de 19

39

São Paulo, 23 de Outubro de 1939.

O 5º Delegado Auxiliar,

Branco

O Chefe do Serviço de Vigilância

Adelino Estevam Cardoso

Copia

Snr.Dr. 5º Delegado Auxiliar

Informo-vos que a ré PATRICIA GALVÃO, apresentada a esta Delegacia com o offº nº 4799-S, da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, da Capital Federal, e em virtude de determinação do Exmo. Snr. Ministro da Justiça, deu entrada na carceragem desta DOPS, dia 22 do corrente, sendo transferida para a Prisão Especial da Casa de Detenção no dia imediato, 23, onde permanecerá à disposição do T.S.N.

Patricia Galvão acha-se condenada à pena de 2 anos de prisão, em virtude de processo instaurado pela polícia carioca, julgado em sessão de 21-11-1938 (appel. nº 606, no proc. nº 615 do Distrito Federal) S.Paulo, 25 de outubro de 1939. O Escrivão (a) M.Magalhães.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

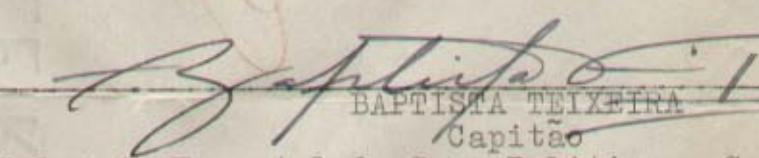
4799-S

RIO DE JANEIRO, D. F. 21-X-1939.

Sr. Chefe de Polícia

De ordem do Exmo. Sr. Chefe de Polícia, faço apresentar a V. Excia., devidamente escoltada, a ré PATRICIA GALVÃO que, nos termos do ofício por cópia junto (G/877 - Reservado - do Ministério da Justiça, datado de 19 do corrente), deverá ser recolhida à Prisão Comum de Mulheres da Casa de Detenção desse Estado, à disposição do Tribunal de Segurança Nacional, ~~onde~~ onde foi condenada à pena de dois anos de prisão.

Atenciosas saudações.


BAPTISTA TEIXEIRA
Capitão
Delegado Especial de Seg. Política e Social

A S. Excia. o Sr. Dr. Carneiro da Fonte

D. D. Chefe de Polícia do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

M. J. N. I. - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

C O P I A: Armas da Republica - MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES - Rio de Janeiro - G/877 - **RESERVADO** - Em 19 de Outubro de 1939. - Senhor Delegado: Tendo o Senhor Ministro autorizado, a pedido da interessada e de sua familia, a transferencia da presa politica Patricia Galvão, da Casa de Detenção desta Capital para a prisão comum de mulheres da Casa de Detenção de São Paulo, onde continuará a cumprir a pena que foi condenada pelo Tribunal de Segurança Nacional. ^{O PAU} SOLICITO as vossas providencias no sentido de ser ~~efectivada~~ ^{ESTADO DE S. PAULO} a referida remoção. - Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e ~~atulstinta~~ consideração. (a) F. Negrão de Lima - Chefe do Gabinete - Ao Senhor Capitão Felisberto Baptista Teixeira ^{ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO} Delegado da Ordem Politica e Social. - ES.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1939.

CONFERE:

Carlo Rosinsteim
Datilógrafa

CONFORME:

Soufri Praga
Chefe da Secção de Seg. Social

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

São Paulo, 22 de Outubro de 1939

Ilmo. Sr. Dr. 52 Delegado Auxiliar.

NESTA.

Tenho a honra de comunicar a V.S., para os devidos fins,
que foram as seguintes as ocorrências verificadas durante o meu plantão, das 18 horas de ontem às 13 de hoje:

PATRICIA GALVÃO, vulgo PAGÚ;

Procedente do Rio de Janeiro, foi apresentada a este plantão e recolhida à carceragem a ré Patricia Galvão, a qual veio acompanhada do ofício nº. 4-799-S, datado de ontem, do Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social e de uma cópia do ofício n.º 6-877-Reservado - do Ministério da Justiça.

REPRESSÃO AO PORTE DE ARMA.

Foi lavrado o competente auto de apreensão e multa contra o infrator ALTINO FERREIRA, que se encontrava armado com uma faca no "Dancing Columbus", sito a rua Vergueiro, nesta Capital. Multado em Rs. 20\$000-, exibiu a referida importância.

Com este passo às mãos de V.S. o ofício e cópia acima referidos, o auto supra aludido, a importância de Rs.-20\$000-em dinheiro a faca apreendida, a parte do Comandante da Guarda deste edifício e a relação dos investigadores que estiveram de serviço.

O serviço de cartório deste plantão, ora terminado, esteve a cargo do escrevente Joaquim Marcondes de Campos, da Delegacia Esp. de Fisc. de Expl. Armas e Munições.

Atenciosas saudações.

) O DELEGADO ADJUNTO, DE PLANTÃO

(A) Miranda Amaral.



DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

São Paulo

$$2 = \cancel{V_{10}}$$

~~Manda as Correias
desta especialidade que
necessite à carceragem,
à dispensaria, dr.
F. Dely de Oliveira auxiliou
a n^o ^{OLIVIANO ESTADO DE SÃO PAULO} Particular Solvão.~~

ERVO DO AR
S. Paulo, 22/10/1999

O bely do a Plantai,
José Hurtado Oliver

MOB. - 0013

*D.O. 9. 3. 8
23. II. 63
Superintendente
Vila Clementina*

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

" SERVIÇO RESERVADO "

69
APR
1053

P. Patrício Góis

Conclusão ás informações contidas no relatorio de
18 de Fevereiro de 1958, na letra A.

A) - Communico-vos que de facto Villa Clementina é um reduto de communistas.

Ag. XX diz que a Villa Clementina é bairro minado pelos communistas, como provam até os escriptos nos muros da rua Madureira, entre os numeros 90 e 106, mais ou menos, em letras garrafais: "Viva Carlos Prestes, e queremos a liberdade delle"; e que deve ser causa recente.

~~P~~ Na rua Pedro de Toledo nº 963, no mesmo bairro, existe uma familia comunista, de que são membros as conhecidas: ~~Eugú Galvão e Cideria~~ Galvão; já condemnadas, tendo uma cumprido pena, e a outra estando foragida, porém em sua residencia. Ambas ~~são~~ filhas do Dr. Chierre Galvão, tambem comunista, que não soffreu condemnação. Ele disse-me que tem viajado para o Rio em missões importantíssimas. Perguntei-lhe qual a situação das filhas, ao que me respondeu que era boa porque a situação actual duraria pouco. Isto foi dito por elle depois de ter ingerido alguns aperitivos. Tres dias depois elle repetiu o que dissera.

- : -

B) - Communico-vos que a casa que se achava em observação á rua Monteiro de Mello 17, foi alugada pelo Snr. Orlando Barreto, elemento suspeito que mantém reuniões aí, à noite, com outras pessoas. Continuo em severa investigação.

- : -

C) - O individuo estrangeiro chamado Thiner, continua encontrando-se com elementos communistas soltos ha pouco tempo, conforme communiquei em relatorios anteriores.

JUIZO DE DIREITO COMMISSARIO PARA INQUIRIÇÃO DE PRESOS POLITICOS.

Declarações que presta a detenta PATRICIA GALVÃO

Aos 4-2-1936, nesta Capital de São Paulo, à av. Celso Garcia n. 471, onde se acha installado este Juizo, presente o M. M. Juiz de Direito Commissario Dr. Alexandre Delfino de Amorim Lima, comigo escrivão designado, presente a detenta PATRICIA GALVÃO, foram por esta prestadas as declarações seguintes, em resposta ao interrogatorio que lhe fez o M.M. Juiz, a saber: que tem 25 annos de idade, solteira, natural de São João da Bôa Vista, deste Estado, reside nesta Capital, à rua Domonges de Moraes n. 192, jornalista; que é falso que tenha sido detida em flagrante no momento em que estava distribuindo boletins; que, na noite de 23 de Janeiro, cerca das 20 horas, na rua do Bosque, situada no bairro do Bosque da Saúde, estava a declarante, em conversa particular com uma pessoa desconhecida, quando surgiram dois guardas civis acompanhados de uma pessoa que a declarante posteriormente veiu a saber tratar-se do sub-delegado do distrito^{PAU}, que os guardas civis imediatamente seguraram a declarante, sendo certo que cada um delles agarrou-lhe um dos braços; que o desconhecido que estava em companhia da declarante fugiu, muito embora tivesse sido preso pelo sub-delegado que não conseguiu detê-lo dada a sua inferioridade physica; que a declarante segura pelos guardas civis, conforme já narrou, deu alguns passos e nisso os policias tropeçaram em qualquer coisa que se encontrava no solo; que verificaram, então, os policias que se tratava de um maço de boletins; que esses boletins não se encontravam em poder da declarante, mesmo porque foram encontrados muito para mediante do ponto em que a declarante foi presa; que a declarante não podia ter esses boletins nas mãos, porquanto, conforme já disse, tinha as mãos presas; que o sub-delegado de polícia não podia ter visto os boletins cahiridas mãos da declarante, porquanto essa autoridade policial no trajecto para a Delegacia levava uma grande deanteira, tanto assim que quando a declarante chegou ao posto já elle ali se encontrava em companhia de dois presos; que o desconhecido a que acima a declarante se referiu encontrou-o na mesa redonda de um restaurante popular; que ali a

ali a declarante em conversa com o mesmo contou-lhe que estava sem trabalho; que o desconhecido promptificou-se a arranjar-lhe um serviço de traduções, marcando-lhe para isso um encontro no ponto e na hora em que foi presa; que o encontro foi determinado para o ponto referido porque a pessoa que iria encarregar a declarante das traduções residia nas imediações e a declarante desconhecia o local; que residiu durante oito dias em casa de Rizzieri Mazziotti; que pagava pensão, isto é, ajudava a casa com pequenas quantias; que a declarante conhecia Rizzieri há muito pouco tempo, pois só veiu a conhecê-lo no momento em que alugou um quarto na residência do Mazziotti; que a declarante procurando cada nas imediações da residência de Mazziotti, veiu a saber da possibilidade de ali encontrar o que desejava e assim teve ensejo de fazer relações com o Mazziotti; que a declarante não pertenceu a organização conhecida por nome de "Socorro Vermelho Internacional" e nem exerceu qualquer actividade, nem directa, nem indirectamente em prol dessa organização; que a declarante é professora formada pela Escola Normal da Praça da República, mas nunca exerceu o magisterio; que a declarante tem exercido a profissão de jornalista; que a declarante conhece varias línguas estrangeiras quais sejam o hespanhol, o italiano, o frances e o inglez; que não tem a se queixar do presídio do Paraíso, onde se encontra; que na Ordem Social foi esbofeteada pelo inspector Apolonio; que a declarante se recusou a assignar as declarações na polícia, porque as mesmas foram forjadas; que a declarante é uma sympathizante do comunismo, muito embora não tenha exercido actividade alguma; que na Ordem Social mostraram à declarante papeis que lhe não pertenciam, papeis esses que continham a nota "da Pág"; que essa nota era escripta com uma calligraphia extra-nha; que realmente é estranho que em todos os papeis se coloque a mesma nota; que o inspector Apolonio, quando esteve só com a declarante, afirmou-lhe que iria fazer tudo para desmoralizar-a; que o mesmo inspector deteve o pae da declarante, homem muito idoso e que actualmente poucas relações tem com a mesma declarante.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Fls. 82 Pt. 1053
Data

declarante, pois reprova as suas idéas; que o inspetor Apolonio de disse ao pae da declarante, na presença desta, ~~que~~ dois presos, que o alludido progenitor da mesma declarante fôr detido por accusações desta; que essa scena foi assistida tambem por numeros inspectores; que os dois presos, que tambem estava presente, foram aquelles detidos na mesma occasião em que o foi a declarante; Nada mais, lido e conforme, encerra-se e assignam. Eu,

Patrício Salva

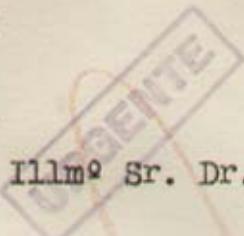
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

-C-

Doc. n° 81
1053
11.3.37

GABINETE
— DE —
INVESTIGAÇÕES

N.º 23063



São Paulo, 19 de

Outubro de 1936.

Ilmo Sr. Dr. Delegado de Ordem Política

Archieve-se C A P I T A L

17/10/1936

O. Leite

Em resposta ao seu officio 455 e

reportando-me ao officio 22.042 deste Serviço, datado de 7 do corrente, informo a V. S. que deixam de ser enviadas as photographias de Patricia Galvão, Registro Geral 252.928, e de Syderia Galvão, Registro Geral 405.758, visto as mesmas na occasião em que foram identificadas terem se negado a deixar-se photographar.

Nestas condições, solicito a gentileza de suas providências junto ao sr. Director do Presidio Politico Maria Zelia no sentido de ser designado um dia para que o photographo deste Serviço ali compareça, e obtenha-se, assim, as photographias pedidas.

Saudações atenciosas.

Rel o Chefe do Serviço de Identificação,

José Lopes de Lira

Delegacia de Ordem Política
Expediente - Protocolo - Guia
* NOV 19 1936 *
Ficha Lida Galvão
Numero 3399



PRESÍDIO POLÍTICO DA CAPITAL

São Paulo, 7 de Junho

de 1937

Nº 323



ILLMO. SNR.
DR. EGAS BOTELHO
DD. Superintendente de Ordem Política e Social
CAPITAL

423

Com este, passa ~~as~~ ^o mãos de V-S. o inclusivo
atestado médico que se refere ao estado de saú-
de da detenta ^{do} Sra. PATRICIA GALVÃO.

Outrosim, esta Directoria toma a liberdade
de lembrar a V-S. que a referida detenta não pode
ser internada no Hospital Militar da Força, deixan-
do ao criterio de V-S. sob a internação da mesma.

Attenciosas Saudações

O DIRECTOR

Plínio de Souza Moraes

deputado da te

S. P. 8/7/37

Plinius da Lm.

S' precisa que o medico
declarar se é impossível

tratamento, a entregar
num hospital. A t. dia -
3. Prazo para aprovar
deverá.

A.D.O.S. por

que o paciente é
menor, obedece
obs.

7. 6.53

EJ

ao Dr. Dr. Selle, para
informar de acordo com
os instrumentos supradictos

8. 6. 37

Plinius da Silva

Archiev. #

5.7.53

EJ

2º)º Dr. Director do Presidio

Em cumprimento ao espe-
cialista devo declarar que
a internação da detenta
Patrícia Galvão se afigura
no serviço médico deste Presidi-
o indispensável durante o tempo
necessário ao tratamento de
uma saúde. De acordo, aliás,
com o laudo incluído

Fs. 108 Ps. 1053
Data 19-7-46

Paulo 8

Selle

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



S. Paulo, 6 de 6 de 19

SÃO PAULO

~~Dr. Director da Previd.~~

A detenta Patrícia Galvão foi examinada pelo meu collega Dr. Antônio Lopes Netto e por mim, tendo ambos constatado que a referida detinha apresenta rigores chicos de uma infecção bacteriana da vesícula biliar ~~presentando~~, além disso, dilatação e atonia ^{gastric} do estômago.

O exame radiológico que foi submetido a paciente revelou: ~~abdomen~~, atonia e dilatação gastrica. O estado geral da paciente é ruim; ella apresenta intensas manifestações despepticas (vausos, vomitos, eructações, diarreia, etc.), com proibição intelectiva para qualquer alimento. A presenta, ondulação, ligeira e contínua hipertermia (37° a 37.2 todos os dias), rubescência, polypatia + tonturas e insomnias. A paciente se apresenta bastante prostrada e com apetite. Os tegumentos se mostram levemente sub-ictéricos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

PRESI.



ITAK

S. Paulo, de de 193.....

SÃO PAULO

Veante do exposto se vos afigura necessária
a internação da referida detenta em um esta-
belecimento hospitalar adequado, afigurando-se a
mesma possa se beneficiar ^{ESTADO DE SÃO PAULO} ~~de negros tra-~~
tamento médico-higiénico-dietético exigido nelo
novo caso, tratamento impossível de ser
~~efficuentemente~~ ^{ARQUITECTO} feito neste Presídio.

Atenciosamente

Dr. Feliz

S. Paulo b
b
937.

JUIZO SUBSTITUTO FEDERAL DA SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em
7 de Fevereiro de 1936.

Ruben Mariano da Rocha

DOC N° 50
PAG. 1 A 1054
DATA 21-3-39

Nº 28
SA.

Exmo. Sr. Dr. SUPERINTENDENTE DE ORDEM POLITICO E SOCIAL.

*ESTADO DE SÃO PAULO
CAPITAL.*

P
Solicito de V. Excia, as providencias no sentido
de ser permittida aqu^o Dr. Alcides Cyrillo, procurador e patrono
de Patricia Galvão e Sideria Galvão, como lhe faculta o art. 25
nº II do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, a seu in-
gresso ^{PER} no Presidio Politico, onde se acham detidas essas pessoas,
afim de entender-se com as mesmas, de acordo com o requerimento
desse advogado, deferido por este Juizo, nesta data.

Saudações.

Ruben Mariano da Rocha.
(Ruben Mariano da Rocha.)
Juiz Substº Federal.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 1936

Nº-503-

Exmo.º nr.

Dr. Ruben Mariano da Rocha

M.D. Juiz Federal da Seção de S.Paulo

CAPITAL

Respondendo o officio nº 28, de 7 do corrente, desse Juizo, referente a providencias no sentido de ser permittido ingresso no Presídio ao Dr. Alcides Cyrillo, procurador e patrono de Patricia Galvão e Sideria Galvão, afim de entender-se com as mesmas, de accordo com requerimento e respeitaval despacho alludidos no mencionado officio, cumpre-me informar a V.Excia. que o uso dessa faculdade, não obstante a anormalidade do momento, sob imperio de lei de emergencia que suspendeu até mesmo as garantias constitucionais, não foi nem está sendo vedado a nenhum advogado. ACEITO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO

Assim, mediante requerimento, para efeito de controle e para evitar-se abusos de direito, o ingresso tem sido facultado, quando para fins de defesa.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de grande estima e distinta consideração.

O SUPERINTENDENTE DE ORDEM POLITICA E SOCIAL:

—Egas Botelho—

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

DAT 28/11/38

"HABEAS-CORPUS" JULGADOS - CONDENADOS A 2 ANNOS DE PRISÃO
PATRICIA GALVÃO e HILKA LEITE - O EX-CORONEL EUCLYDES FIGUEIREDO RECORRE DA SENTENÇA QUE LHE NEGOU "HABEAS CORPUS"

RIO, 21 (Da nossa succursal, pelo telephone) - Esteve reunido, hoje, o Tribunal de Segurança. Foi uma sessão trabalhosa. Aliás, dia a dia os trabalhos desse importante Tribunal estão aumentando, necessitando mesmo que na maioria das vezes seja prorrogado o expediente da secretaria. Presidiu a reunião o Sr. Barros Barreto. Após a votação de grande numero de "habeas-corpus", foram deferidos dois pedidos de archivamento impetrados por Luiz Hupert e W. Cock, procedentes de Sta. Catharina. Então foi discutido o recurso de "sursis", à appellação nº 88, no processo 299 de São Paulo. Foi recorrente o Ministério Público e recorrido Orlando Bassani. Relatou o pedido o juiz Raul Machado, sendo o recurso denegado. Iniciou, então, o Tribunal, o julgamento da ação nº 606, no processo 615, do Distrito Federal. Eram appellantes Lucio Carlos Ayres Fracoso, a escriptora ~~Patricia Galvão~~ conhecida por "Fagú", e Hilka Leite. Esses réos estão acusados de propaganda comunista e de ~~l~~ ^horganizado a "ala Trotzkista do Brasil". Funcionou na defesa de "Fagú", o advogado Moessias Rollim. Foi acceptada, em parte, a appellação, sendo ~~XXXXXX~~ Patricia Galvão e Hilka Leite, condenados a 2 annos de prisão. Lucio Ayres foi condenado a 6 mezes. Nessa altura, o Tribunal discutiu e votou a appellação 210, no processo 585, de São Paulo, em que eram appellados Alfredo Buzaid e outros. Por unanimidade, foi denegada a appellação. Por ultimo o desembargador Barros Barreto lançou a discussão a appellação nº 212, no processo 118, de São Paulo. Era appellado José Pimenta Filho. O Tribunal acceptou em parte o pedido, para reduzir a pena a um anno. Funcionou na defesa o advogado Carmello Christino.

PROCESSO VINDO DE SÃO PAULO

No dia 24, será julgado, pelo juiz Lemos Bastos, o processo 148, procedente de São Paulo, em que figuram como réos Avelino Pereira e mais 10 individuos, acusados, todos, como implicados em actividades, ~~l~~ communistas. Na quarta-feira, também sera julgado o processo 66 do Rio Grande do Norte, referente aos militares que fizeram a revolução comunista verificada em Natal, no dia 23 de novembro. Os acusados respondem, ainda, a inquérito policial militar.

~~SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL~~

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO

SEÇÃO de INVESTIGAÇÕES

Doc. N° 275
PROM. 1902
Lar. 15-2-38



São Paulo, 21 de outubro de 1936.

Exmo. Snr. Dr. Delegado de Ordem Social:

ORDEM de SERVIÇO: -

Escoltar as detidas PATRICIA e SYDERIA GALVÃO, recolhidas no Presídio Político, a Secção de Identificação, afim de serem photographadas.

Retiramos as marginais do Presídio, em carro de presos afim de cumprir as vossas determinações. No entretanto não houve possibilidade de levar-se a ^{ESTADO DE SÃO PAULO} ~~PAULO~~ esse trabalho. As presas, chegadas ao Gabinete, recusaram-se terminantemente a se deixarem identificar, dizendo que haviam sido absolvidas pelo Juiz competente, nada tendo por conseguinte com a Policia. Quando subímos ^{NOVO} ~~ACERVO DO ARQUIVO~~ as escadas do Gabinete, elas não queriam subilass, motivo pelo qual fui obrigado a empurrá-las. Nesse momento tive o meu paletot no corrimão da mesma escada. Durante o percurso que fizemos, elas cantaram a INTERNACIONAL e gritavam: - PÃO, TERRA e LIBERDADE.

É quanto nos cumpre comunicar-vos.

Assinatura de Harry Spiller

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Sr.Dr.Delegado de Ordem Política e Social.

Informando a V.S. sobre o pedido do Sr.Dr.Juiz do Tribunal de Seg.Nacional e afim de instruir o pedido de habeas-corpus impetrado a favor de PASRICIA GALVÃO, scientifico constar deste Arquivo, ter sido a mesma detida em 23 de Janeiro ~~de 1936~~ e ter-se evadido em 25 de Outubro de 1937, do Hospital Uniao Azul,desta Capital ^{SÃO} onde se encontrava em tratamento, por ~~meio~~ ^{ESTADO} de Socolhida.

Quanto ao segundo topico ^{ACERVO DO ARQUIVO DO} do mesmo pedido, consta estar detida ^{ACERVO DO ARQUIVO DO} Rio de Janeiro, onde está sendo processada, conforme communicação feita a esta Policia, pelo Sr.Dr.Delegado de Ordem Política e Social, da Policia carioca, em 27 de Junho do corrente anno.

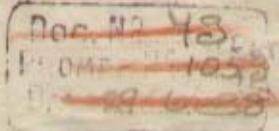
O Chefe do Archivo Geral:

(José Ne

N etto L eme)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

(COPIA)



Dr. Guilherme Pires e Albuquerque
Ordem Política e Social
São Paulo

RECORDE
PE-3-81

RADIO-TELEGRAMA - Rio de Janeiro - N°1046-Pts33-Data 27/6
H.13.45

Resposta vosso radio 25 do corrente informo Ilca Leite
e P. Galvão "PAGU" acham-se presas e processadas pt

saudações

Israel Souto

Delegado de Ordem Política e Social

C/S.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

SÃO PAULO

(COPIA)

SERVICO RADIO

da

POLICIA DO E. DE S. PAULO

72
FHCMLN 1053
DATA 29 6 88

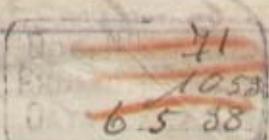
São Paulo, 25 de Junho de 1938.

Delegado Segurança Política Social
Rio

Rogo informar possivel urgencia se ainda se encontram ai detidos Hilcar Leite e Patricia Galvão vg "Pagú" pt Contra o primeiro existe mandado prisão Tribunal Segurança Nacional ANG condenado tres anos pt Quanto a Pagú consta encontrar se em S.Paulo pt Saudações atenciosas GUILHERME PIRES E ALBUQUERQUE Delegado Ordem Política Social

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

(Rio de Janeiro)

844
18 de Abril de 1938.

Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo

Solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser informada esta Presidência, com a maior urgência, sobre o tempo de prisão cumprido pelos réus condenados constantes da relação anexa, devendo dita informação esclarecer o presídio em que se encontra recolhido cada acusado, data da prisão e sua volta ao presídio no caso de ter estado algum tempo em liberdade, com a declaração de que sempre estiveram foragidos, ou que, tendo estado presos, se acham atualmente em liberdade, bem como dos que já cumpriram penas impostas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

(a) F. de Barros Barreto - Desembargador. -

SECRET DEPARTAMENTO PÚBLICA
DO SENSACIONALISMO E SOCIAL

EFFEITOS

DO SENSACIONALISMO NA IMPRENSA

COMO REPERCUTIU NA IMPRENSA ESTRANGEIRA O CASO "PAGU"

Na Italia

ROMA, 25 (A. N.) — Repercutiu vivamente em toda a imprensa italiana a notícia da nova intentona projectada pelos communistas brasileiros, sendo largamente elogiada a ação rápida e decisiva das autoridades brasileiras ao desarticular mais esse manejo dos assaíados de Moscou e prender os principaes cabeças.

Na Argentina

BUENOS AIRES, 24 — Sob o título "Descobriu-se um novo movimento subversivo", publica o diario "La Prensa", o seguinte telegramma procedente do Rio de Janeiro:

— Annunciou o diario "A Noite" que a polícia descobriu um movimento tendente a implantar o regimen sovietico no Brasil.

PAULO

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Alarmismo pernicioso

Não nos parece que possa convir ao governo, e muito menos ao paiz, o noticiário espetaculoso e retumbante de certo vespertino, impenitente caça-níckels, em torno do propalado "golpe" comunista atribuído à pertinacia subversiva de determinada mulher.

Communistas desocupados ou em actividade isolada têm sido presos frequentemente e ninguém se lembra, na imprensa conscienciosa, de encher uma pagina com títulos garrafoncos, transformando o caso corriqueiro em "golpe", em imminente e tremenda ameaça contra a ordem publica, conforme fez o insaciável vespertino.

Pôde elle ter arrecadado mais algumas fofocas, não ha dúvida; mas alarmou a população e forneceu elementos para notícias alarmantes no exterior.

Mais um "golpe" em perspectiva! Essa gente não descansa! "Golpes" sobre "golpes"! Depois do integralista, o comunista! Estamos à mercê de agitadores e perturbadores! — Assim terão pensado quantos, desprevenidos, attentaram na exhibição sensacionista do vespertino.

A seu turno, o estrangeiro terá feito desagradáveis reflexões acerca da nossa tranquilidade: — O Brasil não sócega! Mais um grande "complot" descoberto!

Ora, no fundo, essa exploração, além de perniciosa, é ridícula, tanto é o exagero do episodio policial — de um episodio que nem chega a justificar um comunicado das autoridades à imprensa, o que, é evidente, não faltaria, se se tratasse de coisa realmente séria.

O delírio do sensacionalismo, como se está vendendo, conduz a esses resultados deploráveis: perturbação dos espíritos no paiz, descredito do nome brasileiro no exterior.

De modo que, bem pensadas as coisas, a ciganagem do nickel é mais desastrosa para o Brasil, do que as Pagus que porventura ahi teimem na impropreia faina vermelha.

Diário de NOTÍCIAS - 24-4-38

Procurando nova articulação os communistas

A POLICIA DESCOBRIU A SÉDE DE UMA ORGANIZAÇÃO EXTREMISTA
E EFFECTUOU PRISÕES

POLÍCIA
DATA 22-4-53



Mimeographo, livros, jornais e boletins communistas, apprehendidos à rua Montenegro, n.º 243, apartamento 9, residência de Hylkar Leite

Depois das inúmeras diligências policiais efectuadas em 1935 e 1936, os elementos communistas, principalmente desta capital, sofreram profundo golpe na estrutura geral da sua organização.

Entretanto, meses antes de novembro do anno passado, algumas dessas elementos, que tiveram soluções favoráveis para seus casos pelo Tribunal de Segurança Nacional, sendo pôsitos em liberdade, começaram a tentar nova articulação, juntamente com outros que conseguiram escapar à prisão.

Como era natural, os communistas começaram a analisar o seu modo de agir, naquelas annas, chegando à conclusão de que se tinham cometido inúmeros erros, sob o ponto de vista revolucionário, erros esses que os levaram a sofrer o amargor da derrota.

Isto posto, trataram de delinear um novo plano de ação,

desta vez isento de falhas, que pudesse coroar de exito a sua campanha. Nesse ponto, todavia, não chegaram a um acordo. Formaram-se diversos grupos, que disputavam, entre si, a primazia da direcção. E alguns membros mais exaltados se separaram do grupo central, formando um novo partido, o Partido Operario Leninista (P. O. L.), composto de adeptos do trotskystismo, que obedeciam à orientação da IV. I. C.

Os primitivos proceres dessa organização, tais como Mario Pedrosa, que actualmente se encontra em Paris, representando o seu Partido num congresso de operários "trotzkistas", Abramo e Salvadri, perderam o contacto com suas bases.

AS PRIMEIRAS PRISÕES

Em virtude dessa estado de coisas, o Comitê Central do Partido, que é localizado em São Paulo, tomou o encargo de orientar os trabalhos de organização do Comitê Regional nesta capital, enviando como seu representante para o Rio de Janeiro, a conhecida agitadora Patricia Galvão, que tem o nome de guerra de "Pagú".

Estando ao par desses factos, bem como das divergências existentes entre os communistas, a polícia entrou em investigações, conseguindo localizar "Pagú", que residia, nesta capital, à rua do Chichorro.

A sua detenção se revestiu de características as mais impressionantes, que beng vocalizam a que ponto chegava a cussidão dos conspiradores na sua faixa nefasta de subverter a ordem publica.

"Pagú", ao ser presa em sua residência, onde vivia sob o nome de Maria Magalhães, procurou resistir à ação da Policia.

Ao ser procedida busca nas diversas dependências do predio da rua Chichorro, essa perigosa agitadora, aproveitando a ocasião em que ficara a sós, com um investigador, enquanto este lhe dava as costas afim de verificar a existência de boletins communistas num armário, alvejou-o por duas vezes, com um revolver "H. O.", não atingindo, felizmente, o alvo.

Immediatamente subjugada e desarmada, "Pagú" revelou um cynismo revoltante, disendo calmamente aos policiais que vieram ao socorro de seu colega: "Agora que faihel, na occasião culminante, vocês podem me levar para a Policia, pois eu bem mereço este castigo para não mais falar".

A sua detenção se revestiu de características as mais impressionantes, que beng vocalizam a que ponto chegava a cussidão dos conspiradores na sua faixa nefasta de subverter a ordem publica.

"Pagú", ao ser presa em sua residência, onde vivia sob o nome de Maria Magalhães, procurou resistir à ação da Policia.

Ao ser procedida busca nas diversas dependências do predio da rua Chichorro, essa perigosa agitadora, aproveitando a ocasião em que ficara a sós, com um investigador, enquanto este lhe dava as costas afim de verificar a existência de boletins communistas num armário, alvejou-o por duas vezes, com um revolver "H. O.", não atingindo, felizmente, o alvo.

Immediatamente subjugada e desarmada, "Pagú" revelou um cynismo revoltante, disendo calmamente aos policiais que vieram ao socorro de seu colega: "Agora que faihel, na occasião culminante, vocês podem me levar para a Policia, pois eu bem mereço este castigo para não mais falar".

Mas, não cessaram aí as actividades da Policia Política. Pouco tempo depois, era efectuada a prisão de outra perigosa agitadora, Odila Nigro, à Avenida Delfim Moreira, 88 — apto. 2, por intermédio de quem pôde a Policia realizar os últimos trabalhos de articulação da importante cellula comunista, e que culminaram com a diligencia levada a efeito no quartel-general da mesma.

A DILIGENCIA POLICIAL

De posse dos elementos que lhe permitiam localizar a sede de todas as actividades das perigosas conspiradoras, a Secção de Segurança Política efectuou, na noite de 11 de abril, a diligencia ao apartamento 9 da rua Montenegro n.º 243, que fora alugado por Odila Nigro, para servir de ponto de reunião para os conspiradores.

Aí chegado, tiveram as autoridades seus esforços compensados, podendo apprehender enorme quantidade de publicações subversivas e o proprio apparelo em que as mesmas eram confeccionadas.

Enquanto os agentes da ordem procediam busca no apartamento, um dos policiais lobrigou um indivíduo de attitudes suspeitas, que, da rua, tudo observava através de uma das janelas. Dado o alarme imediato, seguiu-se uma fuga desesperada do desconhecido. Guardas municipais acorreram e, finalmente, após uma louca correria, cheia de peripécias, foi o indivíduo capturado.

Tratava-se de Hylkar Leite, perigoso agitador, de há muito conhecido, não só pela Policia desta capital, como também pela de São Paulo. Confessou, cynicamente, toda sua actuação dentro da cellula comunista. Era elle o responsável pela impressão dos boletins expedidos em nome do Partido Operario Leninista, colaborando, às vezes, na sua elaboração, com o pseudonym de Zéno. Intimamente ligado a Patricia

Galvão, era, juntamente com esta, o responsável pela organização nesta capital do Comitê Regional do Rio do P. O. L.

UM VERDADEIRO ARSENAL

No apartamento da rua Montenegro, encontrou a Policia além de um mimeographo, de tipo moderníssimo e com grande capacidade de produção, uma farta colleção de publicações, tais como: boletins, jornais, revistas, etc., que eram ali mesmo clandestinamente editadas. Uma valise para viagem estava totalmente cheia de exemplares do jornal "A Luta de Classe", órgão central da agitação trotskista; um calxote de dimensões regulares estava atapetado

posição quasi permanente ao sol e às intempéries a que se submette. Ambos manifestam um baixo nível de cultura, um alheamento completo à civilização e desprezo pelos homens "contaminados por ella", como declararam.

Esse Tarzan, nas horas em que foge ao sensual ambiente de sua companheira, é "chauffeur" de omnibus.

MAIS UMA PRISÃO

Agindo com calma, mas com precisão e segurança, pôde a Policia efectuar mais uma prisão. Trata-se de um elemento que se supõe ser de importância relativa, pois já era conhecido e fichado como comunista. Chamava-se Julio dos Santos e já teve o seu nome nos noticiários dos jornais, quando, há tempos, tentara obter uma entrevista com Luiz Carlos Prestes, que se achava preso no quartel da Policia Especial. Conseguiu, então, com a allegação de ser um amigo pessoal do chefe comunista, escapar à ação da Policia.

Preso agora e habilmente interrogado, depois de cair em inúmeras contradições, confessou-se promotor de varias reuniões dos communistas detidos, usando, para tal fim, do apartamento de um seu amigo que, de boa fé, lhe emprestara, para servir de local para um "rendez-vous" galante.

CARACTER DA CELLULA

O agrupamento extremista, ora liquidado pela Policia Política, estava ligado, como se pôde apurar mais tarde, ao Soccorro Vermelho chefiado por Paschoale Petrarco, cujas actividades cessaram quando da prisão de seu chefe. Naquela occasião, além de Petrarco, foram detidos outros extremistas, que se acham ligados aos actuais acontecimentos.

Entre os detidos de outrora, figurava Mary Pedrosa, mulher de Mario Pedrosa, fundador do Partido Operario Leninista e seu representante junto ao Congresso de Operários Trotskistas, que se realiza actualmente em Paris.

Muito embora de grande importância, presume-se que o grupo que acaba de ser dissolvido não seja mais que uma agencia do centro de todos os communistas do Brasil, recebendo directamente do mesmo as ordens e as tarefas a cumprir. Esse centro acha-se localizado em São Paulo, não só por ser esta cidade de população formada na maior parte de operários, como também por ser onde a repressão ao Communismo menos se faz sentir.

Se bem que completa a desarticulação da cellula "trotzkista" que aqui funcionava, emprende neste momento a Policia Política uma grande actividade no sentido de destruir a organização central do Communismo: o Partido Communista do Brasil, com o fito de evitar novas perturbações da ordem por parte do "imigo n. 1" do Brasil, o Communismo.

Mais dois individuos conhecidos pelos vulgos de "Edgard" e "Tasso" estão sendo procurados pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social, tendo o sr. Israel Souto determinado diversas diligencias para a captura desses elementos considerados importantes para se completar o serviço em apreço que tão optimos resultados deu.

Patricia Galvão (Pagú)

de numeros de revista subversiva "Sob Nova Bandeira". A quantidade dessas publicações permite aquilatar a extensão das actividades dos communistas presos.

Além de revistas e jornais, encontrou a Policia grande cópia de livros divulgadores da ideologia marxista, bem como desenhos e alegorias, o que fundo era intensamente revolucionário.

PERSONAGENS ESTRANHOS

Entre esses desenhos, encontrou-se o retrato de uma mulher ainda jovem e com traços masculinos e originais. Immediatamente, foi orientado um grupo de investigadores na pista desta mulher, que foi final presa, em companhia de um indivíduo também bastante exótico.

Chamam-se elles Yara Jardim e Francisco Vaz. Não existem provas concretas de que esse casal estivesse ligado aos conspiradores, tanto que já foram postos em liberdade. Todavia, o modo de viver de ambos dá margem a que se alimentem suspeitas sobre suas actividades, suspeitas estas acrescidas pelo facto de ser Yara intima amiga de Odila Nigro.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Entre esses desenhos, encontrou-se o retrato de uma mulher ainda jovem e com traços masculinos e originais. Immediatamente, foi orientado um grupo de investigadores na pista desta mulher, que foi final presa, em companhia de um indivíduo também bastante exótico.

Chamam-se elles Yara Jardim e Francisco Vaz. Não existem provas concretas de que esse casal estivesse ligado aos conspiradores, tanto que já foram postos em liberdade. Todavia, o modo de viver de ambos dá margem a que se alimentem suspeitas sobre suas actividades, suspeitas estas acrescidas pelo facto de ser Yara intima amiga de Odila Nigro.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma apparença selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por

excessos resultantes de sua ex-

periencia.

Ambos, Yara e Francisco, nutrem-se exclusivamente de frutas e levam uma vida primitiva, fumando a tudo que diz respeito à civilização. Elle, pela vida sporácia que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de

Prisão de extremistas

PATRICIA GALVÃO (PAGU), ALVEJOU UM AGENTE — A POLICIA VAREJOU UMA DAS SE'DES DO PARTIDO LENINISTA



Pagu'

Pagu', Francisco Vaz, Yara Silva Jardim, Helio de Mello Almeida, Hilcar Leite, Odila Nigro e Julio dos Santos, principais implicados.

Após os acontecimentos de novembro de 1935, verificou-se uma scisão no Partido Comunista do Brasil, sendo fundado o Partido Operário Leninista. A séde, ou uma das células desse partido, acaba de ser descoberta pela polícia. A séde principal, no que apurou a polícia do Rio, está localizada nesta Capital. O Comitê regional, que seria estabelecido no Rio, tinha como organizadora, Patricia Galvão, conhecida por "Pagu".

Sob o nome de Maria Magalhães, abotetou-se "Pagu" no Rio à rua Chichorro n.º 99.

Localizada a sua residência, a polícia ali procedeu uma busca. "Pagu", ficando sozinha com um agente, valeu-se de um descuido deste, alvejando-o a tiros, errando o alvo.

Detida, imediatamente foi Patricia levada à Delegacia de Ordem Política e ali indicou a pista que levaria as autoridades ao encontro de outros extremistas, desarticulando o Partido Leninista.

Foi presa, então, outra agitadora, Odila Nigro, que morava à avenida Delphim Moreira, 88.

De posse dos elementos que lhe permitia localizar a séde de todas as actividades extremistas, a polícia varejou um apartamento da rua Montenegro, 243, ali apprehendendo publicações subversivas e o aparelho de impressão.

Um indivíduo, da rua, acompanhava a ação da polícia. Foi notado, perseguido e preso.

Trata-se de um indivíduo que deu o nome de Hilcar Leite e que confessou a sua actuação na trama comunista. Era o responsável pela impressão dos boletins expedidos em nome do Partido Operário Leninista, trabalhando, com "Pagu", na organização do Comitê regional.

Além de um mimeographo, a polícia encontrou, no apartamento, uma valise cheia de exemplares do jornal "A Luta de Classe", além de livros e revistas. Um retrato de mulher estava na valise. A polícia apurou tratar-se de Yara Jardim.

Foi detido, ainda, Julio Santos, comunista fichado, e que confessou ter presidido algumas reuniões do partido.

O GRUPO DISSOLVIDO NO RIO SERIA APENAS AGENCIA OBEDIENTE A ORDENS SAÍDAS DE NOSSA CAPITAL?

RIO, 23 (H.) — Informações divulgadas esta manhã precisam que o agrupamento extremista, ora liquidado pela polícia política, estava ligado, como se pôde apurar mais tarde, ao socorro vermelho, chefiado por Paschoale Petrarcone, cujas actividades cessaram quando da prisão de seu chefe. Naquela ocasião, além de Petrarcone, foram detidos outros extremistas, que se acham ligados aos actuais acontecimentos. Entre os detidos de então figurava Mary Pedrosa, mulher de Mario Pedrosa, fundador do Partido Operário Leninista e seu representante junto ao Congresso de Operários Trotzkistas, que se realiza actualmente em Paris.

Muito embora de grande importância, presume-se que o grupo que acaba de ser

dissolvido não seja mais do que uma agencia do centro de todos os comunistas do Brasil, recebendo directamente do mesmo as ordens e as tarefas a cumprir. Esse centro acha-se localizado em S. Paulo, não só por ser esta cidade de população formada na maior parte de operários, como também por ser onde a repressão ao comunismo menos se faz sentir.

Si bem que completa a desarticulação da cellula "trotkista", que aqui funcionava, emprehende neste momento a polícia política uma grande actividade no sentido de diminuir a organização central do comunismo, o Partido Comunista do Brasil, com o fito de evitar novas perturbações da ordem por parte do inimigo numero um do Brasil, o Comunismo.

Mais dois individuos conhecidos pelo vulgo de "Edgard" e "Tasso" estão sendo procurados pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social, tendo o sr. Israel Souto determinado diversas diligencias para a captura deses elementos considerados importantes para se completar o serviço em apreço, que tão optimos resultados deu.

ACERVO

DILIGENCIAS EM TORNO DO FRA CASSADO GOLPE COMMUNISTA

A polícia procura activamente mais dois agentes vermelhos — Apenas um dos agitadores presos fôra julgado pelo Tribunal de Segurança

RIO, 23 (Da nossa succursal — pelo telephone) — Conforme é do domínio público e noticiamos hontem, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social realizou diligências que culminaram com a prisão de diversos elementos pertencentes à ala dissidente do Partido Communita e que nesta capital estavam organizando o "comitê" regional do Rio do partido comunista orientados pelo "comitê" central do partido, localizado em São Paulo. Sabia aquella delegacia que embora desarticulados em novembro de 35, com o fracasso do movimento em que se envolveram, os comunistas principalmente os trotzkistas, continuavam agindo aqui e em diversos Estados, mas difícil era colher a pista por onde iniciar sua ação repressora, mas mesmo assim, não desanimou.

Há alguns dias passados, investigadores que servem com o cap. Emílio Romano, foram scientificados de que em Madureira, um indivíduo cujo nome a polícia guarda em segredo, para novas diligências às quais empresta particular importância, estava tentando distribuir boletins comunistas e o jornal "A luta de Classes" que, como já dissemos hontem, é o órgão dos trotzkistas brasileiros. Para ali rumaram os policiais, conseguindo appreender alguns boletins e detalhes que a orientaram para uma pista segura e que resultou na prisão da Patricia Galvão, escritora conhecida por "Pagu": Odila Nigrô, Yara Silva Jardim, Francisco Vaz, Júlio Santos, Helio Almeida e Hylcar Leite, este ultimo, em cuja residência, a rua Montenegro n.º 80, apartamento 9, encontraram os investigadores farto material comunista, como sejam, livros, jornais, desenhos, além de um moderno mimeographo.

Dois indivíduos, conhecidos somente pelos nomes de Edgard e Tasso, conseguiram fugir, quando das diligências policiais.

Eram aqueles os mesmos que os mesmos adoptaram os meios comunistas para despistar a polícia.

Elementos reconhecidamente agitadores, estão sendo efectuadas diligências para a captura, esperando, a cada momento, sejam efectuadas suas detenções.

Enquanto turmas trabalham para a detenção de Tasso e Edgard, outras diligenciam para a prisão de elementos que faziam parte do partido e cujos nomes já são conhecidos das autoridades.

UMA NOTA DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA

RIO, 23 (Da nossa succursal — pelo telephone) — A secretaria do Tribunal de Segurança solicita à imprensa para que seja esclarecido um ponto do noticiário já divulgado, por todos os vespertino e matutinos, referente à prisão de extremistas na cellula da rua Montenegro n.º 243. Declara a secretaria do Tribunal de

Segurança que vários dos extremistas detidos não foram julgados por aquele Tribunal, como está noticiado. De todos os nomes focalizados pela nova descoberta da polícia, apenas o de Mário Pedroso pode se enquadrar no noticiário como da pessoa em tempos julgada pelo referido Tribunal.

173 ACCUSADOS QUE VÃO ENTRAR EM JULGAMENTO NO T. S.

RIO, 23 (M.) — Terá inicio na proxima segunda-feira, no Tribunal de Segurança Nacional, o sumário de culpa do processo em que são acusados 173 réus, cujo inquérito foi procedido no Ministério da Marinha.

Os réus foram divididos em turmas de 25, para maior facilidade da formação de culpa.

— O juiz, coronel Costa Netto, por sentença, absolveu o tenente-coronel Godofredo Franco de Faria.

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACERVO DO BQUIN

ULTIMA EDIÇÃO

PRISÃO DE COMMUNISTAS NO RIO

ELEMENTOS DO PARTIDO OPERARIO LENINISTA E DO SOCORRO VERMELHO DETIDOS, ENTRE OS QUAES PA-

22-4-38

TRICIA GALVÃO - OUTROS ELEMENTOS PRESOS
-- NUMEROSES DOCUMENTOS APPREHENDIDOS
-- A ACÇÃO ENERGICA DA POLICIA CARIOWA

DIARIO DA NOITE

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RIO, 22 (Da succursal do "Diario da Noite", pelo telephone) — A Delegacia Social de Segurança Política e Social acaba de descobri, nesta Capital, que elementos pertencentes à extinta Aliança Nacional Libertadora, e postos em liberdade pelo Tribunal de Segurança Nacional, tentavam uma nova articulação, do qdo resultou a fundação do Partido Operario Leninista.

Em diligencias realizadas com absoluto exito, os investigadores da Delegacia Especial da Segurança Política e Social effectuaram numerosas prisões, inclusivé a da conhecida agitadora Patricia Galvão, "Pagu", que era, na nova organização, a enviada do "Komintern".

Graças, assim, à intervenção da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, a rearticulação dos communistas nesta Capital não pôde ser realizada.

NOVOS DETALHES

Como se vê, não cessou de todo a acção dos elementos communistas aqui.

A Delegacia Especial a cargo do sr. Israel Souto vinha colhendo todos os elementos para descoberta da cellula vermelha, conseguindo, mercé das duas diligencias, effectuar novas prisões e apprehender documentos subversivos.

Elementos communistas já envolvidos em processos perante o Tribunal de Segurança Nacional estavam em grande actividade, propagando as suas idéas malsãs e procurando meios de subverter a ordem publica.

O pessoal ás ordens do sr. Israel Souto, comtudo, estava vigilante, segundindo-lhes todos os passos para, na hora precisa, deltar-lhes as mãos.

Foi, portanto, mais um serviço importante que o chefe de Policia interino prestou ao gover-



PAGU, que foi presa no Rio

no e, muito especialmente, ao sócio público.

O HOMEM QUE TENTOU UMA ENTREVISTA COM LUIZ CARLOS PRESTES

Com essa orientação segura, logrou a polícia effectuar a prisão de um elemento, talvez de importância relativa, pois já era conhecido e fichado como comunista, mas que, ainda assim, poderá valer como ponto de partida para novos esclarecimentos.

Trata-se do individuo Julio dos Santos, que já teve o seu nome no noticiário dos jornaes, quando, ha tempos, tentou obter uma

entrevista com o ex-capitão Luiz Carlos Prestes, ~~que~~ então no quartel da Policia Especial.

Allegando ser amigo pessoal do chefe comunista, não suscitou a suspeita da polícia. Contudo, preso agora e habilmente interrogado, depois de cair em numerosas confradições, acabou por confessar que também tinha participação nas reuniões de communistas, para o que conseguiu o appartamento de um amigo de boa fé, a quem disse que delle precisava para um "rendezvous" galante...

(CONCLUE NA 2.a PAGINA)

Prisão de communistas no Rio

(CONC. DA 1.ª PAG. DA 5.ª EDIÇÃO)

LIGAÇÃO AO SOCCORRO VERMELHO

O agrupamento extremista agora liquidado pela polícia estava ligado, pelo que se apurou mais tarde, ao Socorro Vermelho, chefiado por Pasquale Petraccone, cujas actividades cesaram com a prisão do seu chefe.

Naquela occasião, além de Petraccone, foram detidos outros extremistas ligados aos acontecimentos.

Entre os detidos figurava Mary Pedrosa, esposa de Mario Pedrosa, fundador do Partido Operário Leninista e seu representante no III Congresso de Operários Trotskistas, que se realizava em Paris.

Muitos outros acontecimentos de importância prendem-se à existência do grupo agora dissolvido, acontecimentos todos referentes à vida do centro das actividades comunistas no Brasil, do qual recebia directamente todas as ordens e as tarefas a cumprir.

Esse centro acha-se localizado em S. Paulo, não só por ser cidade de população formada, na maior parte, de operários como também por ser onde a repressão ao comunismo menos se faz sentir.

Se bem que, a desarticulação das cellulas trotskistas que aqui funcionavam tenha sido completa, empenha-se neste momento a Policia Especial em grande actividade, para destruir a organização central do comunismo, a saber, o Partido Comunista Brasileiro, com intuito de impedir possíveis perturbações da ordem por parte do inimigo n.º 1 do Brasil: o comunismo.

AS PRISÕES EFFECTUADAS — A PRISÃO DE PATRICIA GALVÃO

Nas suas diligências, consumadas com perfeito exito, a polícia conseguiu novas e boas pistas, que a conduziram a efectuar a prisão da enviada da cellula central do partido, localizada em S. Paulo, e que viera a essa Capital, assim de organizar o comitê regional daqui. Trata-se, como já assinalámos, da conhecida agitadora Patricia Galvão, que usa o nome de Pagú".

RESISTIU A' PRISÃO, TENTANDO ALVEJAR O INVESTIGADOR

A prisão de "Pagú" revestiu-se de característicos impressionantes, que bem focalizam a ouadia da conspiradora.

"Pagú" foi presa na sua residência, onde vivia com o nome supposto de "Maria Magalhães", a qual se achava installada num predio da rua Chichogo. A polícia ali chegou. A perigosa agitadora, aproveitando a occasião em que um investigador para ella se achava voltado de costas, à procura de boletins subversivos num armario, alvejou-o com dois tiros de revolver "H. A.", não atingindo, felizmente, o alvo.

Subjugada e desarmada, "Pagú" disse calmamente aos policiais que chegavam em auxilio do colega ameaçado: "Agora, que falhei na occasião culminante, vocês podem levá-me para a

policia, pois eu bem mereço esse castigo, para não mais falar."

PRESA OUTRA PERIGOSA AGITADORA

Não cessaram, porém, as actividades da polícia.

Pouco tempo após, era efectuada a prisão de outra agitadora, Odilla Nigro, residente à avenida Delphim Moreira, 88, apartamento 2, por intermedio de quem pôde a polícia realizar os ultimos trabalhos de desarticulação da cellula comunista, com a diligencia culminante levada a efecto no quartel geral da mesma.

Em quanto os policiais procediam a investigações no apartamento referido, lobilaram um individuo em attitude suspeita, e que, da rua, tudo observava através da janella.

Vendo que era descoberto, encontrou elle logo a fugir desesperadamente. Guardas municipais e investigadores, em grande correria, puseram-se em perseguição do fugitivo.

Preso, finalmente, verificou-se que se tratava de Hylcar Leite, também agitador perigoso, e já conhecido, não só da polícia dessa capital, como também da de S. Paulo.

Confessou elle a sua actuação na cellula comunista, dizendo que era responsavel pela impressão de boletins distribuidos em nome do Partido Operario Leninista, boletins em cuja confecção collaborava, com o pseudonymo de "Lino".

Intimamente ligado a Patricia Galvão, era, juntamente com esta, responsável pela organização nesta capital do Comitê Regional do Rio do Partido Comunista.

UM VERDADEIRO ARSENAL DE PROPAGANDA SUBVERSIVA

A polícia encontrou um verdadeiro arsenal de propaganda subversiva, inclusive um mimeographo de typo modernissimo, com grande capacidade de produção e farta copia de publicações, tales como boletins, jornais, revistas, etc., ali mesmo clandestinamente editados.

Encontrou também vários exemplares do jornal "Luta de classe", orgão central da agitação trotskista, um caixote de dimensões regulares que continha numeros da revista subversiva "Sob nova bandeira" e muitas outras publicações, que, por si só, dão uma idéia da extensão da propaganda que se fazia.

OUTRA PRISÃO

A polícia prendeu também um casal. Chama-se a mulher Yara Jardim e o homem Francisco Vaz. Esse casal, conquantanto pareça ligado aos conspiradores, já foi posto em liberdade, por não existirem provas suficientes contra o mesmo.

Todavia, as suas actividades não deixam de ser assás suspeitas, parecendo mesmo ter ligações com os communistas presos.

Yara e Francisco são amigos de Odila Nigro.

OUTRO MATERIAL SUBVERSIVO

Além do material já mencionado, a polícia appreendeu também livros divulgadores da ideologia marxista, desenhos, allegorias, etc., de fundo accentuadamente revolucionario.

AL

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO

SÉ

- COPIA -

São Paulo, 23 de Março de 1936.

66
193
21-3
361

Illmo. M^r. Dr. Superintendente de Ordem Politica e Social

Informando o protocollado referente á comunista Patricia Galvão e do qual consta, na parte final, o mandado de soltura expedido a favor da mesma, cumpre-me accentuar o seguinte:

Sou de opinião não seja Patricia Galvão posta em liberdade, até, pelo menos, enquanto perdurar no Paiz o estado de sitio.

Este nosso modo de apreciar esse caso, a que tanta importancia empresta a opinião publicada Estado, não envolve qualquer desrespeito ao M. Julgador que proferiu a sentença absolutoria.

Com effeito, daquela peça do processo de Patricia Galvão constam os seguintes topicos: "E' a denunciada, tanto pela prova dos autos, quanto pela anterior notoriedade publica, marxista convicta e exaltada".

Atendendo-se ao pormenor de achar-se o Paiz em estado de sitio, é medida policial e preventiva a custodia dessa comunista, mulher eminentemente rebelde aos poderes publicos e efficaz propagandista de ideias subversivas.

Taes são os antecedentes de Patricia Galvão, que "as suas attitudes e movimentos, em tempos normaes ou anormaes, hão de ser fiscalisados pela Policia".

E' publico e notorio que "a sua actuação contra a ordem social é perigosa e pode tornar-se perniciosa, graças á sua intelligencia, actividade, e attracção que no vulgo despetram mulheres revolucionarias".

Ora, se a mesma sentença absolutoria considera perigo-

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO

considera perigosa á ordem social a actuação de Patricia Galvão, esta Delegacia que é precisamente, de Ordem Social, não pode conformar-se em ver em liberdade essa comunista, cujas "attitudes, em tempos normaes ou anormaes devem ser vigiadas pela Policia".

Considerando, finalmente, que o Paiz continua ainda em estado de sitio, e, attendendo-se ao facto de ^o perdurarem ainda os motivos que nos levaram a levar a ^{PA} effeito a sua detenção, sou de opinião que continue ainda ^{SP} em custodia a comunista Patricia Galvão.

Salvo, contudo, melhor juizo.

O DELEGADO DE ORDEM SOCIAL:

(a) Venancio Ayres.

ACERVO DO ARQUIVO ESTADUAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

S E N T E N Ç A

Q U E

A B S O L V E

P A T R I C I A

G A L V Ã O

Teôr da sentença proferida pelo M. Juiz Federal,
Dr. A. Bruno Barbósa, no processo de D. Patricia
Galvão, apelidada "Pagú", incursa nas penas do
art. 23, da Lei nº 38 - Lei de Segurança Nacio -
nal. - Sentença absolutória.

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sentença do juiz federal, dr. Bruno Barbosa, no processo em que é envolvida a Profª. Patricia Galvão, também conhecida pelo apelido de "Pagú".

"Vistos: O Dr. Procurador da República denunciou d. Patricia Galvão, de apelido "Pagú", alegando ter sido esta presa em flagrante, no dia 22 de Janeiro último, quando ia entregar boletins de propaganda subversiva a dois indivíduos que se escaparam; e acrescenta ter a polícia apprehendido em poder da denunciada vários documentos que serviam para a propaganda do extremismo, e, em seguida, dando busca na casa da denunciada, à Rua Domimngos de Moraes, 192 encontrou variada documentação de que se verifica praticava ella a propaganda e actuava como extremista (fls. 18-20).
ESTADO DE SÃO PAULO

A tal respeito, translada as próprias palavras do relatório policial: "São livres communistas, páginas dactylographadas de um curso de capacitação, listas de contribuições ao "Socorro Vermelho Internacional", duas interessantes cartas endereçadas à "camarada Pagú" e à "querida filha", boletins mimographados com referências ao "Socorro Vermelho Internacional", elementos de propaganda da "Juventude Communista", boletins diversos, utensílios de mymigraphos e inúmeros sellos do "Socorro Vermelho Internacional". Depois, conforme o relatório, de afirmar ser a denunciada notoriamente comunista, conclui a denuncia com a seguinte declaração da polícia: "Irrompido o movimento comunista de novembro p.p. a Delegacia perdeu o contacto com Patricia Galvão que mudou de residência, morando ora em Santo Amaro, ora nesta Capital". "Por esses motivos o dr. procurador da República a denuncia como incursa nas penas do art. 23 da Lei de Segurança Nacional, por ter sido presa em flagrante, quando fazia a propaganda de processos violentos para subverter a ordem política e so-

cial".

Com a denuncia foi junto o inquerito policial (fls. 5 a 77).

Na audiencia de 7 de fevereiro, foi assignado á denunciada o prazo para a defesa que foi apresentada a fls. 89-90. Foram ouvidas, de fls. 96 a 103, três testemunhas da acusação e, a fls. 104, uma informante. Tendo o advogado da denunciada requerido, a fls. 96, fossem desentranhados os autos do inquerito policial, allegando razões de direito, foi-lhe isso indeferido, a fls. 112 v. Pelo mesmo advogado foi requerido, a fls. 114 v., a soltura da denunciada, mas, ouvido a respeito o dr. procurador da Republica, a fls. 116-118, e discordando, foi-lhe isso indeferido (fls. 122 v.). A fls. 120, foi ouvida a única testemunha da defesa que desistiu das demais arroladas. A fls. 124, opinou o Minesterio Publico pela ^{condenação} ~~ACEPTE O PAGO DE SEU STADO~~ da denunciada á pena, em grão medio, do art. 23 da Lei de Segurança Nacional. De fls. 127 a 133, produziu suas allegações finaes o patrono da denunciada, atacando a veracidade do auto de flagrante e allegando que as acusações feitas pela policia se referem a factos anteriores á Lei de Segurança Nacional, não havendo, ~~pois~~, culpa a punir-se.

Tudo visto e cuidadosamente examinado:

1º) - Não parece clara a classificação do delicto, na denuncia, imputado á denunciada. Entende esta ter a denunciada incorrido "nas penas do art. 23 da Lei nº 38, de 4 de Abril de 1935, por ter sido presa em flagrante, quando fazia a propaganda de processos violentos para subverter a ordem publica e social".

Não estabeleceu, assim, a peça inicial da acusação o indispensavel discrime entre os ataques á ordem social e os ataques á ordem politica. O art. 23 deve ser entendido de acordo com o art. 22, em cujos paragraphos se define a ordem politica como distincta da ordem social. E o proprio art. 23 estabelece penas diversas para um e outro caso, sendo que a pena imposta em casos de propaganda de processos violentos contra a

ordem social é mais rigorosa: de um a trêz annos de reclusão simples passa a um a trêz annos de prisão cellular. A tal respeito, o relatorio do inquerito foi ainda mais impreciso, pois entende (fls. 75) que a denunciada está incursa "nas penalidades da lei que define os crimes contra a ordem politica e social".

Entendendo-se, todavia, que a denuncia, pelo conjunto de factos e provas, quiz referir-se apenas á ordem social, pede ella para a denunciada a pena de um a trêz annos de prisão cellular, no gráo medio, isto é, dois annos de prisão cellular.

2º) - Encontra-se, a fls. 13 dos autos, uma sobre-carta com os seguintes dizeres: "Contem os 25 documentos constantes do auto de apprehensão retro, todos rubricados por mim e pela auctoridade". O auto de apprehensão retro é o de fls. 11, em que se especifica que ^{taes} papeis, apresentados, ao ser presa, pelo conductor ^{DO ESTADO DE} da denunciada, "foram encontrados, parte em poder de ^{Patricia Galvão} Patricia Galvão, parte apanhados no chão, onde fôra atirada por um desconhecido que se encontrava junto a ^{Patricia Galvão} Patricia Galvão, no momento da prisão desta".

Foram testemunhas do flagrante os guarda civis Florencio Barone e Antonio Arnaldo de Azevedo.

Depondo a fls 97 v., Florencio Barone relata: que ao chegar ao logar da prisão, já encontrou a denunciada e dois homens presos pelo sub-delegado e um guarada-civil, que haviam ido na frente; que, "em caminho para o posto, o guarda contou á testemunha que, ao effectuar a prisão de "Pagú" esta e um dos homens que haviam sido presos jogaram no chão alguns boletins"; que teve occasião de ver, na mão do guarda, já no posto, um dos referido boletins; que o guarda lhe declarou que esse boletim foi um dos apanhados no chão, não esclarecendo, porem, se fôra dos que "Pagú" atirára ou seu companheiro; que, ao ser effectuada a prisão, se achava a uns cem metros de distancia; que os boletins a que se refere a denuncia o de

poente só os viu na mão da polícia. A 2ª testemunha, depondo a fls. 100, narra: que, ao approximar-se do grupo em que se achava a denunciada, um dos homens que fazia parte desse grupo atirou ao chão alguns boletins que foram apanhados pelo depoente; que era noite e assim não pôde o depoente ver se o homem que jogou os boletins ao chão era um dos que foram presos, ou um dos que fugiram. E, mais além: que foi um dos homens que fugiram que jogou os boletins no matto, não tendo, entretanto, o depoente muita certeza sobre esse facto. O próprio conductor dos presos, o sub-delegado Georgino José Spina, depondo no auto de flagrante (fls. 6) declara: "que nesse momento (o da prisão) Patricia tinha nas mãos uma parte dos boletins que neste acto exibe à autoridade, estando a outra parte com um indivíduo que se evadiu naquelle momento, e que, antes disso, os atirou no chão".

Três testemunhas, três narrativas diferentes. A 1ª nada viu, no escuro e a cem metros de distância. A 2ª viu um dos homens atirar no chão os boletins. A 3ª, ou seja o conductor dos presos, viu os boletins, parte nas mãos da denunciada, parte nas de um indivíduo que os atirou ao chão e fugiu. ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dilue-se, dest'arte, esse auto de flagrante que devêra ser a reprodução exacta e invariavel do facto delectoso, susprehendido no fôgo da accão. Faltam-lhe as caracteristicas de evidencia que estabeleceu prova contra o preso. O facto de haver o sub-delegado visto os papeis, parte nas mãos da denunciada, parte nas de um indivíduo que fugiu aumenta a incerteza, pois os papeis aprehendidos, salvo o primeiro, formam, com suas vinte e quatro folhas, o conjunto de certo trabalho doutrinario, mais naturalmente nas mãos de um que nas de duas pessoas. Não são boletins. Enfim, razão tem a defesa em impugnar o auto de flagrante.

3º) - Examinados esses papeis aprehendidos e encerrados na sobre-carta de fls. 13, verifica-se o seguinte:

a) - a primeira folha é um retalho

de papel almago ordinario, em que se lê, escripta a lapis, a letra de um samba carnavalesco e amoroso;

b) - as 24 folhas seguintes são um conjunto de um trabalho doutrinario, de feição marxista com explicações theoricas sobre economia, sob o título geral de "Curso de Capacitação" e som o seguinte summario: 1º - Origem do Estado e das Classes Sociaes; 2º - Origem da repres - são e da Policia. Em quatro dessas folhas, ha notas, perguntas a serem formuladas, notas bibliographicas e, numa que parece inicial, os titulos acima transcriptos, com o accrescimo: Para o Socorro Vermelho, região de São Paulo.

Estava o trabalho ainda informe, parte dactylographado, parte manuscripto a tinta e a lapis, de leitura extremamente difficial. Não é mais, entretanto, que uma especie de ligão, conferencia, dissertação, cujos intuitos parecem de ensinar a prosélitos inexpertos noções de marxismo ou de theories marxistas. É, sem duvida, obra de propaganda que devia ser feita por alguem, perante auditório, mas parece longe do sentido legal do art. 23 da Lei de Segurança Nacional: propaganda de processos violentos para subverter a ordem politica ou social, palavras que veem do art. 113, nº 9 da Constituição, salvo se se quizer entender que a propria essencia do marxismo, embora simplesmente doutrinario, importa violencia, propaganda de processos violentos. Em tal caso todo partido que tenha como escópo a reforma das instituições, com abolição da Constituição ou mudança radical desta, conterá em si, implicitamente, a idéa de violencia e a sua propaganda será ilegal.

Se tal fôr entendido, porem, ha de ser, antes, reformada a Constituição, reformado, sobretudo, o art. 113 nº 9, que expressa:

"Em qualquer assumpto, é livre a manifestação do pensamento, sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que commetter, nos casos e pela forma que a lei determinar... Não será, porem, tolerada a propaganda de

guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social",

devendo, tambem, ser feitas restricções ao nº 4 que declara:

"Por motivo de convicções philosophicas, políticas ou religiosas, ninguem será privado de qualquer dos seus direitos".

Cumpre, ao mesmo tempo, modificar as leis processuais, no que toca a formalidades e cautelas de defeza de modo a poderem os juizes condenar pela só convicção intima, como no caso do art. 60 § 3º de lei de fallencias, acerca de materia, todavia, infinitamente menos importante que a liberdade dos cidadãos. Regras, até hoje, intangiveis de direito penal, a do art. 1º, alinéa "e" e 67 do Cod. Penal, terão de ser abolidas, na repressão do marxismo, ou de qualquer extremismo. Se assim não fôr, nenhum juiz, por mais frio, por mais inflexivel, por mais severo que seja, poderá, em caso como do flagrante de fls. 6 e papeis da sobre-carta de fls. 13, condenar um seu semelhante a dois annos, ou a um dia que seja, de prisão celular, como propagandista de processos violentos para subverter a ordem politica ou social. É de notar-se que, accentuando a significação do que sejam processos violentos, os irmana à guerra, na mesma expressão: "propaganda de guerra ou de processos violentos".

4º) - Fez a autoridade policial, em busca procedida na residencia da denunciada, apprehensão de livros, papeis avulsos e correspondencia, pertencentes á denunciada. Entre os livros ha alguns, em poesia e prosa, de legitimas e bellas letas (Guerra Junqueiro, Fialho, M. Gold), varios de doutrina marxista (Marx, Engels, Lenini, Trotsky, Plekanow), a par de romances de capa e espada (Ponson du Terrail) e livros didatidos (Sampaio Doria) como de cultura geral (Freud). Havia mais revistas, jornaes, boletins, etc., tudo, mais ou menos de tendencias sociaes e marxistas. A autoridade teve o cuidado de arrecadar tudo, inclusive papeis rasgados (fls. 48). Figuram, nos autos, de fls. 21 a 48, numerosos papeis

dactylographados, impressos, escriptos á tinta, ou a lapis. Demandaria a nalyse de cada um tempo de que não disponho, as soberbado pelos serviços sempre crescentes do juizo federal. Só este processo, com a massa de documentos que tiveram de ser examinados, demandou muito tempo, em prejuizo de varios feitos, civeis e criminaes, que estão á espera de despacho ou julgamento.

Desses papeis, os de fls. 21,23,26 e 34, teem datas do anno de 1934, anteriores á Lei de Segurança Nacional; outros teem referencias a pessoas e factos que os synchronizem com época anterior a essa lei (fls. 35,36,46); outros são cartas com phrases ambiguas, com exaltações politicas ou delicadezas sentimentaes. Os mais importantes são de fls. 37 a 40, 41, 43, 44, 51 2 57. São originaes ou esboços de artigos, evidentemente destinados a algum periodico, de feição revolucionaria, provavelmente secreta, pois não lhes permitiria a censura a publicação. ^{ACEITO DO ROUIN} Nesses escriptos, doestos contra personalidades do governo, da politica, da imprensa conservadora, doestos que não são mais violentos nem mais grosseiros que alguns com que, reciprocamente, se tratam orgãos da imprensa conservadora, ou atiram contra homens que exercem cargos publicos, ainda quando mais merecedores de respeito.

Taes escriptos, porem, destinados á publicidade, fosse em jornaes secretos, fosse em avulsos, estavam, entretanto, guardados em poder da denunciada, e não divulgados. São, declaradamente, marxistas, isto é, usam de linguagem revolucionaria, atacam homens publicos e formulam queixas amargas contra as medidas de repressão, balda essa de todos os extremismos que pretendem destruir a Constituição liberal democratica, a ordem politica ou a ordem social e não se correm de invocar as garantias dessas leis que juram destruir.

nega a denunciada ser a autora desses escriptos, o que pôde ser falso ou verdadeiro, pois não escla-

receu o inquerito esse ponto, o que só secundariamente interessa. Fossem ou não da autoria da denunciada, foram encontrados nas gavetas de moveis seus e não divulgados. Divulgados que fossem, responsavel seria o que os divulgasse, no caso de incorrerem na proibição legal.

O art. 23 da Lei de Segurança Nacional pune com a pena de um a trêz annos de prisão cellular a "propaganda de processos violentos" para subverter a ordem social. Ainda que se considerasse a de communismo intrinsicamente violenta, necessario é que os escriptos sejam publicados, ou, pelo menos, comunicados, divulgados, por qualquer meio que os tornne conhecidos de outras pessoas. "Propaganda" vem "propagar" que significa dilatar, espalhar, diffundir, proclamar, vulgarizar, propalar (Candido de Figueiredo); espalhar, divulgar (Ad. Coelho); diffundir, espalhar, derramar, apregoar, fazer vagar, tornar conhecido, tornar ao dominio publico (Aulete); espalhar, fazer crescer, estender (Frei Domingos Vieira) Será possivel sustentar que escriptos, encontrados nos moveis da residencia de alguem, embóra, provavelmente, destinado á publicação, estejam realizando, só por si, qualquer propaganda, antes de divulgados ? São esses escriptos originaes unicos de artigos de combate e polemica; se aparecessem multiplicados em varios ou muitos exemplares, ainda poderiam ser havidos como destinados a immediata diffusão, com a consequente propaganda das idéas que contivessem. Guardados e isolados é que não.

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º) - É a denunciada, tanto pela prova dos autos quanto pela anterior notoriedade publica, marxista convicta e exaltada. Suas attitudes e movimentos, em tempos normaes ou anormaes, hão de ser fiscalizados pela policia; sua atuaçao contra a ordem social é perigosa e pode tornar-se perniciosa, graças á sua inteligencia, actividade e attracção - que, no vulgo, despertam mulheres revolucionarias, quasi sempre exaltadas pelo romantismo de exemplos historicos e fiadas na consideração de que são objecto, ainda no meio de tu-

multos e motins. É quasi certo poder ser, um dia, colhida nas malhas do processo que a leve ao carcere e a obrigue á meditação e moderação. Desta vez, entretanto, não parece possivel , com estricta justiça, condemna-la á pesada pena de dois annos de prisão cellular já porque andava ás voltas com individuos suspeitos e, talvez com aquellas folhas de papel do tal Curso de Capacitação (fls. 13), já porque conservava em seu poder os papeis, sellos, revistas, artigos inéditos, jornaes e livros, mencionados no auto de apprehensão de fls. 18 a 20, ou juntos aos presentes autos.

Absolvo-a, ~~APODE SÃO PAULO~~, da accusação que lhe foi intentada e mando se lhe passe alvará de soltura se por al não estiver presa.

Publique-se e intime-se.

São paulo, 20 de março de 1936.

(aa) A. Bruno Barbosa.

Nota: Excedi o prazo da lei devido ao enorme accumulo de serviços. Pelo menos, enquanto não cessarem os habeas-corpus e os processos criminaes da Lei de Segurança Nacional, o excesso de serviço, superior ás forças de Qualquer Hercules intellectual, que não sou, será inevitavelmente causa de atraso dos despachos deste juizo. Só o serviço normal é enorme, cresce dia a dia e se junta ao do Tribunal Regional Eleitoral

(a.) A. Bruno Barbosa.



Superintendencia de Ordem Política e Social

Delegacia de Ordem Social
SÃO PAULO

*

1994
2904

São Paulo, 23 de Janº. de 1936.

Dr. Superintendente de Ordem Política
e Social.

Nesta

64
JO 63

Sirvo-me deste para vos comunicar
que, durante o período de plantão desta Superin-
tendência, foram efectuadas prisões das seguin-
tes pessoas, communistas e suspeitos:

✓ PATRICIA GALVÃO ~~BOLETO DE SÃO PAULO~~, flagrante, no Bosque
da Saúde; ERCOLA di LORENZO, ✓ ERNESTO BIANCHI, ✓
EPES CALDÉU DE FRANÇA e ✓ RIZZIERE MAZZIOTTI, motr-
peiro da Light, nº 1655. Em diligencia realiza-
da ás sete horas de hoje nos bairros de Villa
Marianna, Bosque da Saúde e Jabaquara effectuei
buscas nas seguintes casas: r. Domingos de Morais
192, sob., residencia de Patricia Galvão; na mes-
ma rua, nº 137, fabíca de ladrilhos da qual é so-
cio ✓ TORQUATO di LORENZO; na residencia deste ul-

ACERVO

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1936

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



Superintendência de Ordem Política e Social

S. Paulo

(continuação)

ultimo, à rua Visconde de Inhauma nº 47; finalmente, na rua Ibituruna nº 35, domicílio do motoneiro RIZZIERE MAZZIOTTI, onde foram apreendidos documentos e uma máquina dactylográfica, marca "KAPPEL", que para ali já fora transportada por LOURENCO MARCHETTI, a pedido de Patricia Galvão. Ainda esta manhã foi providenciada a apreensão de *uma bandeira comunista* na rua Affonso Penna nº 1.

Ordeaes saudações.

Jane Cardoso da Fonseca
Delegado addido de plantão.

Annexas:

Communicação do Commte. da Guarda
idem do Inspector Benedicto Nascimento

ACERVO DO ARQUIVO ESTADUAL DE SÃO PAULO

- SERVIÇO RESERVADO -

C O P I A

Conclusão ás informações contidas no relatorio de 18 de Fevereiro
de 1938, na letra A.

A) - Comunico-vos que de fato Vila Clementins é um foco de comunistas. Ag. XXX diz que a Vila Clementina é bairro minado pelos comunistas, como provam até os escritos nos muros da rua Madureira, entre os números 90 e 106, mais ou menos, em letras garrafes: "Viva Carlos Prestes, e queremos a liberdade dele"; e que deve ser couza recente. Na rua Pedro de Toledo nº 963, no mesmo bairro, existe uma família comunistas, de que são membros as conhecidas Pagú Galvão e Sideria Galvão, já condenadas, tendo uma cumprido pena, e a outra estando foragida, porém em sua residência. Ambas são filhas do Dr. Chierre Galvão, também comunistas, que não sofreu ^{PAD} compensação. Ele disse-me que tem viajado para o Rio em missões importantíssimas. Perguntei-lhe qual a situação das filhas, ao que me respondeu que era boa porque a situação atual duraria pouco. Isto foi dito por ele depois de ter ingerido alguns aperitivos. Tres dias depois ele repetiu o que dissera.

B) - Comunicá-^{ACE} vos que a casa que se achava em observação à rua Monteiro de Mello 17, foi alugada pelo Sr. Orlando Barreto, elemento suspeito que mantém reuniões aí, à noite, com outras pessoas. Continuo em severa investigação.

C) - O individuo estrangeiro chamado ~~Whiner~~, continua encontrando-se com elementos comunistas soltos ha pouco tempo, conforme comuniquei em relatorio anteriores.

D) - Continuam as reuniões de elementos do "P.R.P - Dissidentes" e "Armandistas" à rua Albuquerque Lins 724, donos dos autos P.9920 - 13277 - 14225 - 12270 e de outros fornecidos em relatório. Não pude saber a quem pertencem, embora tenha tentado.

F) - A casa do Sylvio de Campos tem sido muito frequentada, estes ultimos dias. Foram frequentes as entradas e saidas dos autos P. 320 - 828.

~~97 1053~~
~~19-7-246~~

G) - Por informações obtidas de pessoas que merem fôsoube que o chauffeur de nome Ernesto Medeiros, da garage ^{SAO PAULO} da Prefeitura, esta so par de importante cousa que se refere aos armamentos dos "Armandoistas". Interrogando-o ^{DO ESTADO DE SÃO PAULO} contemá tudo.

H) - Á rua Barão de Limeira ^{578 DO QUINTAL} continua os fascistas a reunirem, vestidos com camisas ^{DO} pestas.

ACERVO DO MUSEU DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo 21 de Fevereiro 938.

Marcos.

Doc. No 62
PROMPT No 1053
DATA 14-2-38

P

Patrícia Gelván

Delegacia de "Ordem Política e Social" do Estado de São Paulo. Parabens.
A campanha profilatica desenvolvida por esse operoso departamento no terreno de sua elevada atribuição, venho contribuir espontaneamente seguindo as imposições da minha consciência, e atendendo ao spelo feito por sua Excelencia o Dr. Getulio Vargas e todos os brasileiros de espirito são e respeitadores da Ordem, no territorio Brasileiro. Esses brasileiros existem, infelizmente, que não só não atenderam ao nobre chamado, como ainda trabalham secretamente no esforço de destruir a nossa nacionalidade. ora, tendo aparecido diversas vezes em circulação na fábrica de sedas, à Rue Ipanema 103 neste Capital grande copia de manifestos comunistas, cujos manifestos se espalham também em grande profusão nas oficinas da "General Electric" à rua Hipódromo por intermédio do guarda noturno da mesma empresa ao qual presumo ser provenientes de um regular quadrilho de extremistas cujo mentor é o individuo JOÃO GORRAZZA, já ex-presidente do Sindicato dos Alfaiates conhecido como foco de agitadores entre os quais se contam individuos procurados pela Policia Politica da Capital Federal um tal SARRETO por exemplo. Já por diversas vezes a casa de Rue Hipódromo 1050 tem despertado suspeitas com a frequencia de individuos felapões. Outro foco mais ou menos identificado é a casa nº 111 da Rue Bliza Viteches onde também a entrada de individuos suspeitos é constante. A agitadora Pam tem contacto com amigos as casas citadas por intermédio do tal Marreto ex-alfaiste já muito conhecido como elemento perigoso. Ainda, o barbeiro ATILIO GORAZZA estabelecido à rua Brás 487 tem ligações com o tal Einstein fugião do "Maris Zelis". ANTONIO ARINI outro individuo pernicioso é parceiro de sa turma de "reformadores" da nossa sociedade que não existem em embaçar povo inconsciente seguir o seu dizer, autoridades "reacionárias" e outras fasofias grotescas próprias de energumenes e tardos. Nesse caso é portanto averiguar "in loco" o que descrevo para que o Brasil continue depurando-se do bacillo "mosca" tão incidiamente inoculado nas nossas classes operárias, por sadicos e delinqüentes de todas as espécies e latitudes.

ENDERECO DO PAE DE "PAGU", fornecido pelo Gomes.

Pedro Toledo
965

São Paulo, 19 de Janeiro de 1937.

ACERVO DO
DE SÃO PAULO

«PAGU»

**já cumpriu a pena
de prisão**

(Sucursal do "Diário da Noite")
RIO, 9 (pelo telephone) — Tendo sido condenada a dois anos e 3 meses de prisão pelo Tribunal de Segurança Nacional, decisão essa de que recorreu, sem sucesso, para o Supremo Tribunal Militar, a escritora Patricia Galvão, mais conhecida por "Pagu", acaba de requerer ao presidente desta última Corte de Justiça que lhe seja concedido o alvará de soltura, pois que já cumpriu a referida pena.

"Pagu" foi presa em São Paulo, no ano de 1935, acusada de actividades subversivas de carácter comunista.

PAGU' ANDOU PELO MUNDO

Mandchuria e Pu-Yi — Onde se morre na rua — Paris das manifestações da extrema esquerda — O regresso da jornalista e os seus livros

Pagu chegou na semana passada. A malha desembarcada na estação do Norte — Pagu desceu no Rio e veio pela Central — trazia uma porção de estiquetas. Tinha etiqueta do Hotel du Nord de Kobe, de um misterioso Papping, de uma porção de cidades onde andou, levando as coisas de Pagu. A viajante saiu daqui de Santos, foi aos Estados Unidos, atravessou o Canal do Panamá, e além do Pacífico passou o velhíssimo mundo da Ásia, onde um Pu-Yi qualquer subia ao trono mandchu, por determinação do governo de Tókio, quando Pagu chegou lá.

Até ali eu sabia. As cartas de Pagu, as crónicas artificiais que ella mandou de S. Francisco, informavam que Pagu continuava a mesma, corajosa mas sem consequências...

O assunto Pagu, que desembarcou na manhã de quinta-feira na "garça" do Norte me respondeu com uma negação ao pedido de entrevista que eu fiz. Pagu está diferente.

A máscara dramática que Portinari fixou certa vez, num fundo azul intenso, traz um grande aproveitamento da experiência. Chamou experiência estes quais dois anos sofridos pela moça brasileira, no contacto diário com a miséria, a dor e a revolta de uma parte grande da humanidade que morre de fome, no momento mesmo em que a super-produção congestiona os mercados mundiais.

Pagu diferente não quis dar entrevista. Mas nós conversámos. Ela fumando muito, os dedos até amarelos de cigarro. A voz crespa traduz a multidão de pensamentos generosos que ella guarda dentro da fronte larga e alta sob a cabeleira agitada.

Conta a posse de Pu-Yi, o ponto final na aventura do Extremo Oriente em 1934. Relembra o ceremonial, homens e mulheres sem chapéus e sem sobretudo, e fazia um frio danado...

Pagu viajou o Mandchukuo inteiro, recolhendo os panoramas da terra e as estatísticas da vida humana no território desligado da China. Anotou o drama da migração dos camponeses chineses esfomeados abandonando as terras natais pelos elorados "campos de vagões" mandchus, uma espécie de Matte Laranjeira em estilo vasto.

Recorda a fome inenarrável da China sugada pelo governo nacionalista de Chang-Kai-Chek, onde a pobreza é avassalante como o inverno, que penetra, infiltra-se, pre-existe, acompanhando a sombra da noite e a luz do sol. Os episódios são tantos! Vejo que os olhos de Pagu ainda têm deante de si uma criança desfalecida de fome, que caiu na rua e ageitou ali o corpo desnutrido, em exposição à indiferença da gente rolando pela cidade.

pelo mesmo lugar. O cadaverinho da criança estava lá mesmo, na mesma posição, coberto de moscas...

Ela trabalhou na China numa fábrica de porcelana. Depois rodou pela Transiberiana, atravessou a Rússia.

China. Três dias depois Pagu passou passageiros. A emigrante aceita,

Escreveu dois livros, e acabou um romance. O romance é "Água". Os livros são um sobre o Mandchukuo, e outro um livro para crianças. Este é



PAGU', num retrato de 1931 — RIO

Na conversa vem Paris. A grande fome da pequena burguesia, jogando as mocinhaz, diariamente, no turbilhão gozador da cidade; a grande fome e os milhares de "chômeurs", e os invernos gelados açoçando tudo. A cidade assiste às manifestações nas ruas. Cresce por toda parte o arranço vigoroso da extrema esquerda. As municipalidades de em fogo à capital, estão, quasi todos, nas mãos dos comunistas.

Pagu volta. Regressa engajada na tripulação de um navio que não tinha gente suficiente para o excesso do

Ilustrado pelos pioneiros de todo o mundo por onde ella passou.

Agora vai se dedicar à literatura infantil. Realizará, com uma somma formidável de experiências, com uma cultura pedagógica bem verificada, o projecto da normaista de 1929, inquieto mas inutil, tornando orvete no céu Piolin.

Pagu diferente encontrou-se de verdade. E agora vive pertinho da vida com toda a sua paixão de mulher voltada para as auroras previstas. —

GERALDO FERREIRA

N
R
C
R
S
E
N
E

Doc. N° 5
Presto N° 14
Data 20/11/66

São Paulo, 20 de Novembro de 1966.

Ilmo. Sr. Dr. Delegado da Ordem Social.

Em obediencia ás determinações de V.S. estive, na noite de ante-ontem, em companhia do sr. José Gomes, nos prédios n°s. 190 e 190-a da rua Domingos de Moraes, afim de verificar sobre a denúncia relativa ao para-deiro de Patrícia Galvão.

No prédio n° 190 estavam instalados um Restaurante Japonês com Pastelaria anexa e no de n° 190-A, residem duas famílias cujos chefes são Antenor Correia e Francisco Luiz Ferreira. Revistando os dois prédios nada consegui encontrar que confirmasse a denúncia apresentada a V.S.

Respeitosas saudações.

Delegado Adido.

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO

TERMO DE DECLARAÇÕES

DOC. NO 52
ROMPT. NO 1053
DATA 18-11-72

Aos dezoito dias do mes de Novembro
do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Ordem Social, ás quatorze horas,
onde se achava o Doutor Arnaldo de Oliveira Camargo Pires, Delegado addido a esta Delegacia,
commigo escrevente de seu cargo ao final assignado, compareceu Francisco de Souza Guedes,
filho de Manoel Evangelista Borges,
com cincuenta e dois annos de edade cor branca,
estado civil casado, de nacionalidade brasileira
natural de Rio Grande do Norte, de profissão
Cabo reformado da F.P. Est. residente à rua Valerio Giudice,
numero 16, bairro do "Mandaqui", nesta Capital, sabendo, lér e escrever e declarou:
que o declarante é cabo reformado da Força Publica do Estado e, actualmente, exerce as funções de guarda-noite no Hospital da Cruz Azul, sito a Avenida Lins de Vasconcellos, numero cincuenta e seis, nesta Capital; que o declarante exerce a sua vigilancia na parte externa do Hospital, raras vezes entrando no Hospital; que o declarante sabia que se achava no Hospital uma moça de nome Patricia Galvão, vulgo "PAGU", processada como comunista, porem, essa moça não se achava sob sua vigilancia, pois, a mesma estava sob vigilancia de inspectores da Superintendencia de Ordem Politica e Social; que o declarante conhece alguns desses inspectores apenas de vista, pois, os mesmos, permaneciam a maior parte do tempo na rua, nas imediações do Hospital; que o declarante sabe por ouvir dizer, que os inspectores, segundo uns or-

R 1053

F 92

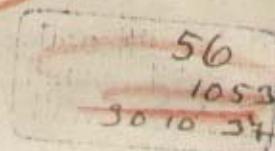
ordem da Administração do referido Hospital, deveriam fazer a sua vili, digo, vigilancia pela parte externa do predio; que durante toda a noite ha movimento de entrada e saída de pessoas, tanto a pé como de automovel, portanto, a vigilancia dessa detenta só poderia ser efficiente si fosse feita internamente; que o declarante só teve conhecimento da fuga de Pagú, á noite, do dia vinte e cinco de Outubro ultimo, quando compareceu ao seu serviço; que, durante a noite de vinte e quatro para vinte e cinco de Outubro ultimo o declarante nada constatou de anormal, não podendo, portanto, adiantar causa alguma sobre a fuga de pagú; que o declarante nunca viu Patricia Galvão, apenas a conhecendo de nome. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assignado. Eu, Joaquim Marcondes de Campos, escrevente, o dactillografei e assigno. ----

Joaquim Marcondes de Campos

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO

1053



Snr. Superintendente

Cumpre-me comunicar-vos que, hoje, logo ao chegar a esta Delegacia, recebi um telefonema do snr. Major Gilberto Maciel da Silva, diretor do Hospital da Cruz Azul, que me comunicou haver fugido daquela casa da saúde, onde se encontrava recolhida e vigiada por inspetores, a comunista PATRICIA GALVÃO, mais conhecida por "Pagú".

O telefonema aludido edianta mais que "Pagú", ao fugir, levou consigo os livros que tinha no hospital.

Já tomei as providencias para a necessaria captura de Patricia Galvão, condenada pelo superior Tribunal Militar e determinei se processasse rigorosa sindicancia sobre o caso, sendo ouvidos imediatamente os inspetores a cuja guarda estava "Pagú".

Dentro de breves dias, dar-vos-ei conta do que foi apurado na sindicancia aludida.

S.Paulo, 25 de outubro de 1937.

O DELEGADO DE ORDEM SOCIAL

Venancio Ayres

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Doc. No 53
Folha 103
T. 2963

~~Delegacia~~
TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos **vinte nove** dias do mes de **Outubro**

do anno de mil novecentos e trinta e **sete**, nesta cidade de

São Paulo, na Delegacia de Ordem Social,

onde se achava o Doutor Arnaldo de Camargo Pires, Delegado addido a esta Delegacia,

commigo **escrevente** de seu cargo ao final assignado, compareceu

FRANCISCO SILVA,

filho de **José da Silva e Catharina Maria da Silva**,

com **quarenta e oito** annos de idade, de cor **branca**,

estado civil **Casado**, de nacionalidade **brasileira**,

natural de **Rio Claro**, deste Estado, de profissão

inspector de segurança, residente à **rua do Tanque (Villa Clementino)**, numero **cento e vinte um**

sabendo, ler e escrever e declarou:

que ha um mez mais ou menos o declarante recebeu ordem do Cap.

Primerano Bruno, sub- chefe dos inspectores desta Delegacia,

para fazer guarda junto ao Hospital e Maternidade Santa Maria

da Cruz Azul desta Capital, onde se achava recolhida a detenta

Patricia Galvão, vulgo **Pagú**, que se achava enferma; que logo no

primeiro dia o declarante foi ao Hospital para conhecer a de-

tenta, porem, o Major Administrador do referido estabellecimen-

to disse-lhe que não convinha porque Pagú Era muito mal creada;

que o declarante insistiu com o referido Major, cujo nome igno-

ra, dizendo-lhe que não era possivel entrar em serviço sem saber

qual a pessoa que ia ficar sob sua vigilancia; que o declarante

obteve permissão e foi ver Pagú e, logo depois, o Major o avisou

que os inspectores de serviço deveriam permanecer fora de estan-

P: 1053

F: 90

estabelecimento, salvo nos dias de chuva; que apesar da previsão o declarante, diariamente, tanto quando chegava como quando sahia procurava saber se Pagú estava no Hospital; que o declarante, diariamente, entrava em serviço às doze horas e sahia às dezoito horas; que durante todo o tempo em que esteve de serviço no Hospital não encontrou-se com os seus collegas, nem sequer com o que sahia as doze horas ou com o que entrava as dezoito; que segundo foi informado um dos inspectores - Paschoal Tumolo - permanecia em uma casa commercial proxima, porem o declarante não o viu durante o tempo em que prestou serviços na Cruz Azul; que o declarante já conhecia Tumolo ha muito tempo, porem os demais inspectores que faziam a referida guarda, o declarante não teve oportunidade de conhecê-los; que que no dia vinte e cinco do corrente, às doze horas, quando entrava em serviço, diria-se para o quarto de Patricia Galvão, vulgo Pagú, quando foi interpellado por uma ajudante de enfermeira de nome Maria José, a qual perguntou ao declarante para onde se dirigia; que o declarante respondeu-lhe que estava entrando em serviço e ia ver se a detenta Pagú se encontrava em seu quarto, ao que Maria José respondeu-lhe que Patricia Galvão não estava no Hospital, acrescentando Maria José que às seis horas da manhã, quando foi levar cafe a Patricia, a mesma ja havia se ausentado do quarto, levando alguns livros de sua propriedade; que Patricia, na opinião do declarante, teria fugido do Hospital durante a noite, pois, domingo, dia vinte e quatro do corrente, às dezoito horas, quando deixou o serviço, a mesma se achava no terraço do Hospital em companhia de sua irmã, isto é, em companhia de uma irmã, cujo nome ignora e no dia seguinte, ao meio dia, quando voltou ao serviço, foi informado de que a mesma não se achava no quarto pelas seis horas da manha; que o declarante comunicou imediatamente essa occurrencia ao Cap. Primerano Bruno, sub-chefe dos inspectores; que o declarante tddos os dias, afim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

N.^º _____

Anotação para o Prontuário

O preso Patricia Galvão
foi nesta data recolhido
à disposição da Delegacia de Ordem
Social

Motivo da prisão Agitação comunista
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de Setembro de 1950

F. Almeida
DELEGADO de Plantão

NOTA — Um talão para cada preso.

CÓPIA:- DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL, São Paulo, 11 de Maio de 1936.

Sr. Dr. Delegado de Ordem Social.

Cumpre-me comunicar-vos que em obediencia ás vossas determinações, procedi a investigações em torno das pessoas MARIA DA CRUZ e PERGENTINO PONTUAL, acusados de exercer atividades comunistas. A primeira, era amiga inseparável de "PAGU", que se acha presa há tempos e ambas tomaram parte saliente no conflito havido na Praça da República, em Santos, em 1932. No dia 1º deste mês, a referida mulher fez distribuição de boletins comunistas, tendo também colocado bandeiras vermelhas em alguns logares daquela cidade. Com referência a PERGENTINO, obtive informações de que o mesmo tem ideias comunistas, sendo que é muito conceituado no Syndicato das Estivadores de Santos, onde faz parte, tendo até chegado a ocupar o lugar de secretário do mesmo. Levei a efeito uma busca nas residências de ambas pessoas acima citadas, tendo encontrado na da primeira 3 livros e na de Pergentino alguns livros socialistas e ~~ap~~peis de menor importância. Ambos acham-se recolhidos nesta Delegacia à disposição de vossas ordens. Respeitosas saudações, "a", JOSE' DA SILVA e MARIO MARTINHO, -----.

Eu, MARIA DA GLORIA VASCONCELLOS, *Maria*, funcionária efetiva padrão "H" copiei fielmente do original em 16 de abril de 1947.-----.

São Paulo, 16 de Abril de 1947.

O CHEFE DO ARQUIVO GERAL,

= FREDERICO HALFELD DE ANDRADE =

Dezenove
1053

CÓPIA:- Relação das Pessoas presas durante o ano de 1.936.-

N O M E S :-

	<u>DATA ENTRADA</u>	<u>DATA SAÍDA</u>
João de Pietro	10-11-1936	12-11-36
Pedro Campacci	11-11-1936	12-11-36
Antonio Puer	11-11-1936	12-11-36
João Pedro da Silva	11-11-36	12-11-36
Stefano Makarofe	14-11-1936	4-12-36
Waldemar Norueira	17-11-1936	25-11-36
Generoso Guedes Anastacio	18-11-1936	20-11-36
Alexandre Victor Schiltz	20-11-36--	16-12-36
Gumercindo Ferreira Martins	20-11-1936	18-12-36
José Costancio Costa	20-11-1936	18-12-36
Waldemar Schultz	20-11-36--	18-12-36
João Raimond	20-11-36--	18-12-36
Stansys Macinlevicius	20-11-1936	18-12-36
Boleslow Maciulewic	20-11-1936	30-11-36
Mansel Cypriano	21-11-36--	3-12-36
Frederico Debelsk	21-11-36--	2-12-36
Domingos Rodriguez Coelho	21-11-36	2-12-36
Alberto Reynaldo Therestemberg	21-11-36--	2-12-36
Mansel dos Santos	22-11-36--	25-11-36
Euclydes Paixoto da Silva	22-11-1936	23-11-36
Vicente Fleorgankos	23-11-36--	1-12-36
Wernes Chaskel	23-11-1936	25-11-36
Clara Gertrud Seutlebem	23-11-1936	25-11-36
José Beltran	23-11-36--	24-11-36
Fernando Costa	23-11-1936	24-11-36
Joaquim Pitcas	23-11-1936	24-11-36
Francisco Lirola	23-11-36--	24-11-36
Alexandre Deymak	24-11-1936	26-11-36
Herbert Heineman	25-11-36	1-12-36
Max Zallemayer	25-11-1936	1-12-36
Herbert Fleixam	25-11-36--	1-12-36
Hans Colm	25-11-1936	1-12-36
Kath Fiu	25-11-1936	26-11-36
Serafim Fernandes Campos	26-11-1936	7-12-36
Patricia Galvão	26-11-36	28-11-36
Syndia Galvão	26-11-36	28-11-36
Lucia Albano	27-11-1936	28-11-36
Antonio Aranha Arruda	27-11-36	7-12-36
Diogo Herrera	27-11-1936	30-11-36
José Martinez	27-11-1936	30-11-36
Cines Perez	27-11-36	30-11-36
Rodrigues Valdez	27-11-36	30-11-36
Issa Dibi	28-11-36	3-12-36
Otto João Stchaca	29-11-36	30-11-36
Gabriel Ferreira Pinto	30-11-36	2-12-36
Leo Herbert	30-11-36	4-12-36
Adolfo Lewiu	30-11-36	1-12-36
Davino Francisco dos Santos	1-12-36	18-12-36
José Aparecido da Fonseca	1-12-36	21-12-36
Mauricio Maciel Mendes	1-12-1936	21-12-36
Gesaric Norberto de Oliveira	1-12-1936	21-12-36
José do Amaral	2-12-1936	3-12-36
Raul Garcia	2-12-1936	3-12-36
Moacyr Costa	2-12-1936	4-12-36
Jorge Pereira da Silva	2-12-1936	2-12-36
Antonio Mendonça	3-12-1936-	21-12-36
Arthur Heuz	3-12-1936	2-12-36

SEGUE:-

Adélia

P 1053 Day

(f1s.n.2)

N O M E S :-

<u>N O M E S :-</u>	<u>D A T A E N T R A D A</u>	<u>D A T A S A Í D A</u>
Edvaldo Cabral de Vasconcelos	3-12-1936	17-12-36
Laderig Held	4-12-1936	15-12-936
Affonso Kiosolar	5-12-1936	11-12-36
Carlos Rocha	7-12-1936	21-12-36
Nicola Ortega	7-12-1936	21-12-36
Ramos Meirini	8-12-1936	21-12-36
Antonio Benoso Vidal	8-12-1936	21-12-36
José Gomes de Paula	8-12-1936	8-12-36
Waldemar da Silva Braga	8-12-1936	18-12-936

CÓPIA PEGADA POR MIM, Leônidas (CLOVIS DE ESTAVAN), funcionário efetivo desse Departamento de Ordem Pública e Social.

São Paulo, 16 de Setembro de 1947.
O OFICINA DO ARQUIVO GERAL,

ACER M. T. Gutiérrez
CARLOS BUENO DE ACUAR-

Patricia Galvão

-RELAÇÃO GERAL DAS PESSOAS DETIDAS OU À DISPOSIÇÃO DA DELEGACIA DE
ORDEM SOCIAL, NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1935 A FEVEREIRO DE 1937,
COM AS D.T.S DAS DETENÇÕES, LIBERDADE E PROCEDÊNCIA.

+ + + + +

<u>NOMES</u>	<u>DETENÇÃO</u>	<u>LIBERDADE</u>	<u>PROCEDÊNCIA</u>	<u>COMUNICAÇÃO</u>
Ladislau de Camargo	25-11-35	Não	Capital	29-11-35
João Matheus	26-11-35	Evasido	"	"
Vitor Azevedo Pinheiro	"	Evasido	"	"
Rodolpho Folippo	"	Não	"	"
Manoel Martinez	"	2-3-36	"	"
Paulo Kepeniss	"	Expulso	"	"
João Simokauskas	"	"	"	"
Antônio Peres	"	não	"	"
Antônio Ferreira Filho	"	7-7-36	"	"
Alfredo Godofredo	"	não	"	"
Jorge Calt	"	Expulso	"	"
Antônio Conceição	"	Não	"	"
Manoel Martins Cardoso	"	21-7-36	"	"
Antônio Barricelli	"	27-11-35	"	"
Paschoel Nastacio	27-11-35	21-7-36	"	"
Mario Palermo	"	10-9-36	"	"
Oreste Giorgi	"	Não	"	"
Heitor Lima	"	"	"	"
João Const. Silva Amia	28-11-35	"	"	"
Amadeu Peres Bertolo	26-11-35	7-7-36	"	"
Higino Ortega	"	24-12-36	"	"
Arthur Heladio Neves	28-11-35	Não	"	"
Osorio Cesar	"	"	"	"
Quirino Pucca	27-11-35	"	"	"
Augusto Pezzutti	"	11-2-36	"	"
João Baptista Dubieux	"	Não	"	"
Augusto Prebianchi	28-12-35	24-12-36	"	"
Aureliano Henrique	"	Expulso	"	"
Roque Dotti	"	2-4-36	"	"
Antônio Sanchez	"	1-2-1936	"	"
Bruno Panelli	"	3-1-1936	"	"
Francisco Panelli	"	28-12-35	"	"
Manoel Telles de Menezes	"	2-3-1936	"	"
Thales Pinto da Silva	"	17-1-36	"	"
Pedro Martins S. e Silva	"	5-12-35	"	"
Carlos Barroso Cordeiro	"	8-7-1936	"	"
Antônio Pereira Relvas	"	Não	"	"
Felix Igescas Flores	"	"	"	"
Hermelindo Naffei	27-11-35	"	"	
Américo F. Araujo	28-11-35	27-2-36	"	Itu
Oscar Ferreira Lins	"	28-12-35	"	29-11-35
Henrique Von Dreyfus	10-7-36	Não	Bauru	"
Jayme Brasil Simões	29-11-35	"	"	"
Cswaldo Alves Guerra	29-11-35	"	"	"
Felisberto Lopes	29-11-35	"		
Horácilio Dantas	29-11-35	22-1-36	Capital	"
Antônio Cunha Sobr	"	18-3-36	"	"
Alfredo Souto Filho	"	2-3-1936	"	"
Alexandre Wainstein	"	Evasido	"	"
João Castellani	"	4-5-1936	V. Americana	30-11-35
Atílio Pessagno	"	Não	Campinas	30-11-35
João Arnaud Maia	"	28-12-35	Capital	"

SEGUE:-

✓ 1.053

29-7-44

(fls.n.2)

<u>NOMES</u>	<u>DETENÇÃO</u>	<u>LIBERDADE</u>	<u>PROCEDÊNCIA</u>	<u>COMUNICAÇÃO</u>
Carmino Mea	29-11-35	28-12-35	Capital	30-11-35
Luiz Trevisan	30-11-35	21-7-936	"	"
Antonio Justino	30-11-35	2-3-936	"	"
Everaldo Dias	30-11-35	24-2-937	"	"
Edgard Luenrouth	30-11-35	10-7-936	" 4	"
Jayme Joaquim Alves	30-11-35	2-3-1936	"	"
Edmundo Scala	30-11-35	28-12-36	"	2-5-935
Rolf Rolfsen	30-11-35	Rio, em 11-5-936	"	"
Theodoro Kolfsen	30-11-35	R.Rio em 11-5-936	"	2-12-35
Nelson Oliveira	30-11-35	22-2-037	Piracicaba	"
Joviano Moreira	30-11-35	5-12-935	Campinas	"
Carolina G.Oliveira	2-12-935	Não	Santo André	"
Attilio dos Reis	2-12-935	8-1-947	" "	3-12-35
João Martelline	2-12-935	2-3-936	" "	"
João Fortes	2-12-935	2-3-936	" "	"
Paulo Dias	2-12-935	4-5-936	" "	"
Rosario Martelline	2-12-935	2-3-936	" "	"
Antonio Rodrigues	2-12-935	2-3-936	" "	"
Natalino Veltmeti	2-12-935	2-3-936	" "	"
Moyses Gonç.Martins	2-12-935	21-7-936	" "	"
Augusto Veltmeti	2-12-935	2-6-936	" "	"
Joao Dias de Almeida	2-12-935	8-1-937	" "	"
Antonio Ferigato	2-12-1935	8-7-936	" "	"
Horacio Martelline	2-12-935	2-3-936	" "	"
Indalecio Gonçalves	2-12-935	Não	" "	"
Guido Martelline	2-12-935	2-3-936	" "	"
João Licerra	2-12-935	2-3-936	" "	"
Ariosto Guimarães	27-11-935	Não	Santos	"
Tennyson de O.Ribeiro	27-11-935	4-12-36	"	"
Jose de Melo Rosateli	27-11-935	4-12-36	"	"
Americo P. da Silva	27-11-935	22-2-937	"	"
Carmo Angerami	27-11-935	Não	"	"
Igor Dolgoruki	27-11-935	22-2-937	"	"
Alcyr Proest de Souza	27-11-935	Não	"	"
Benedicto de Almeida	27-11-935	Avadido	"	"
Mauricio Gertol	1-12-935	Não	Catanduva	"
José Gagliardi	1-12-935	14-12-935	"	"
Pedro Zanardi	2-12-935	28-12-35	"	"
Humberto do Lucca	2-12-935	7-3-1936	Cruzeiro	"
José Roberto	2-12-935	7-3- 1936	"	"
José Amorim	2-12-935	7-3-1936	"	"
Xisto de Souza Rocha	2-12-935	7-3-1936	"	"
João Pinto da Costa	2-12-935	7-3-1936	"	"
Assulino Balbino	2-12-935	7-3-1936	"	"
Salomão Soizez	2-12-935	17-2-936	"	"
Jayme Crinque	2-12-935	2-3-1936	"	"
João Corrêa das Novas	3-12-935	Não	Bauru	4-12-35
João de Deus	3-12-935	"	"	"
Eustachio Bittencourt	3-12- 935	"	"	"
João Barnes	3-12-935	"	"	"
Augusto Rodrigues	3-12-935	"	"	"
Luiz Gimenez	3-12-935	"	"	"
Soveriano M.Carvalho	4-12-935	1-2-1936	Capital	"
Antonio P. Oliveira	"	"	"	"
Joviano do Godoy	"	"	"	"
Marcilio Nascimento	"	"	"	"
Antonio Moreira	"	"	"	"
Marcelino Serrano	"	Não	"	"
Daniel C. Tupy	"	27-3-936	Garça	"
Luiza Peçanha B.Branco	7-12-936	Trans.Ordem Politica	Capital	7-12-35

SEGUE:-

NOMES	DETENÇÃO	LIBERDADE	PROCEDÊNCIA	COMUNICAÇÃO
Luiz a Marcelina Branco	6-12-35	Trans.C.P.	Capital	6-12-35
Gustavo Wierma n	5-12-35	24-2-1937	Rib. Preto	"
Afonso Vitor Rugiero	5-12-35	21-8-1936	"	"
Benedito Martins	7-12-36	R.Juquerry	Campinas	"
Horcilic C. Pereira	6-12-36	15-3-1936	"	"
Francisco Dias Souza	6-12-36	27-3-1936	"	"
Gercino Alves Souza	5-12-35	Não	Rib. Preto	"
Nicomedes Padilha	5-12-35	24-2-1937	"	"
Antônio Campos	5-12-35	30-4-1936	"	"
José Alvarenga Ortiz	5-12-35	30-4-1936	"	"
Antônio Alves Filho	5-12-35	Não	Baurú	"
José Silveira	5-12-35	"	Lins	"
Cypriano Cruz Afonso	5-12-35	"	"	"
Antônio Vieira Silva	5-12-35	7-7-1936	"	"
Micolau Fialkovitz	4-12-35	19-2-1936	Capital	"
Pedro José Camargo	8-12-35	Não	Itapetininga	10-12-35
Antônio Marques	8-12-35	"	"	"
Bohjaim Reginato	8-12-35	"	"	"
Clávio Campos Toledo	"	"	"	"
José Manoel da Costa	"	"	"	"
Domingos Bartókewski	"	24-1-1936	Capital	"
Waldemar Souza Rehder	"	Não	Casa Branca	"
Isaias Paredes da Silva	"	11-2-1936	"	"
Francis (Frederico Leor)	"	29-12-35	Capital	"
Jorge Gandler	"	28-12-935	"	"
Romolo Pardini	10-12-35	21-7-1936	R. Preto	"
Mario Paccini	10-12-35	24-2-1937	Piracicaba	"
João Araujo Lopes	10-12-35	Não	Marília	"
Octavio Falcão	"	24-2-1937	"	"
Franisco F. Garcia	"	22-2-1937	"	"
Geraldo Silva	"	2-3-1936	Capital	"
Eugenio Agostinho Fº	3-12-1935-23-12-36	"	"	11-12-35
José Gratz	11-12-35	Não	"	"
Raphael Godoy	11-12-35	2-3-1936	Piracicaba	"
Carlos Gurian	7-12-35	Não	Marília	"
José Marçal	10-12-35	17-12-36	Capital	"
José Farabello	"	4-5-36	"	"
Antônio Cláudio	8-12-35	Expulso	Araçatuba	"
Henrique Arduini	6-12-35	14-12-35	D. Corregos	12-12-35
Jacintho Carvalho Leal	12-12-35	22-2-937	Capital	"
José Ogando Barreiro	28-11-35	Falecido	"	"
Oreste Ristori	13-12-35	Expulso	"	13-12-35
Manoel Rosa	12-12-35	Não	Baurú	"
Frederico Freisan	12-12-35	23-4-36	"	"
Manoel Silva	"	4-5-936	Capital	"
Dontto Alexandre	"	"	"	"
Francisco Alves	13-12-35	2-3-936	"	"
Natalino Rodrigues	"	Evadido	"	"
Aida Glicker Nairowski	14-12-35	Expulsa	"	15-12-35
Jayme Nairowski	"	"	"	"
Arístides S. Coelho	"	24-2-37	Rio Preto	"
José Pardo	"	22-2-37	"	"
Carlos Teixeira	9-12-935	Não	Santos	17-12-35
Manoel Alves Duarto	10-12-35	"	"	"
Manoel Rios	11-12-35	"	"	"
Ivanheó Marchini	14-12-35	Expulso	Catanduva	"
Virgílio Pesagno	15-12-35	Não	Campinas	"
Moacyr Almida Leite	17-12-35	28-12-35	Capital	"
Raul Barbosa Lima	16-12-35	11-2-936	Camp. Jordão	"
Olivio de Souza	17-12-35	Não	Rib. Preto	18-12-35

SEGUE:-

NOVES

	DETENÇÃO	LIBERDADE	PROCEDÊNCIA	COMUNICAÇÃO
Raphael Maresca	17-12-35	19-3-1936	Ribeirão Preto	18-12-35
Jesus Fernandes Lopes	15-12-35	21-12-1935	Lagudos	"
Maria Vol. Fernandes	"	"	"	"
Pedro At. Carvalho	18-12-35	23-12-35	Capital	19-12-35
Antônio Vitor Paraná	"	22-2-1937	"	"
José Carlos Boscolo	"	22-2-1937	"	"
João Costa Pimenta	"	30-9-1936	"	"
Ithamir Martins	14-12-35	Não	Bauru	"
Francisco Thiengo	"	"	"	"
Benedete Silverio	"	"	"	"
Sansão Lino Machado	"	22-2-1937	Jaboticabal	"
Henrique Consiglio	"	"	"	"
Antônio Domeni	"	7-7-1937	Botucatu	"
Nazareth Fabio	"	Expulso	Ribeirão Preto	"
Jose Patroc. Nascimento	16-12-35	19-3-1936	Ribeirão Preto	"
Esmorindo P. Silva	"	19-3-1936	"	"
Clemírio F. Oliveira	"	19-3-1936	"	"
Manoel Viana	14-12-35	Não	Santos	"
Ricardo F. Inglezias	"	Expulso	"	"
Julio Foiço Fernandes	"	Não	"	"
Rodo Della Dea	19-12-35	3-9-1936	Capital	"
Feliciano dos Santos	"	24-2-1937	"	"
José B. Oliveira China	"	23-12-1935	"	"
Oscar Villa Bella	"	27-3-1936	"	"
Odilon Negro	"	27-3-1936	"	"
José Quadros	20-12-35	Não	"	20-12-35
Brasil F. Nascimento	"	28-12-35	"	"
Manoel dos Santos	"	2-3-1936	"	"
Eugenio Alonso	"	Não	Guaratinguetá	"
Alberto N. Barreto	20-12-35	"	"	"
Manoel Gonzalez	"	24-2-1937	"	"
Oscar Sampaio	20-12-35	Não	"	"
Manoel Maz Herrera	20-12-35	"	"	"
Thomaz Maz Gonçalves	20-12-35	"	"	"
Diego Perez Peres	20-12-35	"	"	"
Diego Rodrigues Robles	20-12-35	26-2-1936	"	"
Fructuoso Sanches Balsa	20-12-35	24-2-1937	"	"
Miguel Herrera	20-12-35	Não	"	"
José Moreno Sanches	20-12-35	"	"	"
Manoel Gonçalves	20-12-35	"	"	"
José Maria G. Iberman	20-12-35	"	"	"
Angelo Ca Jardoni	20-12-35	22-4-1936	"	"
José Moreno Filho	20-12-35	24-2-1937	"	"
Benedito Rosa	20-12-35	Não	Capital	"
Francisco de Castro Novea	"	24-2-1937	Piracicaba	"
José Gaudio Anastacio	21-12-35	24-5-1936	Capital	"
Affonso Brinsky	21-12-35	4-5-1936	Osasco	21-12-35
Estevão Brinsky	"	"	"	"
Romualdo Bonosky	"	"	"	"
Paulo Emilio S. Gomes	23-12-35		Capital (Evadido 11-2-37)	
Moysos Kalinas	24-12-35	Não	"	
Mario Oliveira	"	15-12-36	"	
Luiz Ramos	"	(Liberdade)	"	24-12-35
João Ribas Murilo	"	Expulso	"	24-12-35
Oswaldo Tuirino	23-12-35	2-3-1936	Jundiaí	23-12-35
Itahir Martins	24-12-35	Não	Bauru	26-12-35
Itaiuty C. Magalhães	26-12-35	27-1-1936	S. Roque	26-12-35
Agostinho Rodrigues	26-12-1935	Não	Avahy	26-12-35
Rubens Teixeira	28-12-35	24-12-36	Cachoeira	30-12-35
Fernando Cordeiro	28-12-35	24-12-36	Capital	30-12-35

SEGUE:-

(fls.n.5)

NOMES	DETENÇÃO	LIBERDADE	PROCEDÊNCIA	COMUNICAÇÃO
Celestino Praventi	29-12-35	(Evasido)	Capital	30-12-935
Rodrigo D. Estrada	"	Liberdade	Penapolis	"
Antonio Penteado	2-12-935	não	Bauru	"
Gentil M. Ribeiro	29-12-35	não	"	"
Raymundo Sraiva Leão	"	30-12-936	Cachoeira	"
Martiniano P. da Silva	31-12-35	Não	Bauru	6-1-1936
Dousdotid Gomes	21-12-35	11-2-1937	" (Evasido?)	"
Olimpio R. do Oliveira	31-12-35	Não	Ribeirão Preto	6-1-1936
Joaquim de Freitas	31-12-35	29-12-936	" "	"
Alexandre Rubinato	6-1-936	7-7-1936	Capital	"
Alfonso Granda	3-1-936	Expulso	Bauru	"
Adelgídio Justiniano de Paula	3-1-936	não	"	"
Lucílio Ribeiro	3-1-936	"	Santos	11-1-936
Jose Gonçalves	3-1-936	21-7-936	"	"
Alberto Grinjas	3-1-936	Expulso	Capital	"
Fernando Gago Moreno	-----	"	"	"
Jose Bispo dos Santos	11-1-936	24-2-937	"	"
Egger Baierman	7-1-936	Expulso	"	"
Pauline R. da S. Castro	11-1-936	não	Bauru	14-1-946
José Gonzalez Leiras	13-1-936	Expulso	Santos	"
Jose Cabalero Martinez	13-1-936	"	"	"
Antônio Rossi	19-1-936	3-1-1937	D. Correios	20-1-936
Ernesto Joske	18-1-936	Expulso	Capital	"
Syderia Galvão	18-1-936	Não	"	"
Victor Miniero	16-1-936	24-12-936	Botucatu	21-1-936
Heraclito M. Oliveira	27-11-36	Não	"	"
Basilio Jose de Paula	27-11-36	Evasido	"	"
Olavo Lopes	27-11-36	"	"	"
Humberto Figueiredo Penna Forte	19-11-36	5-3-936	Capital	"
Antônio Barreto Lima	13-1-936	4-5-936	"	"
ou Antônio Barreto	23-1-936	Expulso	"	22-1-936
Rizzieri Mazziceti	23-1-936	"	Cruzeiro	28-1-936
José Vidal Gerchymo	19-12-35	Não	"	"
Hugo Lauriana	28-1-936	2-3-936	Pedregulho	"
José Abib Santiago	27-1-936	25-2-36	"	"
Paulo Castro Correa	"	19-3-936	Capital	"
Patricia Galvão	23-1-36	não	"	"
Jucrasa Neveskakas	---	Expulso	"	"
Pedro Celestino de Mamede	29-1-36	5-12-36	Campinas	29-1-936
Araguaya Peçanha	"	24-2-1937	Capital	"
Jose J. de Oliveira	18-1-36	Não	Santos	"
Aquilino Camino	"	"	"	"
Bernardino Martins	2-2-1936	Expulso	"	2-2-936
Sebastião Francisco	31-1-936	não	Capital	"
Antônio de Souza	31-1-936	"	"	"
José Mingorance	31-1-936	"	"	"
Jonas Trembini	30-1-936	8-7-1936	"	"
Walfoldman	"	não	"	"
João Varletta	31-1-936	"	"	"
Antônio Fernandes Martins	30-1-936	Expulso	"	"
Francisco Pinto	4-2-936	Não	Bauru	4-2-936
José Quim de Almeida Menino	"	"	"	"
Nancel Rosa Necto	"	30-12-36	"	"
Domingos Genata	-----	18-3-936	Penapolis	"
Joubert Nobrega de Almeida Prado	-----	24-2-937	"	"

SEGUE:-

(fls.n.6)

NOMES	DETENÇÃO	LIBERDADE	PROCEDENCIA	COMUNICAÇÃO
Eduardo Basilio	31-12-36	Não	Santos	4-2-936
Jordão Fandi	-----	"	Guarulhos	"
Redelmo Lepski	4-2-1936	Expulso	Capital	"
Raphael Maresca	-----	19-3-936	Ribeirão Preto	5-2-936
Nicolau M. Mattar	-----	12-3-936	" "	"
João Barcellos	-----	27-3-936	" "	"
Vitangelo Del Ficado	-----	19-3-936	" "	"
Monelick Molike Matar	-----	12-3-936	" "	"
José Leopoldino Castro	-----	22-2-936	Itapetininga	7-2-936
Romualdo Giorgi Sianche	-----	22-2-937	"	"
Galusci	-----	22-2-937	"	"
Martim de Melo Boni-	-----	22-2-937	"	"
lha	-----	22-2-937	"	"
José Pelegrino Filho	-----	"	"	"
Lauro Brito Damasceno	-----	"	"	"
Milton Lourenço do Ni-	-----	"	"	"
banda	-----	"	"	"
Martinho Martins de	-----	"	"	"
Scuza	-----	"	"	"
Paulo de Melo Bonilha	-----	"	"	"
Tanuncio Cheida	4-2-937	24-2-937	Pomaralis	8-1-937
José Eliziário Ribeiro	7-2-936	22-2-937	Araraquara	"
Orlando Silveira	7-2-936	"	"	"
Paschal Tonelli	7-2-936	"	"	"
Orlando Coelho de Alva-	-----	"	"	"
renga Rangel	7-2-936	"	"	"
Marcilio Corrêa de Ar-	-----	não	"	"
ruda Recha	"	não	"	"
Luiz Antônio de Queiroz	-----	não	"	"
Mattezo	"	8-11-36	"	"
Isacco Reitman	11-2-36	24-12-36	Capital	11-2-36
Francisco Rodrigues	-----	8-7-936	"	"
Leite	-----	8-7-936	"	"
Cornelio Ferreira Ezeu-	-----	8-7-936	"	"
lho	9-2-36	8-7-937	"	"
Eladio Ianes	13-2-36	Não	S. Bernardo	13-2-36
Domingos Antônio da	-----	não	"	"
Silva	13-2-36	"	"	13-2-36
Domingos Marques	12-2-36	"	Bauru	"
Britto Rosa	-----	"	"	"
José Marin Salazar de	-----	"	"	"
La Rosa	-----	"	"	"
Empoleão Viana de Cam-	-----	"	"	"
pés	-----	"	"	"
Luiz Giometti	-----	"	"	"
Antônio Rodrigues	-----	"	"	"
Reynaldo Francisco	8-2-936	"	Capital	"
Afanasic Tiglia	-----	8-1-37	"	"
Virgilic Rodrigues Cró	-----	"	"	"
Filho	10-2-36	Liberdade	"	"
Oscar dos Reis	-----	não	"	"
Albano Ramos	9-2-36	10-3-36	"	"
Alfredo Borges Pinto	8-2-36	7-7-936	"	"
Reynaldo Martinelli	-----	não	"	"
Sylvio Chaves	14-2-36	"	Bauru	17-2-36
Jorge Rafful	--	expadido	Capital	"
Mario Carlini	-----	não	"	"
Abilio José das Neves	-----	expulso	"	"
Francisco Augusto Neves	-----	"	"	"
José Lopes Junior	-----	21-7-36	"	"
Lucia Albano	28-2-36	não	Bauru	28-2-36

SEGUE:-

(fls.7)

<u>NOME S</u>	<u>DETENÇÃO</u>	<u>LIBERDADE</u>	<u>PROCED.</u>	<u>COMUNIC.</u>
Durvalino Peixoto da Silveira	-----	Não	Baurú	21-2-936
Pedro Willes	27-2-936	Expulso	Capital	28-2-936
Archimedes Narvaez	-----	8-1-937	"	3-3-936
João Victor da Costa	29-2-936	Não	"	"
João Henrique Thortnon	"	Expulso	"	"
João Del Osso	"	Evadido	"	"
Paschoal de Vitta	2-3-936	Não	"	"
Ignacio Martins Ballaguer	1-3-936	Expulso	"	"
João Geraldo da Costa	-----	"	Baurú	10-3-936
Antônio José da Silva	10-3-936	Não	Capital	10-3-936
Eric Tense	11-3-936	8-7-936	"	11-3-936
Arnaldo Masanello Potinatti	9-3-936	Expulso	"	14-3-936
José Ferreira de Carvalho	9-3-936	Evadido	"	"
Pedro Genovicius	23-3-936	Expulso	"	25-3-936
William Stoibov	"	"	"	"
Antônio Bluius	"	"	"	"
Jose da Silva Carvalho	"	"	"	"
Aristides de Oliveira	15-3-936	7-7-936	"	"
Francisco Marques	21-3-936	Expulso	"	"
José Ignacio Mendes	21-3-936	15-8-936	"	"
José Monte Júnior	21-3-936	Não	"	"
Jose Gonçalves de Alencar	4-5-936	22-2-937	São Carlos	14-4-936
Carlos Alberto Vieira	8-1-936	12-8-936	Capital	16-4-936
Antenor Pedrazzi	8-1-936	Não	"	"
Edisor Pupo Rocha	"	"	"	"
Arthur de Toledo Macuco	"	"	"	"
Paschoal Del Guerijo	"	"	"	"
Guilherme Costa	"	15-6-936	"	"
Acácio de Paula Loito Sampaio	"	14-8-936	"	"
Anílton Milano	"	14-8-936	"	"
Rodolpho Alarico de Oliveira	"	Não	"	"
Luiz Alarcón	"	14-8-936	"	"
Ignacio Jevino	"	Não	"	"
Carlos Arruda Sampaio	"	Não	"	"
Sebastião Feliciano Ferreira	-----	Não	"	20-4-936
Evaristo Festri	-----	8-7-936	"	20-4-936
Benedicto Esteves	18-4-936	Não	Baurú	"
Cinez Rodrigues	22-4-936	Não	Capital	24-4-936
Domingos Castro Dias	22-4-936	Não	S. Bernardo	26-4-936
José Pantelli	-----	24-2-937	Socorro	27-4-936
José de Oliveira Santos	-----	24-2-937	"	27-4-936
Adolpho Tudrey	-----	22-2-937	Garça	3-5-936
Ignacio Tidrov	-----	22-2-937	"	3-5-936
Fáncio Alves da Silva	-----	22-2-937	"	2-5-936
Arnozina Corrêa dos Sentes	-----	22-2-937	"	2-5-936
Dr. Aldino Schiavi	5-5-936	Não	Capital	7-5-936
Issa Luluf	13-5-936	Evadido	"	13-5-936
Antônio Garcia	13-5-936	Não	"	13-5-936
Antônio Affonso Coutinho	13-5-936	Não	Capital	13-5-936
Antônio Cazubbeck	"	"	"	"
Diego Francisco	"	"	"	"
Ezebio Turgel do Amaral	"	"	"	"
Antônio Pinto Fonseca	12-5-936	"	"	"
Cícero Flores de Azevedo	"	24-2-937	"	"
Nicélio Hamann	"	"	"	"
Benedicto Frigeli da Cruz	"	Não	"	"
José Vizete	"	8-1-936	"	"

(SEGUE)

<u>NOME S</u>	<u>DETENÇÃO</u>	<u>LIBERDADE</u>	<u>PROG.</u>	<u>COMUNIC.</u>
Tiburcio Garcia de Freitas	12-5-936	Não	Baurú	14-5-936
Clemente Maria do Carvalho	20-4-936	30-12-936	"	"
Jean Minjoulet	"	Não	Capital	"
Jovino Pereira Asses	"	"	Bebedouro	27-5-936
Angelo Las Heras	28-4-936	"	Capital	30-5-936
Maria da Cruz Santos	"	"	Santos	"
Arístides Esteves	30-5-936	24-2-937	Ribeirão Preto	31-5-936
Jacob Benjamin Leipzig	"	Não	"	"
Fioravanti Marciuetti	"	24-2-937	"	"
José Rares	"	"	"	"
Emílio de Carvalho	"	"	"	"
Hilcar Leito	31-5-936	Não	Capital	3-6-936
Wancel Medeiros	"	Falecido	"	"
Fuad de Mello	"	Evidido	Itanhaém	"
Josafina Gomes	"	Não	Capital	"
Fernando Salvastre	"	Não	"	"
Lázaro Ferreira de Almeida	"	22-2-937	Araraquara	9-6-936
Gusmão Selero	"	Não	Santos	"
Redolpho Felipe	"	"	"	"
Alcides Avellar	"	23-6-936	Bebedouro	"
José Alvos	"	22-2-937	"	"
Cauby Dolment	"	22-2-937	"	"
José Moreira da Silva	"	24-2-937	Ribeirão Preto	"
José de Silva	"	Não	"	"
José Lopes Soares	"	"	"	"
Joaquim Tenerio	"	22-2-937	"	"
Antônio Cannille	"	21-6-936	"	"
José Arruda Dias	"	Não	"	"
Mariano Loya Peranc	"	24-2-937	"	"
Antônio Locatelli	"	12-6-936	"	"
Manoel do Scuza e Silva	"	24-2-937	"	"
Carim Kalil	"	24-2-937	"	"
Thomaz Martinez	"	24-2-937	"	"
Loepelde Rodrigues	11-6-936	22-2-937	Santos	11-6-936
Fulvio Abramo	9-6-936	Não	Capital	13-6-936
Valentim Goulart	12-6-936	4-1-937	Bebedouro	"
Antônio Almodovar	19-6-936	24-2-937	Capital	19-6-936
Oswaldo Villalva de Araujo	18-6-936	Não	Capital	18-6-936
Jucás Svirblis	"	"	"	22-6-936
Eduardo Guasco	20-6-936	"	"	"
Luiz Lóez Fernandez	19-6-936	"	"	"
Argentino Pontual	18-6-936	24-2-937	"	"
Instaciano Dias	19-6-936	5-7-936	"	"
José Garcia Cintas	27-6-936	24-2-937	Ribeirão Preto	27-6-936
Antônio Garcia Cintas	"	"	"	"
Pedroso Toní	"	20-1-937	"	"
José Loya Peranc	27-6-936	24-2-937	"	"
Francisco Loya	"	"	"	"
André Gonzales Bale	"	"	"	"
José Lóez Lopes	"	"	"	"
Diego Licon	"	"	"	"
Umberto Carvalheira	"	"	"	"
José Iglozias Iglozias	"	Não	"	"
José Gonzaga do Oliveira	30-6-936	Não	Capital	30-6-936
Sebastião Ribeiro	"	"	"	"
Nicélio Di Renzo	"	"	"	"

(fls.9)

N O M E S	DETENÇÃO	LIBERDADE	RCC.	COMUNIC.
Francisco Juvencio	30-6-936	Não	Capital	30-6-936
Sobastião Francisco	"	"	"	"
Francisco Camuto Lopes	7-7-936	"	Santos	7-7-936
José Alves dos Santos	"	"	"	"
Sebastião Alves de Andrade	"	"	"	"
Marcel de Oliveira Baptista	"	"	"	"
Cassiano Pereira Carvalho	"	"	"	"
Marcel Dias Velloso	"	"	"	"
Ernesto Alves Leandro	"	"	"	"
Feliciano Gomes Nascimento	"	"	"	"
Antônio da Costa	"	Expulso	Santos	"
Maria Beruta Varnaite	"	Não	"	"
Augusto Negreiros Cesar	8-7-936	"	Piracicaba	8-7-936
Marcel Sa Champs	"	22-2-937	"	"
Francisco Matarazzo	"	Não	"	"
Gedofredo Ferreira	"	22-2-937	"	"
Joaquim Rodrigues Cesar	"	22-2-937	"	"
José Ferraz Gamargo	"	"	"	"
Stefania Sampaio	"	11-1-937	"	"
Helio Krahembull	"	Evidido	"	"
José Augusto da S. Almeida	"	22-2-937	Capital	"
Francisco Ferraz Oliveira	10-7-936	Não	"	"
Avelino Fernandes	18-7-936	Expulso	Guararema	18-7-936
Antônio Marques Rodrigues	"	Não	Capital	"
Almir da Cunha Malheiros	25-7-936	Não	Santos	23-7-936
Abati Lustosa de Moura	"	"	"	"
Darcy dos Santos	"	"	"	"
Alcides da Silva Caldoira	"	24-6-936	Capital	"
Eugenio Alves de Souza	24-7-936	Não	Santos	24-7-936
Poncio Gonçalves	27-7-936	22-2-936	Capital	27-7-936
Diego Gimenez	23-7-936	Não	"	"
Annibal Cedas	"	Expulso	"	"
Alim Miguel	28-7-936	Não	Catanduva	28-7-936
Luiz Muniz	"	"	Capital	"
José Helio Bassi	"	8-8-937	"	"
Francisco de Luca	"	"	"	"
Samuel Alexandre Klein	"	Não	"	"
José Horacio Alves Silva	31-7-936	"	Promissão	31-7-936
Miguel do Rosi	"	"	Marilia	"
José dos Santos	"	"	"	"
Virgilio de Oliveira	"	"	"	"
Constantino Milano Notto	1-8-936	"	Capital	1-8-936
Francisco Wuller	"	10-9-936	"	"
Antônio Margis (ou Marques)	3-8-936	Não	Limeira	3-8-936
Leopardo Belo Petrovich	10-8-936	"	Santos	10-8-936
José Antônio Marques	17-8-936	"	Capital	20-8-936
Eduardo Alves	"	"	"	"
Marcilio Salvador Ferreira	19-8-936	2-1-937	Biririm	21-8-936
Saturnino A. Ferreira	19-8-936	"	"	"
Aristides S. Lebe	22-8-936	Não	Capital	22-8-936
Isidoro Ferreira	23-8-936	22-2-937	Lins	27-8-936
José Joaquim de Sant'Anna	3-9-936	24-2-937	Santos	3-9-936
José Stanislau Stankevicius	4-9-936	24-2-937	Capital	8-9-936
Higinio Alonso Delgado	4-9-936	Não	"	"
Helena Lezerevitz	"	"	"	"

(SEGUE)

fls. 10)

NOME	DETELE	LIBERDADE	RC.	COMUN.
Israel de Castro	4-9-936	Não	Capital	8-9-946
José do Lima Campes	"	Liberdade	"	"
Francaline Genc. Lacerda	"	Não	"	"
Alvine Redritius dos Santos	4-9-936	26-9-936	"	"
Auricelio Ponteado	"	30-12-36	"	"
Sébastião Arruda	"	Não	"	"
Carlos de Figueiredo Sá	13-9-936	30-12-36	"	"
Angelo Carrara	"	24-2-937	Rudente	21-9-936
Horácio Charavelatti	27-10-36	4-12-936	Capital	27-10-36
Fausto Zaparelli	"	"	"	"
Francisco Teizen	3-11-936	22-2-937	Araraquara	3-11-936
Pedro Higuera Rodrigues	9-11-936	24-2-937	Santos	9-11-936
Antônio Joaq. Calhau	"	Expulso	"	"
Diamantino Costa	"	Não	"	"
Francisco de Almeida	"	"	"	"
José Alba Matos	"	"	"	"
Francisco Gomes Chião	"	"	"	"
José das Santas Neves	"	"	"	"
Waldemar Negueira	"	Não	"	25-11-36
Alexandre Dymek	26-11-36	Expulso	Jau	26-11-36
Diego Herrera	30-11-36	Não	Rio Preto	30-11-36
Rodrigo Valdez	"	"	"	"
José Martinez	"	"	"	"
Gimenez Perez	"	"	"	"
Vicente Pralgauskas	1-12-36	Expulsão	Santos	1-12-36
Stefano Nakaroff	4-12-36	Não	Varilis	4-12-36
Affonso Kiessclar	11-12-36	Não	Santos	11-12-36
Waldemar Bauch	17-12-36	"	Baurú	17-12-36
Rodrigo Salcedo	15-12-36	"	Santos	19-12-36
José Cintra Freire	"	"	Capital	"
José Nancel Navarro	"	"	"	"
Ernesto Gattai	"	"	"	"
Theódoro Kosar	16-12-36	"	"	"
Miguel Goriz	"	"	"	"
Isaac Saban	"	"	"	"
Gregorio Vekor	"	"	"	"
Ignacio Bachuk	"	"	"	"
Basilic Gregorchuk	"	"	"	"
Neyzes Jovneruk	"	"	"	"
Laurentino Alves	31-1-937	"	"	2-2-937
Braz Arruda Filho	20-2-937	"	Santos	20-2-937
Theotonio Ribeiro	"	"	"	"
Luiz Joaquim	"	"	"	"
José Stechini	"	"	"	"
Alfredo Silva	"	"	"	"
Juventino Xavier	"	"	"	"
Francisco Calmeextra	24-2-937	"	Colina	24-2-937
José do Curra Lobato	"	"	Santos	"
Thomaz Lebaniski	24-2-937	"	Serracaba	25-2-937

Total..... 554

Eu, Francisco Apocalypse, F. Apocalypse,
 Escriturário classe "H", copiei fielmente em 25-julho-1947

VISTO.

(CHEFE DO MUNIC. DE L.

CARLOS BULHOS DE AGUIAR

COPIA: PROPAGANDA COMUNISTA PELA ARTE - O Presidente da Comissão Organizadora do 3º Salão Paulista de Belas Artes, no seu discurso inaugural, salientou o papel preponderante da arte na educação dos povos e sua influência notável como agente calmante ou excitante das massas e disse: A arte é sempre social, como expressão da vida. Uma vez concretizada, influê sobre a sociedade, principalmente nos períodos instáveis. E reconhecendo esse seu grande valor e que levou Hitler a determinar na Alemanha a volta à arte nacional e tradicional germanica, dando combate aos abanguardistas da pintura e aos modernistas da arquitetura, que desnacionalisando a arte visavam implantar a desordem e o (empirismo) digona sociedade. Verificou-se aí que as questões políticas se associaram às artísticas para combater a desordem a anarchia a revolução cega e incógnito e o empirismo. Na Itália Mussolini tem especial atenção para as artes em geral protegendo-as amparando-as e disseminando-as por toda a Itália. E no Japão recentemente, está havendo o retorno às antigas tradições abandonando os japoneses as vantagens da técnica do ocidente. E que agora como nunca a arte está sendo reclamada para cumprir sua missão evangélica e purificadora, no meio árido em que atravessa o mundo de hoje. Estas palavras esclarecem bem ... Dahi a necessidade dos governos manterem vigilância no setor intelectual-artístico, auxiliando também a arte equilibrada e sa, que que alimentara espiritualmente as multidões sofredoras, facias de serem empolgadas pelas promessas fallazes dos extremistas. O cultivo do espírito e convívio com a beleza (e óbvio afirmar) enobrecem e nutrem as multidões ensinam a moral propagam o civismo elevam o nível da humanidade e conformam e amenizam a existência. Sublinhadas estas premissas, temos anotar que o grande escritor e crítico de arte Camille Mauclair (entre outros) em vários de seus artigos e livros revella o plano oculto dos judeus-comunistas de pretendarem destruir uma das colunas maismolidas e nobres da nossa civilização ocidental-cristã que é arte tradicional italiana digo latine. Dois são os seus principais objetivos: 1º) Um mais próximo materiais o rebaixamento do valor dos quadros clássicos devido ao cabotino enaltecimento das bambochadas modernas verdadeiros bluffs, reduzindo assim o exterminio os valores colossais das coleções ocidentais de arte clássica e sá. 2º) a desorganização e aviltamento e o embrutecimento social produzido pela arte por elles preconizada afim de preparar o terreno para uma ação mais segura, num meio inculto insensível e depravado. Haja vista o cunho geralmente immoral pornográfico e depravado das manifestações artísticas as vezes as mais insinuantes e não raro em que se revelam veladamente a tal ponto que casos há em que só um artista "experto" poderia sentir a nuance reveladora de tais tendências e factos como que ocultos ou latentes numa pseudo obra de arte moderna avançada. Caracterizam geralmente na crítica ou literatura tais manifestações o despudor o cynismo a ousadia e principalmente o desprezo a tudo que manifesta tradição ataque aos velhos com passado de trabalho e mérito as instituições escolas etc. que se regem no princípio de disciplina respeito ordem e autoridade constituida. Em relação a influência do meio artístico como campo propício para a propaganda extremista notem-se as palavras de LUIZ CARLOS PRESTES nas suas últimas declarações quando se refere a ultima esperança que lhe resta baseada essa no trabalho de propaganda dos intelectuais. Como entregues a essa actividade dissolvente devem ser observados pela polícia as seguintes pessoas: PAGU-pintora - TARCILLA pintora- FLAVIO DE CARVALHO pintor desenhista da Secretaria da Viação- PAULO ROSSI - engenheiro e pintor (amigo íntimo de GERALDO FERRAZ)- ARNALDO BARBOSA pintor e funcionário da Secretaria da Fazenda- GASTÃO WORMS pintor acha-se em viagem ao sul- QUIRINO pintor reside em São Paulo e no Rio- NENE- JOSE OSWALDO DE ANDRADE FILHO pintor- CARLOS PRADO discípulo de Gustao Worms - DI CAVALCANTI pintor e caricaturista- CANDIDO PORTINARI pintor, prof na Universidade Municipal do Rio e com ligações com certas legações de países nórdicos da Europa. LIVIO ABRAMO desenhista trabalha no Diário da Noite íntimo amigo de Geraldo Ferraz- LAZAR SEGAL pintor judeu russo genro do milionário judeu Klabin- WARCHAVSCHIG arquiteto judeu russo- também genro do milionário Klabin- OSWALDO DE ANDRADE advogado e escritor- DR. OZORIO CESAR médico- GERALDO FERRAZ jornalista trabalha nos Diários Associados- GUSMAO jornalista nordestino amigo de Flávio e Geraldo- GALVÃO COUTINHO jornalista. -----

Eu Maria Fernanda Salles *M.F. Salles*
Funcionária efetiva padroeiro "H", copiei do original em 3 de Junho de 1947.

VISTO
O CHEFE DO ARQUIVO GERAL

Adm. B. G. R.
CARLOS BUENO DE AGUILAR

Ano 4-6-47

p1053

CÓPIA:-

N O M E S	D E E E G A C I A S
1 - CLOVIS DE GUSMÃO	O.P.
2 - JOÃO TAVARES FUSCO	O.P.
3 - JOAQUIM GAVIÃO PEREIRA	O.S.
4 - OCTAVIO JOÃO DE ANDRADE	O.S.
5 - AGENOR CARNEIRO	O.P.
6 - OLIVIO DE SOUZA	O.S.
7 - AUGUSTO LUCAS DA CRUZ	O.P.
8 - JOÃO ANTUNES MACIEL	O.P.
9 - JOCELIN ALVES CARDOSO	O.P.
10-JOSE MILTON DE MIRANDA	O.P.
11-VICENTE PAIXÃO VIEIRA	O.P.
12-JOAQUIM PERES DA SILVA RAPOSO	O.P. ^{PAULO}
13-JOVINO PEREIRA ASSEF	O.S.
14-OLÍMPIO RIBEIRO OLIVEIRA	O.S.
15-MANOEL ALVES DA SILVA	O.S.
16-SEBASTIÃO FELICIANO FERREIRA	O.S.
17-PATRICIA GALVÃO	O.S.
18-MARIO CARLINI	O.S.
19-ADALBERTO DE SOUZA	O.S.
20-AUGUSTO NEGREIRO CESAR	O.S.
21-FRANCISCO MATARAZZO	O.S.
22-HELIOT MORATO KRAHENBUHL	O.S.

.....
Eu, Maria da Glória Vasconcellos, *M.G.V.* funcionária efetiva padrão "C"
copiei fielmente do original.-----

São Paulo, 6 de Maio de 1947.

O Chefe do Arquivo Geral,

Carlos Bueno de Aguilar
= CARLOS BUENO DE AGUILAR =

Reservado

1053
28-5-47

CÓPIA - São Paulo, 10 de Maio de 1938.- Relação dos indiciados que estiveram presos e foram processados pela Delegacia de Ordem Social:-

OCTAVIO JOÃO DE ANDRADE:- Detido em 28-11-35, e posto em liberdade em 3-3-37. Novamente detido em Santos, em 15-10-37, tendo chegado a essa Capital, acompanhado de ofício, no dia 16 do mesmo mês e ano. Foi enviado para o Rio de Janeiro, à disposição do T.SN., em 20-10-37.- Foi ainda preso em 22-12-37, tendo sido solto em 14-2-38.-

JOAQUIM GAVIÃO PEREIRA:- Detido em 29-11-35 e solto em 3-3-37.- Acha-se foragido, conforme comunicado do Dr. Delegado de Santos, do dia 4 de Novembro de 1937.-

OLIVIO DE SOUZA:- Detido em 17-12-35 e posto em liberdade em 17-4-37.- foragido.-

JOVINO PEREIRA ASSEF:- Em 27-5-36 foi recolhido ao Presídio da Capital e, em 5-4-37, evadiu-se do mesmo Presídio. Foi preso novamente em 7 do corrente mês, à disposição do T.SN., em virtude de haver sido condenado pelo mesmo Tribunal a dois anos de prisão.-

OLÍMPIO RIBEIRO DE OLIVEIRA:- Detido em 31-12-35 e solto em 10-7-1937. Foi recolhido a carceragem da S.O.P.S. em 8-12-37, vindo de Sertãozinho, foi posto em liberdade por ordem do Sr. Dr. Superintendente em 25-12-27.- Em 22-1-38 foi expedido o alvara de soltura em seu favor, pois já cumpriu a pena pela qual fora condenado. Acha-se atualmente em liberdade.-

MANOEL ALVES DA SILVA:- Preso em 26-1-31 e solto em 2-2-31.- Foi recolhido ao Presídio da Capital em 3-5-36 e posto em liberdade em 20-4-37. Foi detido em alia em 23-4-36. Em 3-2-38 foi condenado pelo T.S.N., à pena de um ano de prisão, achando-se foragido.-

SEBASTIÃO FELICIANO FERREIRA:- Detida em 25-3-36, e recolhido ao Presídio em 20-4-36. Em liberdade em 13-7-37. Em 12-11-37, foi novamente detido em Jacareí, e a 13 do mesmo mês recolhido preso a esta Carceragem, à disposição da D.O.S. Condenado a um ano de prisão, a sua presença no Rio de Janeiro foi requisitada pela Delegacia de Ordem Social de Polícia da Capital da República, em 8 de Janeiro do corrente ano, e ali aína se encontra.

PATRICIA GALVÃO:- Detida em 23-1-36. Condenada a pena de dois anos e meio de prisão celular, pelo Supremo Tribunal Militar, evadiu-se em 25-10-37, do Hospital Cruz Azul, onde patava internada. Consta ter sido presa na Capital da República, pelos 23 de Abril do corrente ano, em virtude da sua atividade contra a estrutura do atural regime.

MARIO CARLINI:- Detido em 17-2-36 e posto em liberdade em 8-7-37. Foi condenado a pena de um ano de prisão pelo T.S.N. encontrando-se em liberdade.-

ABERTODE SOUZA:- Não esteve preso à disposição desta Superintendência. Condenado à pena de dois anos de prisão celular pelo Tribunal Segurança Nacional, acha-se foragido até esta data.-

AUGUSTO NEGREIROS CESAR:- Em 8-7-36, veio escoltado para esta Capital, tendo sido recolhido ao Presídio. Em 28-4-37, foi posto em liberdade. Encontra-se presentemente foragido.-

FRANCISCO MATARAZZO:- Em 8-7-36, foi recolhido ao Presídio da Capital e, em 6-7-37, foi posto em liberdade. Em 24-10-37, novamente preso em Piracicaba, deu entrada nesta Carceragem em 10-12-37, tendo sido solto por ordem do Dr. Superintendente, em 31-1-38.- Acha-se foragido.-

Reservado
1053
NO VERSO:-

Reisga

8-5-45



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

N.º

São Paulo

de 19

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL**

Delegacia Auxiliar da 1^a Zona

Anotação para o Prontuário

O preso Patrícia Galvão

foi posto em liberdade nesta data.

São Paulo, de Setembro de 1950

dcg
DELEGADO

NOTA — Um talão para cada preso.

1053

R. 1053

F: 73

HELIO MORATO KRAHENBUHL - Preso em 5-7-36 e recolhido ao Presídio em 8-7-36. Evadiu-se do presídio Maria Zélia em 10-2-37. Continua foragido.

COPiado por Luzardo (CLOVIS DA VEIGA), funcionário efetivo desta Departamento de Ordem Política e Social.

São Paulo, 7 de Maio de 1947.

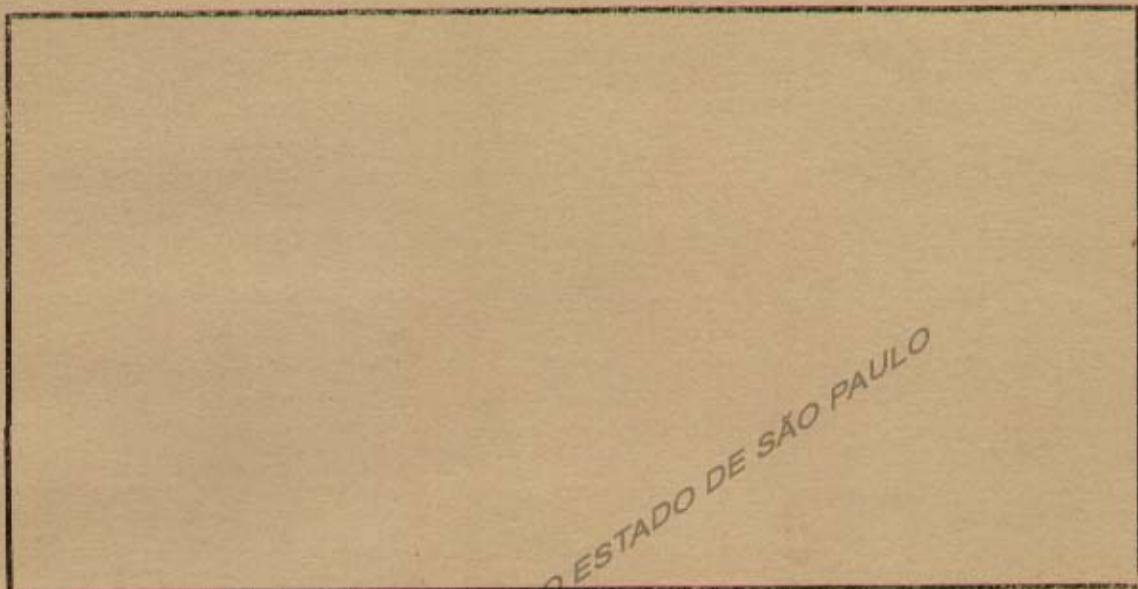
VISTO
O CHEFE DO ARQUIVO GERAL

CARLOS SUMO DE AGUIAR

ACERVO DO ARQUIVO DELEGADO

Registo geral n. 352

Registo part. n.



Photographia tirada em 1936

Nome : Patricia Galvão Vulgo : Pagú

QUALIFICACAOCARACTERES CHROMATICOS, ETC.

Filho de Thiers Galvão Cutis : Branca

e de Adelia Galvão Cabellos : Castanhos

Nacionalidade : Brasileira Barba : -----

Naturalidade : São Paulo Bigodes : -----

Localidade : S.João da Bôa Vista Sobrancelhas : Castanhas

Idade : 9.6.910 (26) Annos Olhos : Castanhos

Estado civil : Casada Estatura : Media

Profissão : Jornalista Corpo : Regular

Grau de Cultura : Secundaria Signaes : -----

Residencia: Rua dos Andradas -

Residencias anteriores :

8.10.53

HISTORICO

Promptuario nº 11, fls. 121, 131, 133, 135, 138, 142, 151, 154 e 168.

Promptuario nº 11-A, fls. 12.

R. 1053

F. 72

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO**

REGISTRO CRIMINAL DO ESTADO

N.º 4924

m/t.

FOLHA DE ANTECEDENTES

Certifico que PATRICIA GALVÃO, legitimada em 14-9-950, para verificação de identidade,-----

, figura no Registro Geral dêste Serviço de Identificação sob n.º 252.928 , registrando em seu prontuário os antecedentes declarados no verso da presente. =o=o=o=o=o=o=

São Paulo, 29 de setembro de 1950.
Eu, (assinatura), Chefe do Registro Criminal
do Estado, assino.

VISTO :

Transmita-se à autoridade interessada, para fins de direito.

O DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO,

Ao Ilmo. Sr. Dr. Chefe do Dep. de O. P. e Social.

Capital

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO

DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Delegacia de Polícia de

REGISTRO GERAL N.

Nome: PATRICIA GALVÃO

Vulgo:

Filiação: (pai) THIERS GALVÃO

e (mãe) ADELIA GALVÃO

Idade: (declarada ou aparente) 40 anos. (Sabendo o dia em que nasceu, convém registrar)

Nascido no dia 9 de junho de 1910 Estado civil: casada

Profissão: (declarada) jornalista Nacionalidade: Brasileira

Lugar onde nasceu: SÃO JOÃO DA BOA VISTA (sendo estrangeiro,

há quanto tempo veio para o país e a data, sabendo-a)

Instrução: SECUNDÁRIA Residência: (declarada) Alameda Rocha Azevedo 1068

Data da prisão: 14 de Setembro de 1950

Data da identificação: 14/9/1950

Motivo da prisão: LEGITIMAÇÃO

por mandado, etc.)

Forma da prisão: (em flagrante,

Está sendo processado?

Estado em que se acha o processo:

Juízo Criminal do processo ou da sentença:

Notas sobre a marcha do processo:

Religião: ATÉU , digo, NÃO TEM

Conduta:

OBSERVAÇÕES: — Os dados acima devem ser todos obrigatoriamente preenchidos.

Assinatura da autoridade policial:

HAVENDO FOTOGRAFIA, COLOCAR AQUI

IMPRESSÕES DA MÃO DIREITA



CARACTERES CROMÁTICOS, ETC.

Cutis	BRANCA
Cabelos	CASTANHOS
Barba	
Bigodes	
Sobrancelhas	CASTANHOS
Olhos	CLAROS

Estatura: (sendo possível, em centímetros) **1,63**

Corpo:

MARCAS PARTICULARES, CICATRIZES E TATUAGENS

Mão direita: (indicar falta de dedos)

Mão esquerda: (indicar falta de dedos)

Cabeça:

Outras: (se é aleijado, cóxo, giboso, etc.)

Notas e informações diversas sobre prisões, processos, condenações, identificações anteriores, lugares onde tem residido nos últimos cinco anos, etc.

DECLAROU QUE JÁ ESTEVE PRESA POR ESTE DEPARTAMENTO E PROCESSADA

DECLAROU QUE JÁ FOI IDENTIFICADA POR ESTE DEPARTAMENTO

DECLAROU QUE RESIDE NESTA CAPITAL HA MAIS DE CINCO ANOS

FOI IDENTIFICADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11.285

ASSINATURA DO IDENTIFICANDO,

Datrius Salves.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

T. D. I. - M

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO

DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Delegacia de Polícia da Cidade

REGISTRO GERAL N.º

Nome: PATRICIA GALVÃO

Vulgo:

Filiação: (pai) THIERS GALVÃO

e (mãe) ADELIA GALVÃO

Idade: (declarada ou aparente) 40

anos. (Sabendo o dia em que nasceu, convém registrar)

Nascido no dia 9 de junho

de 1910 Estado civil: casada

Profissão: (declarada) jornalista

Nacionalidade: Brasileira

Lugar onde nasceu: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

(sendo estrangeiro)

há quanto tempo veio para o país e a data, sabendo-a)

Instrução: SECUNDÁRIA Residência: (declarada) Alameda Rocha Azevedo 1068

Data da prisão: 14 de Setembro de 1950

Data da identificação: 14/9/1950

Motivo da prisão: LEGITIMAÇÃO

Forma da prisão: (em flagrante)

por mandado, etc.)

Está sendo processado?

Estado em que se acha o processo:

Juízo Criminal do processo ou da sentença:

Notas sobre a marcha do processo:

Religião: ATÉU, não tem -

Conduta:

OBSERVAÇÕES: — Os dados acima devem ser todos obrigatoriamente preenchidos.

Assinatura da autoridade policial:

HAVENDO FOTOGRAFIA, COLOCAR AQUI

IMPRESSÕES DA MÃO DIREITA



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
SÃO PAULO — BRASIL

SECÇÃO	SÉRIE				
	MAO ESQUERDA	MAO DIREITA	POLEGARES	INDICADORES	MÉDIOS
					
					

Mesa dactiloscópica n.º
Pesquisador:

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos quatorze dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de São Paulo, na Delegacia Especializada de Ordem Política

onde se achava o dr. Francisco Petrarca Ielo, Delegado Adjunto

comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu

- PATRICIA GALVÃO -

filho de Thieres Galvão e de dona Adelia Galvão

com 40 anos de idade, de cor branca

estado civil casada de nacionalidade brasileira

natural de São José da Boa Vista (Est. S. Paulo) de profissão

Jornalista, residente à Alameda Rocha Azevedo (Jardim América - Capital), número 1068

sabendo ler e escrever e declarou: que a declarante é membro do Partido Socialista Brasileiro, sendo também candidata a deputado estadual pelo referido Partido. Que ontem, dia treze do corrente a declarante foi detida por elementos do Plantão da Polícia Central, por volta das quarenta e cinco minutos da madruga-
da, nas imediações do prédio da Central de Polícia, isto é, nas proximidades do Pátio do Colégio, quando escrevia no chão, com tinta branca, lavável, dizeres referentes à propaganda do seu Partido. Que nesse ato, a declarante escrevia as seguintes palavras "CONTRA OS IMPERIALISMOS RUSSO E AMERICANO". Que para isso, a declarante achava-se acompanhada de um senhor que a declarante conhece em razão de sua profissão de jornalista, isto é, o senhor Redento Natali, que também foi detido. Que deseja esclarecer que o referido senhor Redento Natali não pertence ao Partido e que o mesmo estava auxiliando a declarante sob proposta de pagamento pelos serviços prestados. Que a declarante estava fazendo tais inscrições, devidamente credenciada para tanto, de vez que as mesmas constam do programa do seu

seu Partido, registrado de acordo com as Leis do Tribunal Eleitoral e, assim sendo, não estava incorrendo em qualquer contravenção. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, declarante e por mim, Daniel Oliveira, Escrivão que o dactilografei. -x-

ACERTADO
- Autoridade ade -

Daniel Oliveira
- Declarante -

Daniel Oliveira
- Escrivão -

P: 1053

F: 67



TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos quatorze dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e cinquenta , nesta cidade de São Paulo, na Delegacia Especializada de Ordem Política

onde se achava o dr. Francisco Petrarca Ielo, Delegado Adjunto

comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu

- PATRICIA GALVÃO -

filho de Thieres Galvão e de dona Adelia Galvão

com 40 anos de idade, de cor branca
estado civil casada , de nacionalidade brasileira
natural de São João da Boa Vista (Est. S. Paulo) de profissão
Jornalista , residente à Alameda Rocha
Azevedo (Jardim América - Capital) , número 1068

sabendo ler e escrever e declarou: que a declarante é membro do Partido Socialista Brasileiro, sendo tambem candidata a deputado estadual pelo referido Partido. Que ontem, dia treze do corrente a declarante foi detida por elementos do Plantão da Policia Central, por volta das quarenta e cinco minutos da madruga-
da, nas imediações do predio da Central de Policia, isto é, nas proximidades do Patio do Colégio, quando escrevia no chão, com tinta branca, lavavel, dizeres referentes à propaganda do seu Partido. Que nesse áto, a declarante escrevia as seguintes palavras "CONTRA OS IMPERIALISMOS RUSSO E AMERICANO". Que para isso, a declarante achava-se acompanhada de um senhor que a declarante conhece em razão de sua profissão de jornalista, isto é, o senhor Redento Natali, que tambem foi detido. Que deseja esclarecer que o referido senhor Redento Natali não pertence ao Partido e que o mesmo estava auxiliando a declarante sob proposta de pagamento pelos servisssos prestados. Que a declarante estava fazendo tais inscrições, devidamente credenciada para tanto, de vez que as mesmas constam do programa do seu

seu Partido, registrado de acordo com as Leis do Tribunal Eleitoral e, assim sendo, não estava incorrendo em qualquer contravenção. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, declarante e por mim, José Boaventura, Escrivão que o dactilografei. -x-

- Autoridade -

- Declarante -

— Escrivão —

P. 1053

F 66

NTUÁRIO N.



Fot

NOME PATRICIA GALVÃO

Vulgo.

~~cut is~~

Filho de

e de

Nacionalidades

Naturalidade

Idade..... anos..... Nascido ~~em~~..... de..... 19

Estado civil *(10)* Profissão

Sabe ler e escrever? Residência

OBSERVAÇÕES

DOC. N.º 54
PROMOÇÃO 10/59
L. 29/11/71

Sub-Chefia dos Inspectores, em 25 de outubro de 1937.

Senhor
Dr. Delegado de Ordem Social:

Assunto: -

Do Inspector 169.

Parte.

Levo ao vosso conhecimento que achando-me escalado para exercer a vigilância da snra. PATRICIA GALVÃO, no Hospital da Cruz Azul, das 22 ás 18 horas, verificando como de costume se a mesma achava-se ou não em seu quarto, não sendo por mim encontrada, procurei informar-me da enfermeira qual destino que tinham dado á mesma, fui pela mesma informado que tendo levado café ás 6 horas da manhã, a prisoneira não mais se achava em seu quarto, bem como todos os seus livros. Posso afirmar que no dia 24, ás 18 horas dei-xei-a no seu quarto.

Atenciosas saudações,

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO

53
0053
29. 77

~~TERMO DE DECLARAÇÕES~~

Aos vinte nove dias do mês de Outubro

do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Ordem Social, às treze horas, onde se achava o Doutor Arnaldo de Camargo Pires, Delegado addido a esta Delegacia,

commigo escrevente de seu cargo ao final assignado, compareceu

CARLOS CASADO,

filho de Guilherme Casado e de Maria Botelho Casado,

com vinte tres annos de edade de côr branca,

estado civil solteiro de nacionalidade brasileira

natural de sta Capital, de profissão

inspector de segurança residente à Rua Anhanguera

, numero 812 (oitocentos e doze, sabendo ler e escrever e declarou:

que ha dois meses, mais ou menos, vinha fazendo o policiamento junto ao Hospital da Cruz Azul desta Capital, onde se achava recolhida Patricia Galvão, vulgo Pagú, condenada por crime político, que se achava enferma; que o declarante permanecia nas imediações do referido Hospital das dezoito às vinte e quatro horas; que, diariamente o declarante entrava às dezoito horas e sahia às vinte e quatro, porém, nunca falou com os seus collegas, tanto o que deixava o serviço, como o que entrava às vinte e quatro horas; que o declarante recebeu ordem do Cap.

Primerano Bruno, sub-chefe dos inspectores, para fazer guarda no mencionado Hospital, a hora alludida, diariamente, porém, logo no primeiro dia soube por um cabo que segundo ordem recebida por elle do Major Director, os inspectores de serviço não

P: 1053

F: 62

~~Este depoimento consta de 10 folhas; que o declarante levou esse facto ao conhecimento do sub-chefe Primerano Bruno e, como não tivesse recebido ordem em contrario, continuou fazendo o serviço de guarda na frente do predio referido; que o declarante durante todo o tempo em que deu serviço no Alludido Hospital, não falou com os demais inspectores encarregado do serviço nem os viu; que que o declarante foi informado pelo cabo que trabalha na guarda durante a noite, de que a detenta Pagú estava sob vigilancia da guarda militar, exercida pelo referido Cabo, cujo nome ignora; que o declarante, conforme já declarou, não tinha ordem para entrar no Hospital, e, assim, não sabia se Pagú estava ou não no Hospital, tanto ás dezoito horas quando entrava, como ás vinte e quatro horas quando sahia; que o declarante deu guarda nos dias vinte e seis e vinte e sete, isto é, dois dias depois da fuga de Pagú, pois, só dia vinte e sete à noite é que foi informado de que Patricia Galvão havia se evadido da Cruz Azul no dia vinte e cinco do corrente; que o declarante não sabe qual o inspector que deu pela falta de Pagú, após a sua fuga do Hospital; que da forma que era feito o serviço de guarda no Hospital os encarregados dessa guarda tinha um effeito apenas decorativo, pois, os encarregados não podiam avistar-se com Pagú; que o declarante deu dois mezes de guarda no referido Hospital mas não teve oportunidade de conhecer Patricia Galvão, dada orientação tomada pelo Major Director, cujo nome ignora; que o declarante varias vezes procurou explicar a inconveniencia dessa forma de serviço ao cabo encarregado da guarda militar, porém, o referido cabo respondia sempre que, embora comprehendesse que o declarante tinha razão, não podia desobedecer as ordens recebidas do Major, permitindo a entrada do declarante no Hospital; que, segundo lhe informou esse cabo, Pagú era muito atrevida e já havia maltratado um inspector de nome Tumolo; que o declarante é de opinião que, não sendo possivel avistar-se com a detenta, não podia responder pela fuga da mesma. Nada mais~~

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai
devidamente assignado. Eu, Joaquim Marcondes de Campos, escre-
vente, o dactilographei e assino. -----

Jacudo

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

~~SECRETARIA DE ESTADO~~
SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO

52
1053
39/10/34

~~TERMO DE DECLARAÇÕES~~

Aos vinte sete

dias do mes de Outubro

do anno de mil novecentos e trinta e sete , nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Ordem Social, ás dezeseis horas, onde se achava o Doutor Arnaldo de Camargo Pires, Delegado addido a esta Delegacia,

commigo escrevente de seu cargo ao final assignado, compareceu Paschoal Tumolo,

filho de Vicente Tumolo e de Philomena Tumolo,
com sessenta e seis annos de edade, de cor branca,
estado civil viuwo, de nacionalidade brasil^o natura^o,
natural de Potenza, Italia, de profissão
inspector de segurança, residente à Casemiro de Abreu

e sete) nessa Capital, sabendo ler e escrever e declarou:
que o declarante vem prestando seus serviço nesta Delegacia desde o inicio da Superintendencia; que ha dois mezes, mais ou menos, o declarante foi escalado para fazer o policiamento do Hospital da Cruz Azul, nessa Capital, onde foi recolhida Patri-cia Galvão, vulgo "PAGO", processada nos termos da Lei de Segurança Nacional, em virtude de propaganda comunista exercida pela mesma, que se achava enferma; que o declarante apresentou-se ao Director do referido Hospital, um Major cujo nome ignora; que esse militar disse que o declarante fizesse o policiamento na parte externa do Hospital, porque elle, na qualidade de Director não permitia que os inspectores de serviço permanecessem dentro do Hospital; que o mesmo militar affirmou que nesse sentido já havia officiado a autoridade competente; que, assim, o

que, assim, o declarante passou a fazer o policiamento pela parte externa do predio; que o declarante communicou ao Cap. Primerano Bruno, sub-chefe dos inspectores desta Delegacia as ordens recebidas do Director do Hospital e, como não recebesse contra-ordem continuou a fazer o policiamento pela parte externa do Estabellimento; que o declarante fazia guarda das seis da manhã ao meio dia, desde o inicio do serviço; que o declarante diariamente subistituia o inspector Nestor Martins, porem, como essa substituição é feita ás seis horas da manhã, não podia examinar si "Pagú" se achava ou não no Hospital, pois, conforme já declarou não tinha ordem para entrar no Hospital e mesmo porque, Pagú se levantava diariamente, pelas dez horas mais ou menos; que, assim, diariamente, ella sahia a um terraço, onde o declarante podia vel-a; que ^{DE STAV} segunda-feira ultima, dia vinte e cinco do corrente, o declarante não viu Pagú sahir, como diaria mente, porem, viu uma irmã da mesma que levava um embrulho, voltando, ^{AO P} mais tarde, sem o mesmo; que, assim, o declarante convenceu-se de que Pagú se achava no Hospital á hora em que o declarante deixava o serviço; que o declarante nesse dia, como de costume, foi substituido pelo seu collega Francisco Silva sem que fosse verificado si Pagú estava ou não no Hospital; que nesse mesmo dia foi chamado a esta Delegacia, onde foi informado de que Pagú havia desapparecido do Hospital; que o declarante nada pode esclarecer com referencia a fuga de Pagú, porque, na realidade, nada sabe a respeito; que sabe entretanto que o seu substituto Francisco Silva, foi quem notou ou foi informado da fuga de Pagú; que a guarda do Hospital era feita pelo declarante, Francisco Silva, Carlos Casado e Nestor Martins, respectivamente, das seis ás doze, das doze ás dez e meia horas, das dezoito ás vinte e quarto e das vinte e quatro ás seis da manhã seguinte; que, conforme declarou, quem poderá esclarecer melhor o facto, é Francisco Silva, o inspector que communicou a fuga de Pagú, no dia vinte e cinco do corrente; que, segundo o decla-

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

51
PROM. N. 1053
JAN 39/10/37

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte sete dias do mês de Outubro

do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Ordem Social, às dezesete horas, onde se achava o Doutor Arnaldo de Camargo Pires, Delegado addido a esta Delegacia,

commigo escrevente de seu cargo ao final assignado, compareceu Nestor Martins de Souza,

filho de Alfredo Marttins de Sousa e de Leticia Bode de Souza com vinte tres annos de idade, de cor branca,

estado civil solteiro, de nacionalidade brasileira,

natural desta Capital, de profissão inspector de Segurança residente à Gama Lobo

, numero 1.124, (mil cento e vinte quatro) ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
nesta, sabendo, ler e escrever e declarou: que ha um mez mais ou menos vem fasendo o serviço de guarda junto ao Hospital da Cruz Azul desta Capital, onde se achava recolhida Patricia Galvão, vulgo Pagú, processadas em virtude de propaganda comunista exercida pela mesma, e que estava enferma; que o declarante, diariamente, entrava em serviço às vinte e quatro horas e permanecia até as seis horas da manhã seguinte; que durante esse tempo o declarante substituia Carlos Casado e era substituído por Paschoal Tumolo; que o declarante entrando em serviço á meia noite e o deixando às seis da manhã, não podia verificar si Pagú estava ou não no Hospital, pois, tanto o declarante como os demais inspectores de serviço na referida Cruz Azul, não tinham permissão para entrarem no Hospital, e, assim, não tinha elementos para cumprir rigorosamente a sua mis-

~~missão~~; que acréce notar um facto importante sobre a fuga de
---- Pagú, pois, segundo o declarante foi informado pelo inspecto-
Paschoal Tumolo, uma enfermeira notou a falta de Pagú ás seis ho-
ras da manhã e só comunicou ao inspector Francisco Silva, isso
mesmo, depois das doze horas; que essa enfermeira sabendo da exis-
tencia da guarda externa do predio por ^{inspectores} só comunicou
o facto quando Silva deu pela falta de Pagú. Nada mais disse
nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente
assignado. Eu, Joaquim Marcondes de Campos, escrevente, o dacti-
lographei e assinei. -----

F. 59 - 91038
Data 12-7-46

~~D. Joaquim Marcondes de Campos~~

~~J. M. C. de Campos~~

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

rou, Francisco Silva, uma enfermeira, cujo nome ignora, o informou que, pelas seis horas da manhã de vinte e cinco do corrente, quandou foi levar o café a Pagú, a mesma já não se encontrou, digo, se encontrva no quarto; que, diante dessa afirmativa o declarante conclue que Pagú tivesse se evadido durante a noite; que no dia da fuga, quando o declarante foi substituir o seu collega Nestor Martins, o mesmo já não se achava no local, tendo, possivelmente, deixado o serviço cinco ou dez minutos antes. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assignado. Eu, Joaquim Marcondes de Campos, escrevente o dactillographei e assigno. -----

Baseional Tomicola

J. M. de Campos

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

REC. N. 50
REDA 1053
DATA 29/10/37

COPIA

HOSPITAL DE MATERNIDADE SANTA MARIA DA CRUZ AZUL DE
SÃO PAULO

Avenida Lins de Vasconcellos 56

Offcio 231

São Paulo, 25 de outubro de 1937

Ilmo. Sr. Dr. Venancio Pires
M.D. Delegado de Ordem Social

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Communico a V.Vç que, hoje, ás primeiras horas
da manhã, a presa Patricia Galvão que aqui se achava inter-
nada por ordem e sob a guarda de inspectores dessa Dele-
gacia desde 16 de junho ultimo, absentou-se do hospital não
tendo regressado até esta hora (16 horas)

Attenciosas saudações.

O Administrador

Major Gilberto Maciel da Silva

Despacho do dr. Delegado

Ao Dr. Arnaldo Camargo Pires, delegado addido, para processar emer-
gicas syndicancia sobre a evaçao.

S.Paulo, 27-10-937 (a) Venancio



Superintendencia de Ordem Politica e Social

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

S. Paulo, 31 - 7 - 1927.

Ilmo Sr. Dr. Delegado de Ordem Social.

Junto a esta ~~esta~~ ^{PAULO} uma carta que
foi entregue ao inspetor ~~DE SAO~~ Hosne Abud, o qual se
acha de serviço no ~~HOSPITAL~~ ^{ESTADO} Hospital da Cruz Azul, onde
esta internado ~~DO ARO~~ ^{DO ESTADO} Patricia Galvão vulgo "Pagu".

Saudeções attenciosas.

Assinatura
Pelo sub. Chefe

1939-P

Exmo Sr. Dr. Egel Botelho.

20.2.32

1939-P

Patrício Selvá, preso por S.S. ordenou no
Hospital da Cruz Azul nem que se de
V.S. lhe seja concedida ^{ESTADO DO SÃO PAULO} por motivo de
saude e devido a exigência de ^{ACESSO DO ARQUIVO} de espaço
no local onde ^{ACESSO DO ARQUIVO} achaq, pelo menos uma
linea de ^{ACESSO DO ARQUIVO} parreis pelo jardim do
Estabelecimento.

Sendo de Justiça

Patrício Selvá.

30 de abril de 1932.

(Por falta de caneta segue sem envelope e papel sede guarda.)

DR. CLOVIS BOTELHO VIEIRA
ADVOGADO
SÃO PAULO

Dr. Ego. Pernambuco

Venancio

34
103
14-6

Papai está mal - muito mal.

Está um tanto de moça, ela que sempre foi forte. Tem precisado de assistência médica infértil. Dizem os inspetores da sua Viz. ^{ESTADO DE SÃO PAULO} Policia, que nenhuma pode entrar ou sair da casa sem ^{DE ESTADO DE SÃO PAULO} ordem. Como poderão levar médicos, enfermeiros para sua assistência?

Ela está com febre e pneumonia, mas se acentuará, para tuberculose.

Espere por o Dr. Ego em dia certo.
Cej.

Thiessbach

~~Germann Behlau~~ estando com sua
mãe à morte, restando de luto
para amanhã, me avisou fatal, con-
forme atestado médico, não sepeclar a
esta Superintendência permitter que em
mais netas, ~~Patrícia e Silvana Galvão~~, ten-
ham as humana permission pra fazem
uma ultima visita a 'sua PAULO' - que ma-
nifesta desejo de não ~~deixar~~ ^{ESTADO DE S. PAULO} seu os
sua ultima vez ~~deixa~~ ^{ESTADO DE S. PAULO} abençal-as

Paulo 30 de Março 1937
p. ~~ACERVO DO MUSEU~~ Germann Behlau
~~ACERVO DO MUSEU~~ (irmão
membros da família)

Era Catharina Cortz 84 - (mori)
em frente ao Hospital.

A.D.O.F. 24.3.937
or 2011 24.3.937
A.D.O.F. 24.3.937
or 2011 24.3.937

Providenciação.
Florianópolis, 24.3.937.
Tutelar
do Ds. de O. Social

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



S. Paulo, 2^o de 3 de 1937

SÃO PAULO

Declaro Ter
recebido

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 277
uma aguarela
de preso

Marcos Jardim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



SÃO PAULO

S. Paulo, 2ⁿ de 3 de 1937

Gelau ter recebido
do inspetor Augusto
Novais, José Mariano,
B. de Andrade e Ormanho
Santos, ao deputado
e Sydney Jeló.
ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

o plantão

J. Parráffay

SECRE
DEPARTA

“Pagú”

foi condemnada a doi
annos e meio de prisão

RIO, 1 (A. B.) — O Supremo Tribunal Militar julgou, na sessão extraordinária de sábado último, a apelação da escriptora paulista Patricia Galvão, mais conhecida por “Pagú”, que achando-se incursa na Lei de Segurança, foi absolvida pelo juiz federal do Estado de São Paulo.

O Tribunal, que julgou esse feito em sessão secreta, reformou a sentença absolvitoria daquella escriptora, para condená-la a dois e meio annos de prisão.

DR. VALDOMIRO G. CAMPOS
MEDICO

Consultorio: Av. Rangel Pestana, 233 - andigo 403 - Às 18 horas

Residencia: Rua Humberto Primo N° 153 - Phone, 3-7061

SÃO PAULO

até a m. a: d. debil
aquele Pihde esti dowl, a que PAULO
he 24 dia, seu enem. São
an. em moment ESTADO de São
a sua.

Manh. 20^o març 1937

H. H.

ACERVO DA ASSOCIAÇÃO HISTÓRICA
ESTADUAL DE SÃO PAULO

VOLTANDO A CONSULTA, QUEIRA TRAZER ESTA RECEITA

270 - PATRICIA GALVÃO

28/1/36

Petida em flagrante na noite de 23 de corrente, por distribuição de boletins. Os autos foram remetidos ao M. Juiz Federal, por intermédio da Superintendência e ao mesmo comunicada a sua transferência para o Presídio Político, à sua disposição. Patricia é elemento de grande actividade e exerce em prol da organização comunista "ocorreu Vermelho Internacional". Grande quantidade de material comunista foi apreendido em seu poder, tudo constando do respectivo auto.

POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

GABINETE
— DE —
INVESTIGAÇÕES

N.º 17.690

O.P.

São Paulo, 13 de outubro de 1936.

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Ordem Social

Capital

BOLETIM DE INFORMAÇÕES

A respeito de Patricia Galvão, ^{é de São Paulo} legitimada para verificação da identidade, à ordem dessa delegacia, afim de ser processada por inc. na Lei de Seg. Nacional -- -- -- -- -- cabe-me informar a V. S. ^{ESTADO DE SÃO PAULO} que o mesmo figura no Registo Geral deste Serviço, sob n.º 252.928, constando do seu promptuário: ter sido identificada em 16.9.1929 e 8.8.1933 afim de obter passaporte para viajar á Europa; legitimada em 4.2.1936, á ordem da Superintendencia de Ordem Política e Social.

.....

Conferido:

6.º Brigadier

Saudações atenciosas

José Lopes da Silva
Chefe do Serviço de Identificação

Delegacia de Ordem Política e Social
DELEGADO DE ORDEM SOCIAL
Letra Gab. Identificação
Nº 5345



PRESÍDIO POLÍTICO DA CAPITAL

São Paulo, 30 de Janeiro

de 1936

Nº 491

Doc. N° 4
PROMPT. N°
DATA 30/1

111mº Snr. Dr. Superintendente de Ordem Política e Social

~~Na sua vinda ao Brasil o chefe do Estado de São Paulo~~
~~Com este tomo a liberdade de apresentar a V.S.,~~
~~o funcionário desse Presídio, Sr. PEDRO JOSÉ RIBEIRO, que leva~~
~~escortado OCTAVIO SANTOS, detido hoje no Estado de São Paulo~~
~~motivos que o portador explique melhor.~~

ACERVO DO ARQUIVO
Comun. as declarações de
Pedro José Ribeiro e de Octa-
vio Santos e f. a remessa
dos mesmos, acompanhados
este ofício ao dr. Superin-
tendente de O. Política - Social.

sr. 30/1/36.

D. Almeida

Per. oddas a Blautz

Attenciosas saudações

p/ DIRECTOR

Renato Junqueira
RENATO JUNQUEIRA FRANCO

*Procurado
ao Blautz*

A comunista Patricia Galvão foi qualificada na sessão de honra do Tribunal Federal

S A C

O juiz Bruno Barbosa absolveu um japonês acusado de falsificação de documentos para entrada de imigrantes — Foi acusado o libelo apresentado pelo procurador da República pedindo a condenação de um falso de selos de consumo



O sr. ALCIDES CYRILLO, advogado de PAGU, quando formulava o seu protesto. Ao lado do advogado o pai de PATRICIA GALVÃO, sr. JOÃO GALVÃO. A ré, quando dei o seu depoimento na Delegacia Fiscal.

Sob a presidência do Juiz sr. Antônio Bruno Barbosa e a presença do Procurador da República, sr. Aurelio Castello Branco, funcionando como escrivão o sr. Fagundes, realizou-se hontem, às 13 horas, a sessão semanal do Tribunal Federal, seção de São Paulo.

A audiência foi aberta para ser a pelo magistrado presidente a sessão referente ao processo em que é indicado o japonês Jorge Takashiro Midorikawa. Jorge era acusado de falsificado atestados da Cooperativa Agrícola de Cotia, com os quais obteve outros atestados da delegacia de polícia de Santo Amaro, tentando, posteriormente, obter outros, em Cotia, para com esses documentos introduzir no Estado imigrantes japoneses chegados a Santos a 29 de abril de 1935, pelo "Santos Maru" e a 23 de maio do mesmo ano, pelo "Manila Maru". Pelos documentos, segundo declara a denúncia, o japonês Jorge recebeu gratificações dos desprendidos estrangeiros.

Jorge fabricava os próprios atestados policiais, subscrivendo-os com o nome de Lourenço Gomes. O facto foi provado pelo laudo pericial e pela confissão do réu. O crime, segundo ainda declara o Procurador da República, está previsto no art. 252, parágrafo 3º, da Consolidação das Leis Penas, sem attenuantes nem aggravantes, pelo que a pediu para o réu a pena do grau médio do referido artigo. Na audiência anterior em que o caso foi tratado o patrono do réu, diz o Juiz Bruno Barbosa, oralmente e com provas documentais, negou o facto. Após várias considerações, o magistrado opinou pela absolvição do réu Jorge Takashiro Midorikawa. O sr. Castello

Branco, Procurador da República, tem o prazo da lei para apresentar sentença.

FALSIFICAÇÃO DE SELLOS DE CONSUMO

Terminada a audiência do Juiz sr. Bruno Barbosa, foi intimada a do Juiz sr. Rubens Mariano da Rocha. Perto desse magistrado foi acusado o libelo apresentado pelo Procurador da República, pedindo a condenação do réu Rocco Robortella, no grau máximo, dos artigos 247 e 18, parágrafo 1º das C. L. P.

Rocco Robortella é acusado de, com Estevão Bianchini, Nicola Filatov e outros, ter falsificado sellos de consumo de importância de 150 e 300 réis, em uma fábrica que para isso instalaram no prédio 127, da Rua Nithman. Rocco Robortella apresentou-se à prisão por estar promulgado, sendo seu patrono o advogado sr. Ribas Marinho.

A QUALIFICAÇÃO DE PATRICIA GALVÃO

Perante, ainda, o Juiz sr. Rubens Mariano da Rocha, foi feita a qualificação de Patricia Galvão (Pagu), acusada pela delegacia de Ordem Social, como agitadora propagandista das ideias comunistas.

Patricia Galvão deveria estar presente à audiência às 14 horas. Como até 14:30 horas não tivesse chegado o seu advogado sr. Alcides Cyrillo, protestou em requerimento que foi tomado por tempo, contra a falta do cumprimento, por parte da polícia, da solicitação do Juiz para apresentação da ré. Momentos após a assinatura do protesto, chegou a acusada, indicada por dois investigadores.

O pai de Patricia Galvão, que a aguardava na sala das audiências, foi

ao seu encontro, abraçou-a e lhe deu um beijo no rosto.

Entrevistado o Juiz de qualificação, no qual Patricia Galvão declarou ter 23 anos, ser casada, natural de São João da Boa Vista, e ter a profissão de jornalista, o Juiz sr. Rubens Mariano da Rocha comunicou-lhe que tinha o prazo de cinco dias para apresentar defesa escrita e remunerada. Terminada a qualificação, Patricia Galvão saiu, em carro de presta, para o Presídio do Belenzinho, onde se achava detida.

BREVES DECLARAÇÕES DE PAGU A REPORTAGEM

Conversando alguns minutos com Pagu, o repórter do DIÁRIO DE S. PAULO, que se achava no tribunal registrou as seguintes palavras:

— "Nada tenho a dizer quanto ao tratamento que eu, e mais seis companheiras, vivemos no Presídio de Belenzinho. Mas quanto ao que me proporcionaram na Superintendência da Ordem Social, já não digo o mesmo. As minhas companheiras estão revoltadas e voxadas por serem revistadas por homens da Ordem Social.

COPIA DO OFFICIO N° 25

Document
PROCESSIONAL
DATA 05/23

JUIZO SUBSTITUTO FEDERAL DA SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
em 5 de Fevereiro de 1936.

Exmo Snr. Dr. Secretario da Segurança Publica

Capital

Solicito de V.Excia. as providências no sentido de ser apresentado a este juizo, no dia sete (7) do corrente, mes, ás 14 horas a denunciada PATRIA GALVÃO, que consta se achar presa em virtude do estado de sitio, afim da mesma assistir a audiencia criminal e ver-se processar, na accão criminal que lhe move a Justica Federal.

Saudações.

(a) Ruben Mariano da Rocha

Juiz Substº Federal.

Nota:- o presente officio foi para a pasta de correspondencias
recebidas.

Rubem

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

271 37
/013

COPIA

Dr. Egas Botelho - 28-11-36

Ha quatro dias nós abaixo assinados e as companheiras presas no Paraizo declaravamos a greve da fome por decisão unanime de todas. As nossas reivindicações que apresentamos ao director do presido são a seguir:

- 1º Contra a suspensão do banho de sol diario
- 2º Mais atenção por parte do medico quando for solicitado.
- 3º Observância ás dietas das companheiras doentes.
- 4º Contra o mau trato moral pelos que se valendo da autoridades nos insultam nas grades.

Tendo, coagidas pela força vindo até esta Superintendencia trazermos ao seu conhecimento a continuaçao da nossa greve da fome promptas a nella persistir até que S.S. se digne tomar providencias afim de que sejamos removidas para o presidio Politico Paraizo.

(a) Patrícia Galvão

(a) Syderia Galvão

(a) Lucia Albano

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

34
1032

Superintendencia de Ordem Politica e Social

Copia

Carceragem

Parte

Ao Senhor Estevão Novazzi

M.D. Chefe interino do Serviço Especial

P Comunico-vos que as presas de nomes
~~Patricia Galvão, Syderia Galvão e Lucia Albano, não~~
~~tem tomado refeições, continuando na greve da fome.~~

ACERVO DO ESTADO DE S. PAULO
Junta a esta um apello em que as mesmas
dirigem ao Senhor Superintendente, explicando os
motivos porque tomaram essa atitude.

Carceragem em 28 de novembro
de 1936.

O carcereiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO



C O P I A.

PRESIDIO POLITICO DA CAPITAL.

A.C.,

SÃO PAULO.

C O P I A.

São Paulo, 20 de Outubro de 1935.

Illmo. Snr. Dr. Venancio Ayres D.D.

Delegado de Ordem Social.

CAPITAL.

Consoante officio nº 935 dessa Delegacia,
remetto as detidas PATRICIA GALVÃO e SYDERIA ANDRADE GALVÃO.

Attingiosas Saudações

O DIRECTOR

(a) FLINIO DE SOUZA MORAES.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

SECÇÃO DE INVESTIGAÇÕES

São Paulo, 21 de outubro de 1936.

Exmo. Snr. Dr. Delegado de Ordem Social:

ORDEM de SERVIÇO: -

Escoltar as detidas PATRICIA e SYDERIA GALVÃO, recolhidas no Presídio Político, a Secção de Identificação, afim de serem photographadas.

Retiramos as marginais do Presídio, em carro de preso, afim de cumprir as vossas determinações. No entretanto não houve possibilidades de levar-se a effeito esse trabalho. As presas, chegadas ao Gabinete, refusaram-se terminantemente a se deixarem identificar, dizendo que haviam sido absolvidas pelo Juiz competente, nada tendo por conseguinte com a Polícia. Quando subissem as escadas do Gabinete, elas não queriam subir-as, motivo pelo qual fui obrigado a empurrá-las. Nesse momento tive o meu paletot no corrimão da mesma escada. Durante o percurso que fizemos elas cantaram a INTERNACIONAL e gritavam; - PÃO, TERRA e LIBERDADE.

É quanto nos cumpre comunicar-vos.

Décio Vasconcellos

Harry Muller

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

22
1053

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

São Paulo, 23 de Março de 1936.

Ilmo^r Snr. Dr. Superintendente de Ordem Política e Social

~~P~~ Informando o protocolado referente á comunista Patricia Galvão e do qual consta, na parte final, o mandado de soltura expedido a favor da mesma, cumpre-me accentuar o seguinte:

Sou de opinião não seja Patricia Galvão posta em liberdade, até, pelo menos, enquanto perdurar no Paiz o estado de sitio.

Este nosso modo de apreciar esse caso, a que tanta importancia empresta a opinião publica do Estado, não envolve qualquer desrespeito ao M. Julgador que proferiu a sentença absolutoria.

Com efeito, daquella peça do processo de Patricia Galvão constam os seguintes topicos: "É a denunciada, tanto pela prova dos autos, quanto pela anterior notriedade publica, marxista convicta e exaltada".

Attendendo-se ao pormenor de achar-se o Paiz em estado de sitio, é medida policial e preventiva a custodia dessa comunista, mulher eminentemente rebelde aos poderes publicos e efficaz propagandista de idéas subversivas.

Taes são os antecedentes de Patricia Galvão, que "as suas attitudes e movimentos, em tempos normaes ou anormaes, hão de ser fiscalisados pela Policia".

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

É publico e notorio que "a sua actuação contra a ordem social é perigosa e pode tornar-se perniciosa, graças a sua intelligencia, actividade, e atracção que no vulgo despertam mulheres revolucionarias."

Ora, se a mesma sentença absoltoria considera perigosa á ordem social a actuação de Patricia Galvão, esta Delegacia que é, precisamente, de Ordem Social, não pode conformar-se em ver em liberdade essa comunista, cujas "attitudes, em tempos normaes ou anormaes devem ser vigiadas pela Policia".

Considerando, finalmente, que o Paiz continua ainda em estado de sitio, e, attendendo-se ao facto de perdurarem ainda os motivos que nos levaram a levar a effeito a sua detenção, sou de opinião que continue ainda em custodia a comunista Patricia Galvão.

Salvo, contudo, melhor juizo.

O DELEGADO DE ORDEM SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

3/
10.13

1053

Informação feita em

4-2-1936

PEDRO JOSÉ DE CAMARGO

Communista. Detido em Itapetininga, onde reside. Foi enviado a esta Delegacia, acompanhado de um officio do Sr. Delegado Regional daquella cidade.

Exerceu a sua actividade naquela cidade, auxiliado por Benjamim Reginatto e outros. Com relação à sua actuação francamente comunista, foi instaurado inquérito regular, já enviado ao M. Juiz Federal, com um pedido de prisão preventiva. Está incurso nas disposições da Lei de Segurança Nacional. Foi recolhido ao Presídio Político em 8 de Dezembro de 1935.

ANTONIO ALVES FILHO

Viajava para o diário "A Platéa", em todo o interior do Estado. Fazia propaganda subversiva. Aproveitava-se da condição de representante daquela jornal para melhor fazer propaganda de suas ideias communistas. A sua acção se manifesta na Alta Paulista, Sorocabana e na Zona Noroeste.

Era o encarregado, segundo se apurou, de organizar sindicatos de camponeses, verdadeiras celulas communistas.

Foi envolvido num inquérito feito em Bauru e remetido a esta Delegacia. Foi recolhido ao Presídio Político em 6 de Dezembro de 1935.

ODILON NEGRÃO

Escripturário do "Diário Oficial". Denunciado, a sua pessoa foi objecto de rígidas investigações, que vieram confirmar a sua actividade comunista. Agiu de parceria com outros

elementos do "Diario Official". Prestando declarações nesta Delegacia, negou peremptoriamente taes actividades. Recolhido ao Presidio Politico em 19 de Dezembro de 1935.

BENJAMIM REGINATTO

Professor publico. Foi detido em Itapetininga e, segundo o que ficou apurado em inquerito instaurado pela Delegacia Regional daquella cidade, se aproveitou da sua qualidade de intelectual para fazer activa propaganda do comunismo. O inquerito foi relatado pelo Dr. Lousada Rocha, Delegado addido a esta Delegacia, que representou sobre a decretação da prisão preventiva desse professor, incursão nas penalidades da Lei de Segurança Nacional. Foi recolhido ao Presidio Politico em 8 de Dezembro de 1935.

PAULO EMILIO DE SALLES GOMES

Comunista que se manifesta francamente. Agia nos syndicatos de ferroviarios, onde exercia activa propaganda. Ainda há pouco tempo fez intensa propaganda das suas ideias no Syndicato da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde discursou sobre o proletariado russo. Foi o iniciador e animador da campanha pró Genni Gleizer nos meios estudantinos, por occasiõe da expulsão desta comunista do território nacional.

Em comícios sempre se manifestou em linguagem extremista e subversiva. Num comício realizado no Parque D. Pedro II, fez a apologia de Luiz Carlos Prestes, a quem chamou de "único homem de salvar o Brasil".

Foi membro da Juventude Proletaria Estudantil.

Amigo muito íntimo do comunista Osorio Cesar, com este mantinha correspondencia continua quando aquelle conhecido comunista esteve na Russia. Foi de Osorio Cesar que recebeu cartazes de propaganda comunista para affixar no Syndicato Unitivo da Central do Brasil, onde realizou uma conferencia.

Em declarações que prestou nesta Delegacia, accentuou

SÃO PAULO

e reiterou suas ideias communistas e se manifestou francamente favoravel ao movimento subversivo de Novembro, terminando por declarar-se adepto do credo vermelho - unico meio de salvar o Brasil do jugo imperialista. É elemento de grande actividade nos meios syndicaes e estudantis.

EVERALDO DIAS

Anarchista. Communista. Tem tido continuo contacto com a policia, por effeito de suas ideias avançadas, a cuja propaganda tem se dedicado com muito carinho.

Tem emprestado a sua actividade intelectual a uma intensa propaganda communista. Autor de livros de fundo subversivos.

Sua grande actividade foi sempre subversiva, ora dirigindo, ora colaborando em jornaes anarchistas ou communistas.

Seus discursos sempre foram contra os poderes constituidos. Na Lega Lombarda, ainda em 1931, numa reunião no salão daquella sociedade extremista, foi o primeiro orador a se manifestar contra actos do Governo. É um propagandista activo e perigoso.

PATRICIA GALVÃO

Mais conhecida por "Pagú". Communista militante, com inumeras passagens por esta Delegacia. Em 1931, quando se fazia, em Santos, um protesto comemorativo da morte de Sacco e Vanzetti, Patricia Galvão se envolveu num conflicto de que resultou a morte de um seu companheiro grevista.

Fez uma viagem à Russia, onde tomou parte em reuniões do Komintern.

Detida e autuada em flagrante, na noite de 22 de Janeiro, quando fazia distribuição de boletins communistas. Actividade no Soccorro Vermelho Internacional, do qual é elemento eficiente. Na sua residencia, quando da sua prisão, foi apprehendido grande quantidade de material communista. Não nega as suas ideias.

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

30

S. Paulo, 23 de Março de 1936

Off. n^o 307
H.A.

Novo Vean ~~Ilmo. Sr. Dr. Superintendente de Ordem Política e Social~~

R Sou de opinião seja sustada a soltura da comunista Patricia Galvão, que deverá, assim, permanecer em custódia, até pelo menos enquanto perdurar o estado de sitio no nosso Paiz.

Essa medida preventiva, de resto, não envolve qualquer acção contraria ás determinações constantes da sentença absolutória, proferida pelo M. Juiz Federal, Secção de S. Paulo.

Com effeito, à Policia de Ordem Social incumbe acautelar os interesses da sociedade contra as investidas de elementos subversivos de toda a sorte, que lhe queiram modificar a forma, seja pelos meios aparentemente pacíficos de propaganda, seja pela violencia.

Para informar o officio do Sr. Director do Presidio Político não me cumpre bordar quaesquer considerações sobre a sentença absolutória, eis que della mesma se infere a temibilidade da comunista Patricia Galvão.

Como medida meramente policial, que é o que interessa a esta Delegacia, entendo dever continuar presa essa comunista. Isso não é um desrespeito ao illustre Magistrado que a absolveu. É uma prevenção. É como se fosse Patricia Galvão solta por effeito da sentença absolutória, e, de novo fosse detida por effeito de achar-se o Paiz em estado de sitio.

Saudações

O Delegado de Ordem Social,

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
— DE —
INVESTIGAÇÕES

BOLETIM NEGATIVO

Nº 3.112

S.M.

Snr. Dr. Superintendente de Ordem Política e Social

CAPITAL

A respeito de ~~Arquivo do Estado de São Paulo~~ Patricia Galvão, identificado à sua ordem,
conforme pedido do ~~Arquivo do Estado de São Paulo~~ constante do ofício nº 324 de 28 de janeiro
para legitimação ,
cabe-me informar a V. S. que o mesmo não regista antecedentes neste
Serviço, onde recebeu o N.º 252.928 no Registo Geral.

Saudações attenciosas.

CONFERE:

José Lopes da Cunha
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

J. L. Cunha

OBSERVAÇÕES:

Iniciou-se a inquirição das testemunhas no processo de Patricia Galvão

O advogado da ré solicitou fosse retirado dos autos o inquérito policial

Iniciou-se hontem, sob a presidência do juiz sr. Rubens Mariano da Rocha, a inquirição das testemunhas arroladas no processo a que responde Patricia Galvão (Pagu'), incursa na Lei de Segurança Nacional.

Na J. N. Nacional, como parte auxiliar da J. N. Nacional, funcionou o sr. Castello Branco, procurador da República. Antes da inquirição da primeira testemunha, o advogado Alcides Cyrillo, advogado da ré,

requereu ao juiz presidente dos trabalhos, fosse o inquérito policial retirado dos autos. O sr. Rubens Mariano da Rocha, entretanto, em seu despacho, julgou-se incompetente para tomar conhecimento do caso.

INQUIRIÇÃO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA

A primeira testemunha do processo a ser inquirida foi o guarda-civil, Florencio Barone, que se encontrava de serviço no Posto Policial do Bosque da Saúde, quando ali foi presa Patricia Galvão, por um sub-delegado e o encarregado do Posto.

PAGU' FOI ABSOLVIDA

Os fundamentos da sentença do juiz federal dr. Bruno Barbosa

Baixaram hontem ao cartório críme do Juizo Federal da seção de S. Paulo, os autos do processo movido contra a escriptora Patricia Galvão, acusada de dedicar-se a propaganda do credo vermelho em nosso Estado.

O juiz federal, dr. Bruno Barbosa, em longa sentença, analisa detalhadamente a denúncia apresentada pela Procuradoria da República, que pede a condenação da indicada por incursa no artigo 23 da lei de Segurança Nacional.

Começa dizendo que o procurador transcreveu em sua denúncia trechos do relatório policial do qual consta a apreensão de livros comunistas, de páginas dactylographadas de um curso de capacitação marxista, de uma lista de contribuições ao "Socorro Vermelho", e outros documentos encontrados em sua residência.

Foram ouvidas três testemunhas da acusação e uma informante. Da defesa foi ouvida apenas uma testemunha.

Em seguida, sustenta que não parece clara a classificação do delito imputado à denunciada. Faz longas considerações sobre a ordem política em oposição à ordem social, só depois ao auto de flagrante, mostrando suas falhas. Diz: "Faltam-lhe as características de evidência que estabelecem prova contra o prego".

Entra no exame dos papéis que instruem o processo, declarando que a primeira folha é um retalho de papel almanaque ordinário em que se lê,

escrito a lápis, a letra de um sambista carnavalesco e amoroso.

Sustenta que a propaganda punida pelo artigo 23 da Lei de Segurança Nacional é a propaganda de "processos violentos" para subverter a ordem política ou social. Afirma que Pagu' é marxista convicta e conhecida, mas não esse facto não constitui um crime. E depois de longas considerações, em sete folhas de papel almanaque dactylographado, conclue pela absolvição da acusada.

Logo que os autos baixaram em cartório foi expedido o competente alvará de soltura, com a clausula de saída.

Foram qualificados hontem quarenta e nove comunistas no Juizo Federal

Terminou o sumário-crime de Patricia Galvão — A sentença só será conhecida daqui a 15 dias

Perante o juiz sr. Rubens Mariano da Rocha e o procurador da República, sr. Aurelio Castello Branco, prosseguiram hontem, no Juizo Federal, Seção de S. Paulo, os trabalhos de inquirição de última testemunha de defesa que faltava encovir no sumário-crime contra a comunista Patricia Galvão. A testemunha, sr. Sylvio Marques, declarou que nada sabia a propósito das actividades extremistas de Pagu'.

A testemunha foi ainda interrogada pelo sr. Alcides Cyrillo, advogado de Patricia Galvão, e pelo procurador da República. O seu depoimento não se revestiu de interesse. Encerrou-se desse modo o sumário de culpa de Pagu' e os autos foram conciliados no juiz e estabeleci o prazo de 15 dias, que é de cinco dias, para o defensor da acusada aduzir e que julgar convenientes.

O sr. Bruno Barbosa, dentro de des dias, deverá proferir a sentença.

QUALIFICAÇÃO DE COMUNISTAS

Terminados esses trabalhos, assi-

mou a presidência o sr. Bruno Barbosa. Estava presente Armando Malda, acusado de pertencer ao Grupo de Choque, do Partido Comunista. O magistrado leu a denúncia e comunicou ao acusado que tinha o prazo de cinco dias para apresentar testemunhas em sua defesa.

Em seguida, entraram na sala de audiências 49 comunistas, vindos do Presídio do Belemzinho, afim de ser também qualificados.

Eram 15 horas quando o juiz sr. Bruno Barbosa iniciou a leitura das denúncias, tendo terminado cerca das 17 horas.

De Bauru eram 33 os acusados de actividades comunistas, estando entre elles o médico sr. Jerônimo De Cunto. Os demais eram fardados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Da Capital foram qualificados os extremistas Antonio Duarte, José Amado, José Guerra, José Assunção Maia, Domingos Pimentel, Miranda, Santos Brechinha, Luis Neves e outros.

**SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO**

Doc. N° 3625
Pág. 1053
Data 10/1/36

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta---- dias do mes de janeiro-----
do anno de mil novecentos e trinta e seis----, nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Ordem Social----

onde se achava o Doutor Paulo Cardoso de Almeida,-----
delegado addido

commigo escrivão de seu cargo ao final assignado, compareceu OCTAVIO DOS SANTOS-----

filho de Ignacio dos Santos e de Joaquina dos Santos

com 22--- annos de idade de côr branca

estado civil casado , de nacionalidade brasileiro

natural de sta Capital -----, de profissão

militar , residente á rua Løefgreen-----

, numero 105-----

----- sabendo lêr e escrever e declarou:
às dez horas e quinze minutos mais ou menos de hoje, o declarante estando de folga passeava de bicycleta pelo bairro da Villa Marianna e, ao defrontar o predio numero cento e dois da rua Domingos de Moraes, encontrou-se com o seu conhecido Lourenço Marchetti; parando para conversar com o mesmo Lourenço, este mostrou uma carta recebida de uma detida no Presidio do Paraizo, assinada "Pagú", na qual esta pedia ao Lourenço que fosse até o presidio afim de receber uma chave e providenciar o fornecimento de umas roupas á ella Pagú; em seguida, Lourenço pediu ao declarante que fizesse á elle o favor de chegar até o presidio, recebesse a chave e lhe fizesse a entrega para providenciar o pedido; não vendo o declarante que satisfazendo esse pedido resultasse qualquer coisa de máu, dirigiu-se de bicycleta ao Presidio do Pa-

Paraizo, onde exhibiu a carta que era censurada pela direcção

~~do presídio~~, solicitou a entrega da chave a que se re-
Data 12-7-46 ~~foi o declarante mandado entrar e, ficou~~
~~decreto decretado~~ mais horas até a sua remoção para esta
Superintendência; que sendo interrogado no presídio, disse ser
auxiliar da polícia, como de facto é, visto ser militar e ter
prestado serviços à autoridade desta Superintendência; que quanto
ao que se passou com referência à chefe de Pagú, o declarante
pôde afirmar que não suspeitou de ~~qualquer~~ complicaçāo indo ao
Presídio do Paraizo afim de atender ao pedido de Lourenço; que
não conhecia Pagú, até o momento de lhe ser apresentada no Pre-
sídio; que o declarante nada tem que ver com essa mulher; que
afirma não ter agido senão para atender ao pedido acima men-
cionado. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vae este as-
signado pela autoridade, declarante e por mim Mario Magalhães, es-
crivão, que é dactylographado.

Paulo Clomis

Octávio das Santas
Magalhães

33

Fl. 29 Pg. 1053
Data 12-7-46

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL
SÃO PAULO

24
1053
30/1/36

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 30----- dias do mes de janeiro

do anno de mil novecentos e trinta e seis , nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Ordem Social

onde se achava o Doutor Paulo Cardoso de Almeida, delegado addido,

commigo escrivão de seu cargo ao final assignado, compareceu PEDRO JOSE' RIBEIRO

filho de Sebastião José Ribeiro

com vinte e nove annos de edade, de côr branca

estado civil casado , de nacionalidade brasileiro

natural de Andradas (Minas) , de profissão

carcereiro do Presidio Paraizo ^{residente de SÃO PAULO} rua do Paraizo,

, numero trinta e quatro

----- sabendo lêr e escrever e declarou :
mais ou menos ás dez horas de hoje, apresentou-se no Presidio
do Paraizo, um moço que disse chamar-se Octavio dos Santos e
que ali ia afim de receber uma chave da moradia de "Pagú"; esse
mesmo Octavio, para comprovar o que dizia, exhibiu uma carta
que Pagú havia dirigido a um tal Lourenço Marchetti, solicitando
a presença deste no Presidio, afim de receber a chave e pro-
videnciar o fornecimento de umas roupas á ella Pagú; o declaran-
te, diante da carta citada, aliás censurada, fez Octavio dos San-
tos entrar e deteve-o, até receber ordens superiores sobre a
detenção definitiva ou não; achando esquisito tudo isso, o decla-
rante resolveu telephonar ao dr. Egas Botelho, Superintendente de
Ordem Politica e Social, sob cuja ordem se encontra presa Pagú
e narrou o que havia com referencia a chave; recebeu então or-

do dr. Egas para fazer a remessa da chave para esta Superintendencia e que, quanto ao fornecimento das roupas pedidas fosse pela propria Pagú dada autorização ao seu pae; que assim procedeu o declarante e, por determinação da direcção do Presidio apresentou a esta Superintendencia o individuo Octavio dos Santos, visto este ter allegado ser auxiliar da Ordem ^{pol} Politica e Social; é verdade que Octavio allegou tambem ser soldado do Regimento de Cavallaria da Força Publica, mas quanto a isto existe dúvida, por quanto o mesmo se encontra trajado civilmente, mais parecendo um entregador de encomendas. Que Octavio dos Santos disse ter ido ao Presidio por solicitação de Lourenço Marchetti. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai este assignado pela autoridade, declarante e por mim Mario Magalhães, escrivão, que o escrevi. ---

Paul Clement

despachante

Magalhães

32

Fl. 28 P. 105^s

Data 12 - 7 - 46



PRESÍDIO POLÍTICO DA CAPITAL

São Paulo, 30 de Janeiro

de 1936

Nº 492

EXMO. SNR. DR.

SUPERINTENDENTE DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

A 18.01. por ^{115 horas} contiu

a entrada de 00.000 reais

30.1.236

NESTA

Em cumprimento á determinação de V.Excia. com este, tomo
a liberdade de passar ás mãos de V.Excia. uma chave pertencente á deti-
da PATRICIA GALVÃO.

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Atenciosas Saudações

P/ O DIRECTOR

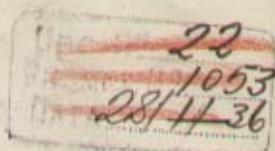
Renato Junqueira Franco

Recebemos. p/ chave
São Paulo, 31-1-1936

Patrício Alves

P 1080
SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
S. PAULO

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1936.



Exmo. snr. Dr. Juiz Federal da Seção de S. Paulo.

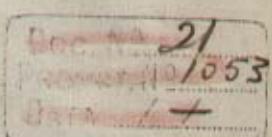
Levo ao conhecimento de V. Exia., para os necessários fins, que a ré PATRICIA GALVÃO, ^{ACEITADO DE} autoagreda em flagrante por esta Delegacia, como incursa em dispositivos da Lei de Segurança Nacional, foi recolhida ^{ACORDO DE} ao Presídio Político, à disposição desse Juizo, ^{ACORDO DE} para onde foi remetido o respectivo processo, através das vias regulares, em data de hontem.

Renovo a V. Exia. meus protestos de alta consideração.

Cordeas saudações.

(Venâncio Ayres - Delegado de O. Social)

Copia do relatorio do Sr. Dr. Delegado de Ordem Social, cons-
tante do inquerito policial instaurado contra Patricia Galvão,
branca, com 25 annos, solteira, domestica, filha de Thiers
Galvão e Adelia Galvão, residenteá rua Domingos de Moraes, 192,
Brasileira, natural de S. João da Bôa Vista (E.S.Paulo) sabendo
ler escrever, por propaganda subversiva (Communismo)



R E L A T O R I O

Patricia Galvão, mais conhecida pela autono-
masia de "Pagú", tem tido, ha varios annos, continuo e
ininterrupto contacto com a Policia e, principalmente,
com esta Delegacia. Em 1931, quando o "Socorro Vermelho"
de Santos fazia um protesto ~~commemorativo~~ ^{DE SACCO E VANZETTI} da execução
de Sacco e Vanzetti, Patricia Galvão esteve envolvida no
conflicto em que degenerou a commemoração e do qual resul-
tou a morte de Herculano de Sousa (certidão de fls. 43
e seguintes).

Antes e depois ^{CERVO} dessas occurrencias, "Pagú"
esteve sempre envolvida em agitações extremistas, de
que fazia propaganda, e nelas tomava parte saliente.

Ha cerca de quatro mezes, "Pagú" regressou
de uma viagem á Europa, e, nessa occasião, esteve na
Russia (declarações de fls. 11 e seguintes).

O seu proprio pae, Thiers Galvão, ouvido por
esta Delegacia, accentua que "teve um grande desgosto
com Patricia, a qual deu-se á propaganda do comunismo".

De resto, "Pagú" é sobejamente conhecida ne-
sta Capital, por ser comunista exaltada, não fazendo
nenhum mysterio quando manifesta a suas idéas.

Irrompido o movimento comunista de Novembro,
proximo passado, esta Delegacia perdeu o contacto com

com Patricia Galvão, que mudou de residencia, morando
era em Santo Amaro, era nessa Capital.

No dia vinte e dois do corrente, cerca de
vinte horas e meia, Patricia Galvão, ou a "Pagú", foi
presa no Bosque da Saude, quando ia entregar boletins
de propaganda a dois individuos que não foram identi-
ficados, porque não foram presos. Na poder de "Pagú"
foram encontrados muitos documentos, dos quais se in-
fere que a mesma, ao ser presa, estava em propaganda
do extremismo. Por esse motivo, foi ella autuada em
flagrante, como se verifica pelo auto respectivo, que
serve de inicio a este inquerito. Após a prisão em
flagrante, esta Delegacia localisou ^{PAULO} residencia actual
de Patricia Galvão. Dada uma ^{ESTADO DE SÃO PAULO} buscas rigorosa na casa nº
192 da rua Domingos de Moraes, alli foi encontrada pro-
fusa documentação, com que pode esta Delegacia accentuar
que Patricia Galvão continuava a praticar actos de pro-
paganda e actuação communistas. Essa documentação é a
constante do auto de exibição e apprehensão de fls.
14, 14 verso, 15, 15 verso, 16 e 16 verso dos autos.
São livros communistas, paginas dactylographadas de
um curso de capacitação, listas de contribuições ao
"Socorro Vermelho Internacional", duas interessantes
cartas endereçadas à "Camarada Pagú", (fls. 17) e à Querida Filha (fls. 20), boletins mimeographados e com re-
ferencias ao "Socorro Vermelho Internacional", elemen-
tos de propaganda da Juventude Communista, boletins
diversos, utensílios do mimeographo e inumeros sellos
do "Socorro Vermelho Internacional".

Não resta, portanto, a menor duvida de que Pa-
tricia Galvão está incursa nas penalidades da lei que

que define os crimes contra a ordem política e social.

R.R. estes autos a Juizo, por intermedio da
Superintendencia de Ordem Política e Social.

S. Paulo, 27 de Janeiro de 1936

ACERVO DO ARQUIVO DE S. PAULO
Delegado de Ordem Social,

Pagu' e sua irmã Siderea foram presas pela delegacia de Ordem Social

AL

Apprehendida grande quantidade de material comunista e documentação valiosa sobre as actividades de ambas nos meios intellectuaes — Foi detido tambem o agente do Soccorro Vermelho, Ernest Joshe

Há bastante tempo que a delegacia de Ordem Social procurava deter Patricia Galvão, conhecida nos meios intellectuaes pelo pseudonymo de "Pagu'", de forma que ficasse apurada a sua intervenção nos trabalhos de propaganda comunista entre nós.

A polícia procurava também a irmã de "Pagu'", Sideria Galvão, professora do grupo escolar da Santo André.

Hontem, o delegado da Ordem Social, sr. Venâncio Ayres, conseguiu detor as duas irmãs.

Foram pressas as irmãs Galvão em um predio do Bexique da Sétima, "Pagu'", na occasião, procurava se comunicar com dois individuos desconhecidos, que também foram presos.

Por determinação do sr. Egas Boitelho, superintendente da Ordem Política e Social, foi lavrado auto de prisão em flagrante das irmãs Galvão.

Logo em seguida, a delegacia de Ordem Social realizou rigorosa busca na residencia de "Pagu'", à rua Domingos de Moraes, 192, sendo apprehendida grande quantidade de material de propaganda comunista, livros, photographias, documentos de grande importância, um mimeograph com todos os seus pertences, etc., etc.

OUTRA PRISÃO

A delegacia de Ordem Social prendeu tambem o alemão Ernesto Joshe, ex-empregado do Banco Alemão Transatlântico, de onde foi despedido ha cerca de um mes, devido ás suas actividades communistas.

O alemão Ernesto Joshe é um perigoso agente do Governo Verme-

lho e age, de comum acordo com Pagu' e sua irmã Sideria, não só na propaganda extremista como collecta de donativos para custear a propaganda revolucionaria.

O sr. Venâncio Ayres esteve trabalhando até a madrugada, ouvindo as duas irmãs Galvão. O inquérito instaurado contém inúmeras e pre-



ACERVO DO ARQUIVO
S. PAULO

PATRICIA GALVÃO (Pagu')

ciosas informações que servirão margem a novas investigações em torno de outras personalidades que até agora não estavam comprometidas.

A actividade da delegacia de Ordem Social recrudescerá, de hontem para hoje, em consequencia mesmo das declarações prestadas pelas Irmãs Galvão e pelo alemão Ernesto Joshe.

"Habeas-corpus" em favor de Patricia Galvão

RIO, 18 (Da succursai do DIARIO DE S. PAULO) — Pelo telephone — O requerimento da escritora Patricia Galvão, "Pagu", jornalista em S. Paulo, envolvida ha tempos num processo de extremismo, deu entrada, sabado, no Supremo Tribunal Militar. Esta petição de "habeas-corpus", que deverá entrar em julgamento na sessão da proxima quarta-feira, foi distribuída ao ministro Gitahy de Alencastro, para servir de relator.



Fls.

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES
SÃO PAULO

Doc. N° 19
PROVIMENTO 053
DATA 23/1/30

QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mes de janeiro
do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de
S.Paulo, na Delegacia de Ordem Social - - - - - ,
onde se achava o Doutor Venancio Ayres - - - - - ,
Delegado de Ordem Social - - - - - ,
commigo escrivão do seu cargo, adeante nomeado e assignado, compareceu
--- PATRICIA GALVÃO --- ,
ESTADO DE SÃO PAULO de cor branca ,
a quem a autoridade fez as seguintes perguntas:
Arquivo do Estado de São Paulo

Qual o seu nome?

Patrícia Galvão

Qual a sua idade?

vinte e cinco annos

Qual o seu estado?

soltreira

Qual a sua filiação?

Thiers Galvão e Adelia Galvão

Qual a sua profissão?

domestica

Qual a sua nacionalidade e lugar do nascimento?

brasileira, natural de S.João da Boa Vista

Qual a sua instrucção?

bôa

Qual a sua residencia?

rua Domingos de Loraes, 192

1080

18
1053
23/1/36

X
vinte e tres

janeiro

seis

S.Paulo, na Superintendencia de Ordem Politica e Social - - - -

Venancio Ayres, delegado de Ordem Social - -

- - - - - escrevente

- - - - - PATRICIA GALVÃO - - - - -

Thiers Galvão e Adelia Galvão - - - - -

vinte e cinco

ESTADO DE SÃO PAULO
branca

solteira

br asileira

S.João da Boa Vista (Est.S.Paulo) - - - -

domestica

ESTADO DE SÃO PAULO
rua Domingos de Moraes

cento e noventa e dois

ACERVO DO ARQUIVO

que desde o anno de mil novecentos e trinta a declarante sympathiza com o comunismo, porque vê injustiças neste regime e somente o Partido Communista pode dar uma solução nisso, implantando a dictadura do proletariado em primeiro lugar, para depois estabelecer o regime comunista; que, si a declarante river oportunidade, pretende auxiliar a obra, digo a declarante se recusa a declarar si a declarante auxiliará ou não a lucta revolucionaria; que a declarante já foi presa doze vezes, mais ou menos, sempre sem prova nenhuma; que a declarante foi detida uma vez em Santos durante um comicio do "Sossego Vermelho", sendo que nessa occasião foi morto Herculano de Souza; que a declarante, quanto ao material encontrado em sua residencia, tem a informar que era apenas depositaria do mesmo, sendo inutil qualquer pergunta a respeito.

respeito, porque não sabe o nome da pessoa que lá deixou o mesmo, conhecendo-o somente de vista; que a declarante adopta o nome de "Paula" há uns doze ou quinze dias, porque sabia que estava sendo procurada pela polícia; que a declarante reside à rua acima citada há uns doze ou quinze dias, sendo que antes disso, residiu na casa do motormeiro da Light, Rizzieri Mazzotti, para lá do Bosque da Saúde, durante oito dias; que desse endereço a declarante passou a residir em Santo Amaro, à rua Senador Fláquer, cujo número não se lembra, ahi residindo só; que a declarante, contra a vontade do motormeiro Rizzieri Mazzotti, deixou em sua casa uma máquina de escrever, com a qual trabalhava em traduções e para serviços particulares da declarante; que a declarante também residiu na redação do Jornal "A Plata", sendo certo que a máquina acompanhou-a aí também; que, quanto aos papéis tentos, encontrados ^{ARQUIVOS} ~~EM~~ sua residência hoje, a declarante também tem a dizer que não lhe pertencem; que a declarante chegou da Europa há três meses mais ou menos e, de passagem, esteve na Russia, tendo aperfeiçoado a sua sympathy pelo comunismo por ser o único País onde elle foi implantado; que, quanto ao material apreendido hoje em sua residência, referente à "Aliança Nacional Libertadora" e "Governo Nacional Popular Revolucionário", nada pode também dizer, pois, como disse, ella era depositária do mesmo, nada sabendo a respeito. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vae este devidamente assignado pela autoridade declarante e por mim
escrivante que o dactylographei.

Fs. 20 R. 1053
Data 12 - 4 - 46

~~Brasil de
Patricia Galvão~~

vinte e tres

janeiro

seis

S.Paulo, na Superintendencia de Ordem Politicae Social

Venancio Ayres, delegado de Ordem Social

escrevente

-----THIERS GALVÃO DE FRANÇA-----

Joaquim Galvão de França e Guilhermina Galvão de França
sessenta e tres

branca

casado

brasileira

S.João da Boa Vista (Est. de S.Paulo)

advogado provisionado

cidade de Marilia, digo

Pompeia (Estado de S.Paulo)

que o declarante é progenitor de Patricia Galvão, tambem conhecida por "Pagú" e de Syderia Galvão, as quaes, actualmente, estão detidas; que o declarante fez todos os esforços para educar essas duas filhas, tendo conseguido, pois ambas são formadas, exercendo o cargo de professora somente Syderia; que o declarante teve um grande desgosto, primeiramente com Patricia a qual, deu-se á propaganda do comunismo desde que conhecerá o escritor Oswaldo de Andrade; que a outra sua filha tambem deu-se á prática do comunismo desde que, ha pouco tempo, passou a viver com sua irmã Patricia; que o declarante apenas sabe que ellas são communistas, ignorando quaes os meios que elles põem em prática para propagar o comunismo, pois elles sabem que o declarante é contrario a essas ideas; que a situação do declarante, ante suas

das mais delicadas possíveis, pois como vós não

pode deixar de zelar por elas, embora tenham sido
dos os seus esforços para evitar que elas ^{ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO} prosseguissem a pro-
pagar o comunismo; que o dec^{to} repugna o credo comunista,
e lamenta que suas filhas e pratiquem. Nada mais disse. Lido e
achado ^{ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO} ~~confidencial~~, ^{ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO} vao este devidamente assinado pela autoridade
declarante e por mim
escrevente que o dactylographei.

M. 20 1053

Data 16-6-39

F. DB 23 99 1053

Data 12-7-46

AUTO DE EXIBIÇÃO E APPREHENSÃO

BAL

Aos vinte e tres dias do mes de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de S.Paulo, na Delegacia de Ordem Social, onde se achava o senhor doutor Venancio Ayres, delegado de Ordem Social, commigo escrevante de seu cargo ao final assignado, presentes PATRICIA GALVÃO e as testemunhas abaixo assinadas, compareceram os inspectores de segurança Primerano Bruno e Jorge Moncayo, que exhibiram á autoridade o material abaixo descriminado, conduzido da residencia de Patricia Galvão, á rua Domingos de Moraes numero cento e noventa e dois, e que segundo esta declarou alli se achava depositado. É o seguinte o material alli encontrado: LIVROS - um exemplar de "A morte de Don João", por Guerra Junqueira; idem, "As virgens amorosas", por Theo-Filho; idem, "O Club dos Valeentes de Copas", por Ponson du Terrail; idem, "Cacau", por Jorge Amado; idem, "Alguns anos depois", sem autor; idem, "Pollyanna", por H. Porto; idem, "A correspondencia de uma estação de cura", por João do Rio; um "Três Campanhas", por Moacyr Piza; um "Seraphim Ponte Grande", por Oswall de Andrade; um "A Esquima", por Fialho de Almeida; um "Jubiaíba", por Jorge Amado; um "Psicologia", por A. de Sampaio Doria; um, "Experiencia numero dois", por Flavio de Carvalho; um "Geographia Geral", por Horacio Scrosovi; um "A Semana", por E. Lebedinsky; um "Fascismo e Espiritualismo", por Angelo Falcão; um "Conceição materialista da Historia", por Plekanov; um "Lemine, o Marxismo"; um "O Mundo Socialista e o Mundo Capitalista", por J. Stalin e D.S. Manulsky; um "Em Marcha para o Socialismo", por I. Staline; um "O Exercito Vermelho", por K.E. Vorochilov e Luiz Carlos Prestes; um "Dez dias que abalaram o Mundo", por John Reed; um "Cimento", por Fedor Glatkoff; um "Christianismo, Catolicismo e Democracia", por A. Piccarolo; um "Die Starkeren", por E.C. Wiskoff; um "Illustrierte Kultur und Sittengeschichte des Proletariats", por Otto Ruhle; um "Londres en la Bruma", por Ricardo Aramburu; um "Alemania y la industria alemana"; um "Una Peluca e un crimen", por Typperari; um "Antes la muerte!", por Tukotomi Kenjiro; um "Introducción a la Psicoanálisis", por S. Freud; um "Pioneiros, Alerta! (Primer Congres Internacional de

P. 18 P. 1053

Data 19 - 1944

nos "La Revolucion da la ciencia", por Federico Engels; um "Desenvolvimento de la question social", por Ferdinand Tonnies; um "La Descendencia del mundo antiguo", por Ludo Moritz Hartman; um "Rusia em 1931", por Cesar Vallejo; um "La Edad media e nosotros", por Pablo Luis Landsberg; um "La organizacion agraria em Rusia", por Y. Yakovlev; um "Lujo y Capitalismo", por Werner Sombart; um "Ensaya para un juicio", por Carlos Marx; um "J'ai Quatorze ans", por A. Roubé-Jansky; um "Germinal", por Emil Zola; um "L'origine de la famille", por Fr. Engels; um "La maladie infantile du communisme", por V.I. Lenin; um "La Chine secrète", por Egon Erwin Kisch; um "Le Mois", (Synthese de l'activite mondiale); um "Elements de psychologie experimentale", por J. De La Vassiere, S.J.; um "Histoires de Marins"; um "La Farce du Paysan"; um "Os gatos", por Fialho de Almeida; um "O Homem e o Cavalo", por Oswald de Andrade; um "Revolução e contra revolução na Alemanha", por L. Trotzky; um "Aspectos da educação soviética", por S.T. Chatsky e N. Pinkevich; um "O abecedario da Russia Nova", por Illine; um "A verdade contra Freud", por Almir de Andrade; um "Cimento", por Fedor Gladkov; um "Homens e máquinas", por Larissa Reissner; um "Principios de pedagogia", por A. Sampaio Doria; um "Educação burguesa e educação proletaria", por Edwin Hoechle; um "Cobra morato", por Raul Bopp; um "De la huelga a la toma del Poder", por A. Losowsky; um "A Nova Mulher e a moral sexual", por Alexandra Kolontai; um "120 Milhões", por Michael Gold; um numero da revista "Cultura", orgão do Centro de Cultura dos Bancários; dois numeros da revista "Movimento"; dois diccionarios inglez-portuguez e vice versa; um lote de musicas; um album "estatistica" publicado pelo governo russo, sobre o movimento de cinco annos do governo russo; DOCUMENTOS: - treze cadernetas com apontamentos sobre diversos assuntos; um lote de jornais e recortes, jornais como "Platea", "Manhã", "LU" (editado na França) "Monde", "O Aço Verde", "O Homem do Povo" e numeros diversos da revista "Informacion Internacional"; um numero do jornal "Sentinella Vermelha"; um lote de documentos escriptos a lápis, a tinta e amachina, sobre diversos assuntos, como sejam: traduções, escriptos, estudos etc.; um quadro desenhado, assignado por Kol-

Kollovitz, representando creaçāes que estão erguendo pratos vazios; um lote de correspondencia recebida e remetida; um lote de photographias; um enveloppe com annotaçōes diversas, endereços, receitas medicas etc.; um caderno com annotaçōes sobre viagens; cincuenta e tres boletins, manuscriptos, a tinta vermelha, com dizeres diversos, como sejam: "Pela liberdade dos presos por questão social. Viva a revolução popular" - "Viva Luiz Carlos Prestes. Morra o ladrão Plimio Tombola" - "Abaixo a Lei Monstro e sua reforma. Liberdade para os presos por questão social" - "Pela liberdade da imprensa popular. Pela revogação do Estado de Sítio" - "Morra o integralismo. Viva a revolução popular. Amnistia para os presos politicos" - "Impedimos as deportações. Amnistia para os presos politicos" - "Abaixo a pena de morte! Viva a revolução popular", a maioria dos quais collados no verso; sete pedaços de papel em branco, identicos, mais ou menos, em tamanho, aos boletins manuscriptos acima; dez pedaços de cartão, com as iniciais "C.M." e todos numerados; material esse, todo conservado em uma caixinha de cigarros; setenta e seis folhas de papel mimeographadas, contendo, cada folha, dez pequenos boletins do Soccorro Vermelho Internacional, para serem cortados; dezessete pequenos boletins, mimeographados, do "Soccorro Vermelho Internacional", já cortados, identicos aquelles impressos em folhas grandes; um original de boletim ou artigo, manuscripto, a tinta preta, com o título seguinte: "Getulio utilisa todos os processos fascistas contra o povo brasileiro. Campos de concentração na Alemanha. Ilhas infernaes no Brasil"; um original para boletim ou artigo, manuscripto, a lápis, em papel jornal, sob o título "A Revolução em Marcha"; um original, manuscripto, a tinta preta, sob o título "Quem ama o Brasil?"; um original, escripto a máquina, sob o título "Combatamos a miséria ceifadora dos lares pobres", com as palavras, no final "Abaixo o Governo Poder de Getulio. Viva o Governo Popular Nacional Revolucionario. Viva a Aliança Nacional Libertadora"; um original escripto a máquina, sob o título "Prezados companheiros", no qual é historiado movimento de Natal, Recife e Rio e as tarefas da "Aliança Nacional Libertadora"; um original, manuscripto, em duas

"Companheiros, vocês ouvem falar em repressão, estado, leis sociaes, leis de segurança" etc.; um original a machina, com as palavras escriptas a lapis, ao lado e em baixo: "Para a imprensa" e "Para a "Defeza", sob o titulo seguinte: "Os processos da reacção"; um original, a guisa de pagina de jornal, traçado ao meio, com diversos dizeres, como: "Artigos diversos", "Palavras de ordem: Contra o Estado de Guerra" e, em cima, ao lado esquerdo: "A Defeza" e, ao lado direito: "M.O-P.R."; um original, escripto a lapis, em folha de bloco commercial, pautado, com os seguintes dizeres, no inicio: "Comp. Commemoremos esta passagem do anno como alliancistas que somos", etc.; um original escripto a machina, sob o titulo: "O patriotismo dos reacionarios" e sub-titulo: "O estado de guerra prepara a guerra", com annotações, ao lado e em cima, seguintes: "2 col. 3. a pagina. Para a imprensa"; diversos originaes, manuscritos a tinta, com os seguintes titulos: "Despejo. Lutas populares" - "De pé fren- te popular" - "De Pé povo do Brasil"; um original, a machina, sob o titulo: "Ao povo" e a palavra "Manifesto", a lapis, assignado pelo "Socorro Vermelho do Brasil (Feg. de S. Paulo)"; um desenho, re- présentando "Mulheres na cadeia"; um original a machina, sob o ti- tulo: "Camaradas", que traça directrizes do "Socorro Vermelho In- ternacional" ^{ADORE} AFRV, ^{AO VIVO} AFRV, durante o movimento armado; uma folha de papel, incom- pleta, escripta a tinta, que assim inicia: "Cada membro do C.R. de- ve receber com sufficiente antecedencia copias de todas as cir- culares", etc.; dez folhas de papel dactylographadas, sob o titulo: "Pro salario minimum", em idioma allemão; um boletim impresso, sob o titulo: "Desperta Brasil", com a effige de Luiz Carlos Prestes, e desenhos representando "Pão, terra e liberdade"; quatro folhas de papel "stencyl" para mimeographo; um bloco contendo doze fo- lhas de etiquetas, cortadas, e colladas no verso, sendo que cada folha contém 9 etiquetas; um boletim impresso sob o titulo: "Li- bertação imediata de todos os presos libertadores" e, no verso do mesmo, escripto a lapis, um original, incompleto, com os seguintes dizeres: "Greve da fome" etc.; um desenho, representando Lenine; um original de boletins pequenos, sobre aumento de salarios; tres bo- letins, em idioma francez, com as armas communistas impressas no centro; um original, escripto a lapis, em papel jornal, com o titule

na, identico ao anterior, sob os cursos de capacitação; um desenho representando chaminés de fabricas e torres e grades de prisão, com os seguintes dizeres: "As realizações do governo na grande industrial, transformações de fabricas em presídios; duas "tabellas de preços" do jornal "A Platea"; pedaços de papeis rasgados, sobre assuntos sociais; uma lista de nomes e respectivas contribuições, com as quantias anotadas no lado de cada nome, em tinta vermelha e com as palavras "Da Pagú", escriptas a lápis; um boletim pequeno, mimeographado, sob o título: "Os brasileiros livres"; diversos "sellos" na importancia de \$500 e 1\$000; um lote de documentos os quais, segundo se deprehende, pertencem a Syderia Galvão. Em seguida mandou a autoridade que se apprehendesse o material acima descripto. E nada mais havendo a tratar foi pela autoridade ordenado que se encerrasse o presente auto que, depois de visto e achado conforme, vai devidamente assignado pela autoridade, por Patricia Galvão, por Primerano Bruno, Jorge Moncayo, testemunhas e por mim

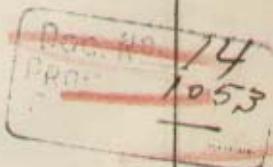
escrevente que o dactylographei e dou fé.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

XUTIIS
POVO BASILEIRO
ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO 1080
15/10/53
DATA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

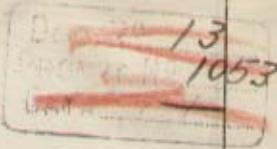
~~GETULIO~~ UTILISA
TODOS OS PRO-
CESSOS ~~DE SAOPAULO~~ AGCISTAS
COMIRAS ^{ARQUIVO DO ESTADO DE SAOPAULO} O POVO
BRASILEIRO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

~~FASCISTAS~~
GETULIO
POVO BRASILEIRO

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

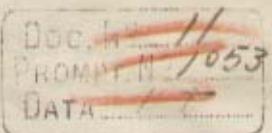
X



O Novo Brasileiro

Ensado já em todo o PAULO
direitos do ESTADO DE SÃO PAULO as suas
impedez que a imperialista pelo
próprio governo do paiz
escravizado roubado humilhado
vence ve-se agora frente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



Mais Informações

Mas

ACERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Doc. N° 10
PRONTO 1053
DATA / /

Campos De condenaçāo na Ellemanha
ilhas infernaes
no Brasil

CERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERVO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

P

PATRICIA GALVÃO

1080

"Pagú"

INFORME RESERVADO

DOC. N. 9
PROT. N. 1053
DATA - 12-74

Suspeita pelo CC do PCB em 1932/33, por ser considerada descontrolada e ligada a elementos reaccionarios, bem como "seduzivel" por elementos do Partido, como Miguel (José Villar Filho), que por causa de suas intimidades relaxava e sabotava o trabalho partidario.

Considerada desagregadora por suas críticas a Fernando de Lacerda, resultando disso a retirada de um mimeographo que se encontrava em seu poder.

Mais tarde a conselho de Miguel fez sua "auto-critica, na qual declarou que não mais devia criticar a direcção do Partido na base do mesmo.

Em 1933 foi convocada por Miguel ap Plenario do Partido em Paracambi, resultando dahi a expulsão de Miguel, agravada também por suas intimidades com Eneida. Nesse Plenario Fernando mandou-a ficar de "auto-defesa", afim de afastal-a da reunião, porém, como disparava a todo momento a sua arma, foi tirada do ponto e trazida á reunião, onde houve grande escandalo. Finalmente resolveram submettela á prova de fogo e mais tarde, então, readmittil-a.

Dezembro de 1934.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



Policia de São Paulo

T. D. I. - Mod. 15

São Paulo, 18 de Junho de 1933

Confrontadas as calligraphias, pelo promotor geral, nº 252.928, parece tratar-se da autoria de Patricia Silveira, "Pouqu"

Parabens ao Gostosíssimo Estado de São Paulo
por extirpar a herre
damninha do comunis-
mo aqui S. Paulo.

Suas das "Bolchevikistas"
do 9º Comarada Isidoro.

Tchau!!!

Encontrado no 14º andar d. prédio
Martucci, em 1932 - apreendido
e levado

~~HOTEL NOVA CINTRA~~

(PALACETE CATHARINO)

OPRIETARIA J. CAMPITELLI

END. TELEF. — CINTRELLI —

RUA Chile — BAHIA

DATA 1053
EM TODOS OS COMODOS

REGUA CORRENTE

COSINHA INTERNACIONAL DE 1.ª QUALIDADE

TELEPS. C. 555 e 556

Ilum. Snt.

Bahia, de

de 19

19

19

Patinha
golvo: Pagu

Casa Catugy

Conheci um brasileiro que se
escondeu no camarote até
a hora 8'0 tal que ^{PAULO} entrou
no Rio.

Interessantissimo. Expli-
cado animal - Galionzo
e seu ^{ESTADO DE SÃO PAULO} ^{ESTADO DE SÃO PAULO} pulso de in-
teligencia -

Fico louco —

e na Bahia --- por
min apesar dos fai-
cos —

Minha cabine é feixa
da com tres chaves e
eu morro de
puxo — por causa
dos ~~estadinhos~~ guar-

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES
SÃO PAULO

I.G.I. - Mod. 133

Doc. N. 6
FIM 1053
UAI

Realisou-se na noite de 20 do corrente, uma assembleia dos Trabalhadores da Light, socios da União dos Trabalhadores da Light. Foi nomeada nova comissão executiva. Foi proposto um desligamento de filiação à Federação Operaria de S. Paulo, pelos communistas, sendo a proposta rejeitada. Os communistas presentes ficaram mal satisfeitos com o resultado da nomeação da Comissão Executiva e com o apoio à F.O.S.P. Por isso esperava-se que o comunista MANOEL DE VIGO, que trabalha nas officinas da Light procure fundar outro syndicato filiado à Federação Syndical Regional de S. Paulo. Este é meu elemento.

FEDERAÇÃO SYNDICAL REGIONAL

Todas as quarta feiras os militantes da Syndical Regional se reunem á noite em quarto adeante do Cemiterio da 4a. Parada em local proximo da Avenida Alvaro Ramos. Na reunião de quarta feira passada foi discutida a assembleia da Light e deliberou-se organizar um comité de accão contra a Federação Operaria, creando ainda outros meios de desmascaramento dos elementos da Federação Operaria que fazem obra patronal.

LA CONTINENTAL OBRERA

Junto a esta, um exemplar da revista operaria "LA CONTINENTAL OBRERA" editada no Chile, para aqui enviada pelo Correio por intermedio dos extremistas da Argentina. Esta Revista encontra-se á venda na Federação Operaria.

PARTIDO COMMUNISTA DA FRANCA

caixa

Estou em vias de descobrir uma caixa postal do Correio desta Capital, que recebe correspondencia do Partido Communista de Paris. Até hoje vi um boletim desse Partido escrito em lingua italiana.

O TRABALHADOR

Como um desafio á polícia, está sendo distribuido o jornal anarchista "O TRABALHADOR". Si a polícia achar que deve fazer qualquer coisa contra os seus directores, é necessaria que isto se faça de tal maneira que não saibam ao menos por enquanto que houve denuncia. Si procederem de outra maneira poderei ser descoberto.

ALIANÇA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES

Algumas elementos ferroviarios e motoristas estão gitando

da organização de uma aliança dos Trabalhadores em Transportes. Esta organização terá o apoio de elementos da E.F.C.B. e da S.R.R., Sorocabana, de S. Mineira, oeste de Minas, Paulista, Mogiana, Leopoldina, Cantareira, Theroy, Light do Rio e S. Paulo, Chauffeurs do Rio e S. Paulo.

A sua organização ainda é problemática, porque varios elementos de todas essas actividades certos do exito de seus planos tendem a fazer parte dessa aliança.

CADERNETA PROFISSIONAL Tanto os communistas como a Federação Operaria vão mover forte campanha contra a ~~extinção~~ adopção de tales carteiras. Isto se dará breve, devido a publicação inserta hontem, na A PLATEIA, que diz ser obrigatorio o seu uso.

PAGU e OSWALDO DE ANDRADE. Estes dois elementos estão em actividade; segundo soube, elles tem recebido varias pessoas em suas residencias, quasi sempre, á noite. Não sei onde residem e não quiz investigar do informante.

S. Paulo, 28 de Março de 1933.

M. de S. Reservado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

B 1080 | N° 0477 *

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

DILIGENCIA A REALISAR

Inspector

Em 12 de Setembro de 1932

INDICAÇÕES

*Pecúlio capu -
Pecu o que 7% - que
Vere de Moço.*

(DEVOLVER ESTA COM A PARTE)

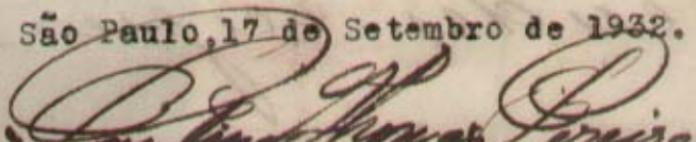
P. 1053

F. 9

INFORMAÇÃO

De acordo com o bolitim fui até a Estação do Norte, e esperei o soburbio das 17 horas, e o rapido das 19 horas e meia, e verifiquei que a comunista "PAGU" não desembarcou.

São Paulo, 17 de Setembro de 1932.


D. J. P. L.
INSPECTOR DE SEGURANÇA.



Delegacia de Polícia de Santo Amaro

Em 6 de Agosto de 1932

N.º 141

Ilmo Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social.

São Paulo

Rec. N.º 4
PROV. N.º 1053
DATA 6/8/32

Passo às vossas mãos os papéis, documentos, fotografias e livros inclusos, apreendidos em uma sala de fundo do prédio nº 85 da rua Senador Fláquer, nesta cidade, e na casa nº 26 da rua Mario Amorim, nessa capital, residências dos conhecidos agentes comunista ^{PADRE} Dr. Oswaldo de Andrade e de sua ^{ESTADO DE S. PAULO} mulher Patricia, mais conhecida por ^{ARCO DO} Pagui, em diligência e busca por suas efíguias neta madrugada, não sendo porém encontrados ditos indivíduos.

Sua de eficácia, a guarda da casa da rua Mario Amorim nº 26, onde possivelmente elas apanhadas, pelos vestígios de sua rante passagem por ali.

Saudade e Retornidade
O delegado de Polícia
Amaro Pires da Costa

Incluso:

1 volume contendo papéis e documentos diversos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

Pagu' de novo em scena

Em Santos a conhecida agitadora deu causa a graves
occorrencias — Varias pessoas feridas

Patricia Galvão, agitadora conhecida pelo appellido de "Pagu'" promoveu hontem, na praça da Republica, em Santos, grave conflicto no qual ficaram feridas diversas pessoas. Um dos companheiros de "Pagu'", secundando-a na aggressão aos inspectores de segurança, prostou por terra, ferido de morte um dos agentes. Em seguida a essa aggressão deu-se o conflicto sendo feitos disparos de revólver. A muito custo a polícia pôde restabelecer a ordem, efectuando a prisão de "Pagu'" e de uma sua companheira.

ANTES DO CONFLICTO

A polícia de Santos fôra avisada de que Patricia Galvão, á tarde de hontem ia fazer um comício na praça da Republica.

Quinze inspectores de segurança foram postados naquela praça afim de evitar que Patricia fizesse o comício.

Até ás 19 horas "Pagu'" não havia aparecido os polícias, certos de que não iria ser feita a reunião, retiram-se, alli ficando apenas os agentes Anastacio Silva e Sebastião Raul de Barros.

Pouco antes das 20 horas chegaram, de auto, à praça da Republica, "Pagu'", Herculano e Maria de Souza, moradores à rua Teixeira de Freitas, 66.

"Pagu'", empunhando uma bandeira vermelha com os dizeers: "Socorro Universal", iniciou o comício.

O CONFLICTO

Os dois inspectores, logo que a agitadora começou a falar, pediram-lhe que se retirasse e como ella teimasse em ficar, quizeram obrigar-sa, a força, a

deixar a praça publica. Patricia, irritadíssima, atirou-se contra os inspectores, aggredindo-os e mordendo-os. Herculano de Souza, entrou tambem no conflicto e, mordido de um cano de ferro quebrou os braços e algumas costelas do inspector Anastacio. Alguns tiros foram disparados por pessoas que estavam no comício e uma das balas fo atingir o inspector Sebastião na mão esquerda.

Esse inspector fez uso do seu revólver, alvejando Herculano que tombou ferido de morte.

Victor Garcia, de 23 annos, morador à rua Evaristo da Veiga, 164 foi também atingido por uma bala sendo bem grave o seu estado.

O conflicto durou ainda algum tempo, cessando com a intervenção do capitão Azeredo, da Força Pública e que ao local accudira com reforço de praças sob o seu commando.

"Pagu'" a muito custo foi presa e levada para o xadrez da delegacia Regional.

Victor, Herculano e Anastacio foram internados na Santa Casa.

Mais tarde, perto das 23, um dos assistentes ao comício, Narciso Ramos aggrediu a faca e feriu gravemente o cabo Genesio Marcolino, que foi internado na Santa Casa.

Esse facto passou-se na rua Xavier da Silveira e foi consequencia do conflicto da praça da Republica.

A polícia santista após essas occorrencias organizou um serviço de patrulhamento da cidade sendo dispersados todos os grupos onde os acontecimentos era discutidos.

O inquerito instaurado sobre esses factos prosegue na delegacia regional.

S. Paulo, 14 de Abril de 1931.

Camarada Paqui:

Não gosto que você esteja a bulir com toda gente
morridente com as moças estudantes. Tenho uma
filha na Escola Normal a qual eu estava ensi-
nando a ser anti-religiosa e comunista, con-
forme os ensinamentos do "Homem do Povo". Mas
dúndo que você bulira com as moças ^{PAULISTICO} pergun-
tando se vale a pena a gente ^{DE SÃO PAULO} anti-religiosa
e comunista, dessa forma?

Que mese de frutos na ^{ESTRO} propaganda comunista
não colheria o "Homem do Povo", se usasse de outra
linguagem e outros ^{ARQUIVOS} métodos para bulir com quem
quer, inclusive ^{ACERVO} os padres. Hája vista a trai-
zão da ^{ESTRO} operou em mim ao ler o bello
artigo de Felio Negro, sobre o que é o comunis-
mo, clamorado nos primeiros números, não me
recordo bem do título, mas que era escrito em
linguagem sã e nobre.

Também neste numero (8) lê-se um bello
trabalho convincente de Raul Maia, sem falar no
magistral artigo de fundo de Cerval d' Andrade.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

2.

Finalizo dando uma entusiastica saudação ao "homem do povo", que, com a invitida dos moços bonitos, ganhou popularidade e tornou-se muito conhecido.

Que ele prosiga, evante ^{SÃO PAULO} ilucando as consciências e propagando o comunismo, mas sem huir com os que negam, em termos que não se recommendam respeito à boa educação.

Sou franca ^{ARQUIV} porque sou sincera e amo o "homem do povo", que fala a linguagem convincente do homem que trabalha e paga necessidades, do homem que trabalha e sofre frio e fome.

Walkiria de Souza.

~~Doc. No 2728
PROMPTUARY 1948
DATA 8-4-48~~

Propaganda comunista pelo Arte

~~P.4483~~

~~1377
DATA 8-4-48~~

O Presidente da Comissão Organizadora do 3º Salão Paulista de Bellas Artes, no seu discurso inaugural, salientou o papel preponderante da arte na educação dos povos e sua influencia notável como agente calmante ou excitante das massas e disse: "A arte é sempre social, como expressão da vida.

Uma vez concretizada, influe sobre a sociedade, principalmente nos periodos instáveis. E reconhecendo esse seu grande valor é que levou Hitler a determinar, na Alemanha, a volta à arte nacional e tradicional germanica, dando combate aos avanguardistas da pintura e aos modernistas da architectura, que desnacionalisando a arte, visavam implantar a desordem na sociedade.

"Verificou-se ahi, que as questões politicas se associaram às artísticas, para combater a desordem, a anarchia, a revolução céga, o incognito e o empirismo.

"Na Italia, Mussolini tem especial attenção para as artes em geral protegendo-as, amparando-as e disseminando-as por toda a Italia. E no Japão recentemente está havendo o retorno às antigas tradições, abandonando os japonezes as vantagens da technica do occidente.

"E que agora, como nunca, a arte está sendo reclamada para cumprir sua missão evangelica e purificadora, no meio arido em que atravessa o mundo de hoje."

Estas palavras esclarecem bem...

Dahi a necessidade dos governos manterem vigilância no sector intelectual - artístico, auxiliando tambem a arte equilibrada e sã, com que alimentará espiritualmente as multidões soffredoras e fáceis de serem empolgadas pelas promessas fallazes dos extremistas.

"O cultivo do espirito, o convívio com a belleza (é óbvio afirmar) enobrecem e nutrem as multidões, ensinam a moral, propagam

o civismo, elevam o nível da humanidade e confortam e amenisam a existencia".

Sublinhadas estas premissas, temos a notar que o grande escriptor e critico da arte Camille Maclair (entre outros), em varios de seus artigos e livros, revella o plano occulto dos judeus-communistas, de pretenderem destruir uma das columnas mais solidas e nobres da nossa civilização occidental-christã, que é a arte tradicional latina.

Dois são os seus principaes objectivos:

1º) Um mais proximo e material, o rebaixamento do valor dos quadros classicos devido ao cabotino enaltecimento das bambocadas modernas, verdadeiros "bluffs", reduzindo assim ao extermínio os valores colossaes das colleções occidentaes de arte classica e sã.

2º) a desorganisação, o aviltamento e o embrutecimento social produzido pela arte por elles preconizada, afim de preparar o terreno para uma accão mais segura, num meio inculto, insensível e depravado.

Haja vista o cunho geralmente immoral pornografico e depravado das manifestações artistigas ás vezes as mais insinuantes e não raro em que se revelam veiadamente; a tal ponto que casos ha, em que só um artista "expert" poderia sentir a nuance reveladora de taes tendencias e factos, como que occultos ou latentes n'uma pseudo obra de arte moderna avançada.

Caracterisam geralmente na critica ou literatura taes manifestações; o despudor, o cynismo, a onusadia e principalmente o desrespeito a tudo que manifesta tradição; ataque aos velhos com passado de trabalho e merito, ás instituições, escolas, etc. que se regem no principio de disciplina, respeito, ordem e autoridade constituida.

Em relaçao á influencia do meio artistico como campo propicio para a propaganda extremista, notem-se as palavras de Luiz Carlos Prestes nas suas ultimas declarações, quando se refere á ultima esperança que lhe resta, baseada essa no trabalho de propaganda dos intelectuaes.

Como entregou a ~~meu advogado~~ a actividade dissidente, devem ser observados pela Policia as seguintes pessoas:

Pagú - pintora

Tarcilla - pintora

Flavio de Carvalho - engenheiro e pintor (amigo intimo de Geraldo Ferraz).

Paulo Rossi - pintor - desenhista da Secretaria da Viação.

Arnaldo Barbosa - pintor e funcionario da Secretaria da Fazenda.

Gastão Worms - pintor (acha-se em viagem ao sul).

Quirino - pintor (reside no Rio e em São Paulo).

Nenê - (José Oswaldo de Andrade Filho) pintor.

Carlos Prado - discípulo de Gastão Worms.

Di Cavalcanti - pintor e caricaturista.

Candido Portinari - pintor, prof. na Universidade Municipal do Rio e com ligações com certas legações de países nórdicos da Europa.

Livio Abramo - desenhista - trabalha no Diário da Noite (intimo amigo de Geraldo Ferraz)

Lazar Segal ^{PROV. DO ARQUIVO} pintor - judeu russo.) genros do millionário
Warchavschig ^{AD} - architeto - judeu russo.) judeu Klabin

Oswaldo de Andrade - advogado e escriptor.

Dr. Ozorio Cesar - medico.

Geraldo Ferraz - jornalista - trabalha nos Diários Associados.

Gusmão - jornalista nordestino (amigo de Flavio e Geraldo).

Galeão Coutinho - jornalista.